



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206662624

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2198978998

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

15 DEZEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/842.045-5	MGN2198978998	17/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.416.496-65	ADRIANO MILTON BOTELHO
874.391.746-15	AGENOR GETULIO DE CASTRO NETO
004.394.366-72	ALIRIO MARCELO DE SOUZA COSTA
761.716.986-87	ANDRE BRUZZI CORREA
093.761.596-08	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA JACINTHO
009.946.826-38	BOLIVAR NOBREGA DE FARIA
082.411.346-22	BRENO HENRIQUE ARAUJO
917.510.986-72	CLOVIS EDUARDO SIDNEI CORREA
054.990.346-13	DANIEL VEIGA SOARES
218.448.638-83	DIEGO PALUCCI PANTONI
058.848.956-58	EDUARDO DINIZ ANDRADE
857.175.416-00	EMERSON ANGELO ALVARENGA
039.332.266-19	ERNANE FERREIRA CAMPOS
025.309.186-19	EULER RABELO
104.032.016-32	FABIO SANTOS PEREIRA
002.794.186-80	FABIO SIDNEI CORREA
092.723.346-08	FERNANDO DINIZ ANDRADE
059.038.166-06	FLAVIA LUCIA QUINTAO
027.996.296-79	FLAVIA SANTOS DUMONT SORICE
083.874.976-30	GUILHERME CAMPOS DE ARRUDA LAMEGO
073.754.136-90	GUILHERME CORREA DE SOUSA PONTES
014.672.086-55	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO GOMES
068.398.976-64	HENIO INACIO PEREIRA
469.800.836-00	HUGUETTE EMILIEENNE FRANCOISE COLLIN DE NORONHA GUARA
074.961.576-19	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
441.860.296-87	JOSE LUIZ MORAES VASCONCELOS
053.634.296-24	LUCIANO BRUZI BRASIL PINTO
077.628.496-70	LUIZ PAULO VILELA DE OLIVEIRA

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/101



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

076.012.186-94	MATHEUS BALDUINO MOREIRA
061.255.846-07	PATRICIA VIEIRA MAIA
833.061.103-53	PAULO EUGENIO DE CARVALHO CAMARA
352.418.886-91	PAULO SERGIO AMORELI SILVEIRA
076.761.866-17	RAFAEL AUGUSTO AGUIDO
076.540.166-54	RAFAEL TADEU COLLIN DIAS
933.739.961-04	REGIS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA
785.388.236-04	RENATO CORREIA BOTELHO
037.535.936-21	RICARDO PEIXOTO DE MELO
360.375.596-00	ROBSON VILELA SA FORTES
140.091.536-87	SEBASTIAO TADEU COELHO
015.066.106-17	SERGIO RUBENS VEIGA SOARES
963.012.606-00	SILVINO GUIMARAES MOREIRA
216.078.468-02	TALITA PINHEIRO GONCALVES DA SILVA
334.046.188-07	THAIS DO PRADO RAMOS
246.558.128-77	THAIS HELENA PASSOS FONSECA
077.488.826-14	VITOR PIRES BARROS
084.008.386-61	VITORIANO DORNAS NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/101

**REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA.**

CNPJ n. 05.473.134/0001-43

NIRE 3120666262-4

**16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ADRIANO MILTON BOTELHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1982, médico veterinário, inscrito no CPF n. 059.416.496-65, portador da Carteira de Identidade MG-11.255.617, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Castelo da Beira, 502, Apto 203, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-370;

**AGENOR GETÚLIO DE CASTRO NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/05/1975, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 874.391.746-15, portador da Carteira de Identidade M-8215194, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 900 apto 1301, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-042;

**ALÍRIO MARCELO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 16/01/1942, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 004.394.366-72, portador da Carteira de Identidade M-1449004, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teodolino Pereira, 187, bairro Grão-Pará, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-151;

**ANDRÉ BRUZZI CORRÊA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1969, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 761.716.986-87, portador da Carteira de Identidade M-3.601.339, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Califórnia, n. 729, apto. 301, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-500;

**BOLÍVAR NOBREGA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1976, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 009.946.826-38, portador da Carteira de Identidade M-7.796.713, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Rua Paulo Diniz Carneiro, 255/205, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30. 575-820;

**BRENO HENRIQUE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/03/1986, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 082.411.346-22, portador da Carteira de Identidade MG-13.609.398, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Edgar Batista, nº 3 – apto 403 – Lavras/MG, CEP 37.200-000;

**CLÓVIS EDUARDO SIDNEI CORRÊA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1972, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 917.510.986-72, portador da Carteira de Identidade M-5.431.079, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 377, Apto.300, Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-500;

**DANIEL VEIGA SOARES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1978, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 054.990.346-13, portador da Carteira de Identidade MG-6.084.712, expedida pela



SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Delfino de Sousa, 205, bairro Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-122;

**DIEGO PALUCCI PANTONI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/10/1980, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 218.448.638-83, portador da Carteira de Identidade 33.560.145-5, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Aparecido Savegnago, 100, Apto 53, Ed. Les Alpes, bairro Jardim Saint Gerard, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-032;

**EDUARDO DINIZ ANDRADE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/06/1983, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 058.848.956-58, portador da Carteira de Identidade M-8.568.696, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Daher Alfredo Abraão, n. 60, Centro, Lavras/MG, CEP 37.207-544;

**EMERSON ANGELO ALVARENGA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em: 07/08/1971, RG: 5.852.532 – MG, CPF: 857.175.416-00, médico veterinário, residente e domiciliado na Alameda José Doroteia Reis 336, apto 702, bairro Santo Antônio, Itabira/MG, CEP 35.900-648;

**ERNANE FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/11/1979, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 039.332.266-19, portador da Carteira de Identidade MG-7-618.627, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Rua Silvestre Ferraz 329, apto. 502, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-120;

**EULER RABELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1972, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 025.309.186-19, portador da Carteira de Identidade M-4301364, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olinto Maciel, 227, bairro Valparaíso, Patos de Minas/MG, CEP 38.703-080;

**FÁBIO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador RG: MG – 11.440.348 e CPF: 104.032.016-32 nascido em 19/09/1989, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 184, Residencial Santana, Lavras/MG - CEP 37.204-115;

**FÁBIO SIDNEI CORRÊA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 14/07/1974, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 002.794.186-80, portador da Carteira de Identidade M-5.431.078, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Figueira da Foz, nº66, Condomínio Aldeia de Sagres, na Lavras/MG CEP 37.203-650;

**FERNANDO DINIZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/12/1989, engenheiro agrônomo, portador da RG: MG- 12 .617. 565 e CPF: 092.723.346-08; residente e domiciliado na Rua Daher Alfredo Abraão, 60, bairro Centro, Lavras/MG, CEP 37.207-544;

**FLÁVIA LÚCIA QUINTÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/12/1982, médica veterinária, inscrita no CPF sob o n. 059.038.166-06, portadora da Carteira de Identidade MG-10.883.330, expedida pela SSP/MG,



residente e domiciliada à Rua Eugênio Murilo Rubião, nº 55, apto. 301, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-540;

**FLAVIA SANTOS DUMONT SORICE**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/03/1976, portadora da identidade MG 7.128.608 e CPF: 027.996.296-79, residente e domiciliada na Rua Paracatu 1.423, apto 601, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180.091;

**GUILHERME CAMPOS DE ARRUDA LAMEGO**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1986, portador da RG: MG 14.389.284 e CPF: 083.874.976-30, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua João Gualberto Filho, n. 802, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-570;

**GUILHERME CORRÊA DE SOUSA PONTES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1985, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 073.754.136-90, portador da Carteira de Identidade MG-12.050.792, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Alameda do Inga, n. 635, apt. 2203, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006 042;

**GUSTAVO HENRIQUE DE MELO GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1981, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 014.672.086-55, portador da Carteira de Identidade MG-10-896.853, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Aristóteles Caldeira, n. 1010, apto. 301, bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-108;

**HÊNIO INÁCIO PEREIRA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/08/1984, portador da RG- MG 12699966 e CPF- 068398976-64, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Álvaro Ribeiro Lima, n. 44, bairro Centro, Nepomuceno/MG, CEP 37.250-000;

**JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/11/1985, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 074.961.576-19, portador da Carteira de Identidade MG-10.402.487, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Rua Cônego João Pio, n. 333, bairro Lourdes, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.408-013;

**JOSÉ LUIZ MORAES VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/09/1959, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 441.860.296-87, portador da Carteira de Identidade M-977.501, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Alameda dos Tipuanas, n. 337, Parque das Cascatas, Botucatu/SP, CEP 18.607-340;

**LUCIANO BRUZI BRASIL PINTO**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo portador RG 8531064 SSP/ MG e CPF 053.634.296.24, nascido 14/11/1982, residente e domiciliado na Av. Doutor Silvio Menicucci, n. 1560, ap 303, Centenário, Lavras/MG, CEP 37.200-900;

**LUIZ PAULO VILELA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1987, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 077.628.496-70, portador da Carteira de Identidade MG-14.499.611,



expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, n. 49, Centro, Perdões/MG, CEP 37.260-000;

**MATHEUS BALDUINO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da RG 13500-294 e CPF 076012186-94 nascido em 01/05/1987, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Jair Lemos, n. 10, Vila Formosa, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37.950-000;

**PATRÍCIA VIEIRA MAIA**, brasileira, solteira, nascida em 14/03/1983, médica veterinária, inscrita no CPF sob o n. 061.255.846-07, portadora da Carteira de Identidade MG-11.273.028, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Rio Negro, nº 127, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-300;

**PAULO EUGÊNIO DE CARVALHO CÂMARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/06/1978, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 833.061.103-53, portador da Carteira de Identidade MG-8.977.457, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rua Nossa Senhora da Guia, n. 261, ap. 201, edifício Tom Jobim, bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, CEP 78.043-605;

**PAULO SÉRGIO AMORELI SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 21/12/1957, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 352.418.886-91, portador da Carteira de Identidade M-841823, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joaquim Bernardes da Silva, n. 680, bairro Jardim Aeroporto, Alfenas/MG, CEP 37.130-776;

**RAFAEL AUGUSTO ÁGUIDO**, brasileiro, Casado, sob comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da RG: MG10149817, CPF: 076761866-17, nascido em 06/03/1986, residente e domiciliado na Rua Afonso Celso, n. 196, ap. 1901, Torre 2, Fortaleza/CE, CEP 60.140-190;

**RÉGIS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/01/1983, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 933.739.961-04, portador da Carteira de Identidade 4.251.997, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Rua A, n. 670, Residencial Montenegro, quadra 40, casa 34, bairro Parque das Nações Indígena, Cuiabá/MT, CEP 78.056-911;

**RICARDO PEIXOTO DE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/11/1979, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 037.535.936-21, portador da Carteira de Identidade MG-10.654.355, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pedro Licínio, n. 77, apto. 401, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-650;

**ROBSON VILELA SÁ FORTES**, brasileiro, divorciado, nascido em 14/11/1960, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 360.375.596-00, portador da Carteira de Identidade M-1273893, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ciriaco Capitalucci, n. 29, bairro Centro, Perdões/MG, 37.260-000;

**RVM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.071.022/0001-17, registrada na JUCEMG sob o NIRE



3130002556-0, com sede na Rua Professor Moraes nº 562, sala 109, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-903, neste ato representada por sua Diretora **HUGUETTE EMILIEENNE FRANÇOISE COLLIN DE NORONHA GUARANI**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade M-2.089.048, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 469.800.836-00, residente e domiciliada na Rua Rua Maestro Arthur Bosmans, n. 15, apto. 1500, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-680, e por seu Diretor **RAFAEL TADEU COLLIN DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/08/1985, empresário, inscrito no CPF sob o n. 076.540.166-54, portador da Carteira de Identidade MG-8.939.882, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua das Estrelas, n. 35, apto. 901, Torre 03, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000;

**SERGIO RUBENS VEIGA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1982, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 015.066.106-17, portador da Carteira de Identidade M-6.084.801, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Eugênio Murilo Rubião, nº 55, apto. 301 Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-540;

**SILVINO GUIMARÃES MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1973, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 963.012.606-00, portador da Carteira de Identidade M-7.348.383, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na domiciliado na Rua Amália Candida de Araújo, n. 142, bairro Monte Líbano 3, Lavras/MG, CEP 37.202-705;

**TALITA PINHEIRO GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/08/1979, médica veterinária, inscrita no CPF sob o n. 216.078.468-02, portadora da Carteira de Identidade 32.191.016-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Silvestre Ferraz, 329, Apto.502, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-120;

**THAÍS DO PRADO RAMOS**, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1985, portadora da Carteira de Identidade MG 13.476.648, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 334.046.188-07, administradora, residente e domiciliada à Rua Dr. Mauricio Ornelas Souza, n. 32, bairro Belizandra, Lavras/MG, CEP 37.209-014;

**THAÍS HELENA PASSOS FONSECA**, brasileira, divorciada, nascida em 07/09/1973, médica veterinária, inscrita no CPF sob o n. 246.558.128-77, portadora da Carteira de Identidade 21218596-2, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Comendador Remo Cesaroni, n. 426, bairro Vila Ema, São José dos Campos/SP, CEP 12.243-020;

**VITOR PIRES BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1985, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 077.488.826-14, portador da Carteira de Identidade MG-10.434.877, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro, n. 303, apto. 102, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-110;

**VITORIANO DORNAS NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1987, portador da Carteira de Identidade 10.924.304 e inscrito



no CPF sob o n. 084.008.386-61, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua do Vale, 424, torre 4, ap. 2001, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-068;

**RESOLVEM** alterar o Contrato Social da sociedade empresária limitada **REHAGRO – RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**, com sede na Rua Santa Fé nº 100 - salas 303 e 402, bairro Sion - Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130, inscrita no CPNJ sob o n.º 05.473.134/0001-43, NIRE n.º 3120666262-4 (“Sociedade”), nos seguintes termos:

#### **I – DO AUMENTO DE CAPITAL DA SOCIEDADE:**

1.1. Capitalização de Lucros e Reservas. Os sócios quotistas decidem, neste ato, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, aprovar um aumento de capital social por meio da incorporação de reservas e lucros apurados no balanço patrimonial encerrado em 31 de outubro de 2021, no montante de R\$2.106.535,63 (dois milhões, cento e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), mediante a emissão de 210.653.563 (duzentas e dez milhões, seiscentas e cinquenta e três mil e quinhentas e sessenta e três) novas quotas de valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real), distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

<b>Sócio</b>	<b>Novas Quotas</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adriano Milton Botelho	1.053.268	0,01	10.532,68
Agenor Getulio de Castro Neto	1.053.268	0,01	10.532,68
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.053.268	0,01	10.532,68
André Bruzzi Correa	1.477.584	0,01	14.775,84
Bolivar Nóbrega de Faria	1.053.268	0,01	10.532,68
Breno Henrique Araújo	1.053.268	0,01	10.532,68
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	27.507.844	0,01	275.078,44
Daniel Veiga Soares	2.106.536	0,01	21.065,36
Diego Palucci Pantoni	2.106.536	0,01	21.065,36
Eduardo Diniz Andrade	2.257.003	0,01	22.570,03
Emerson Angelo Alvarenga	484.503	0,01	4.845,03
Ernane Ferreira Campos	2.106.536	0,01	21.065,36
Euler Rabelo	3.159.803	0,01	31.598,03
Fábio Santos Pereira	484.503	0,01	4.845,03
Fábio Sidnei Corrêa	42.274.659	0,01	422.746,59
Fernando Diniz Andrade	887.754	0,01	8.877,54
Flávia Lúcia Quintão	1.474.575	0,01	14.745,75
Flávia Santos Dumont Sorice	15.293.449	0,01	152.934,49
Guilherme Campos de A. Lamego	484.503	0,01	4.845,03
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.053.268	0,01	10.532,68
Gustavo Henrique de Melo Gomes	737.287	0,01	7.372,87
Henio Inácio Pereira	484.503	0,01	4.845,03
João Paulo Pereira de Oliveira	1.053.268	0,01	10.532,68
Jose Luiz Morais Vasconcelos	1.053.268	0,01	10.532,68



Luciano Bruzi Brasil Pinto	1.161.604	0,01	11.616,04
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.579.902	0,01	15.799,02
Matheus Balduino Moreira	1.056.277	0,01	10.562,77
Patrícia Vieira Maia	2.109.544	0,01	21.095,44
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	2.106.536	0,01	21.065,36
Paulo Sergio Amoreli Silveira	2.109.545	0,01	21.095,45
Rafael Augusto Aguido	484.503	0,01	4.845,03
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.053.268	0,01	10.532,68
Ricardo Peixoto de Melo	2.106.536	0,01	21.065,36
Robson Vilela Sá Fortes	2.106.536	0,01	21.065,36
RVM Participações Societárias S.A	70.217.854	0,01	702.178,54
Sérgio Rubens Veiga Soares	2.106.536	0,01	21.065,36
Silvino Guimarães Moreira	3.159.803	0,01	31.598,03
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	2.106.536	0,01	21.065,36
Thaís do Prado Ramos	737.287	0,01	7.372,87
Thais Helena Passos Fonseca	3.159.803	0,01	31.598,03
Vitor Pires Barros	1.053.268	0,01	10.532,68
Vitoriano Dornas Neto	484.503	0,01	4.845,03
	<b>210.653.563</b>		<b>2.106.535,63</b>

Em razão desta deliberação, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$3.680.035,63 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), representado por 368.003.563 (trezentas e sessenta e oito milhões, três mil e quinhentas e sessenta e três) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real) cada, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Nominal	Valor (R\$)
Adriano Milton Botelho	1.840.018	0,01	18.400,18
Agenor Getulio de Castro Neto	1.840.018	0,01	18.400,18
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.840.018	0,01	18.400,18
André Bruzzi Correa	2.581.282	0,01	25.812,82
Bolivar Nóbrega de Faria	1.840.018	0,01	18.400,18
Breno Henrique Araújo	1.840.018	0,01	18.400,18
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	48.055.131	0,01	480.551,31
Daniel Veiga Soares	3.680.036	0,01	36.800,36
Diego Palucci Pantoni	3.680.036	0,01	36.800,36
Eduardo Diniz Andrade	3.942.896	0,01	39.428,96
Emerson Angelo Alvarenga	846.408	0,01	8.464,08
Ernane Ferreira Campos	3.680.036	0,01	36.800,36
Euler Rabelo	5.520.053	0,01	55.200,53
Fábio Santos Pereira	846.408	0,01	8.464,08
Fábio Sidnei Corrêa	73.852.182	0,01	738.521,82
Fernando Diniz Andrade	1.550.872	0,01	15.508,72



Flávia Lúcia Quintão	2.576.025	0,01	25.760,25
Flávia Santos Dumont Sorice	26.717.059	0,01	267.170,59
Guilherme Campos de A. Lamego	846.408	0,01	8.464,08
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.840.018	0,01	18.400,18
Gustavo Henrique de Melo Gomes	1.288.012	0,01	12.880,12
Henio Inácio Pereira	846.408	0,01	8.464,08
João Paulo Pereira de Oliveira	1.840.018	0,01	18.400,18
Jose Luiz Morais Vasconcelos	1.840.018	0,01	18.400,18
Luciano Bruzi Brasil Pinto	2.029.277	0,01	20.292,77
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	2.760.027	0,01	27.600,27
Matheus Balduino Moreira	1.845.275	0,01	18.452,75
Patrícia Vieira Maia	3.685.291	0,01	36.852,91
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	3.680.036	0,01	36.800,36
Paulo Sergio Amoreli Silveira	3.685.293	0,01	36.852,93
Rafael Augusto Aguido	846.408	0,01	8.464,08
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.840.018	0,01	18.400,18
Ricardo Peixoto de Melo	3.680.036	0,01	36.800,36
Robson Vilela Sá Fortes	3.680.036	0,01	36.800,36
RVM Participações Societárias S.A	122.667.854	0,01	1.226.678,54
Sérgio Rubens Veiga Soares	3.680.036	0,01	36.800,36
Silvino Guimarães Moreira	5.520.053	0,01	55.200,53
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	3.680.036	0,01	36.800,36
Thaís do Prado Ramos	1.288.012	0,01	12.880,12
Thais Helena Passos Fonseca	5.520.053	0,01	55.200,53
Vitor Pires Barros	1.840.018	0,01	18.400,18
Vitoriano Dornas Neto	846.408	0,01	8.464,08
	<b>368.003.563</b>		<b>3.680.035,63</b>

## II – DA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:

2.1. Aprovação do Protocolo e Justificação. Os sócios quotistas decidem, neste ato, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, aprovar o “*PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE REHAGRO – RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA. COM INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO POR REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.*” (o “Protocolo e Justificação”), celebrado em 15 de dezembro de 2021, que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I, no qual constam todos os termos e condições da cisão parcial seguida da incorporação da parcela cindida desta Sociedade por **Rehagro Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.505.492/0001-80 e NIRE sob o nº 3121252701-6, com sede na Rua Santa Fé nº 100, sala 402, bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130 (“Rehagro Holding”).

2.2. Ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora. Os sócios quotistas ratificam a nomeação da **STC Contabilidade Ltda.**, sociedade com sede na Rua da Bahia, nº 916, 8º andar, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº



23.254.337/0001-20 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o nº MG-004898/O-6 (“Empresa Avaliadora”), sob a responsabilidade técnica de seu sócio administrador Sebastião Tadeu Coelho, casado, contador inscrito no CRC-MG sob nº 023952/0-8 e no CPF/ME sob o nº 140.091.536-87, para determinar o valor patrimonial contábil da parcela cindida do patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporada por Rehagro Holding.

2.3. Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil. Os sócios quotistas decidem, neste ato, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, aprovar o laudo de avaliação contábil que determinou o valor patrimonial da parcela cindida do patrimônio líquido da Sociedade (“Laudo de Avaliação Contábil”), que passa a integrar este instrumento, para todos os fins, como Anexo I do Protocolo e Justificação.

2.4. Aprovação da Cisão Parcial. Os sócios quotistas, nos termos do Protocolo e Justificação e do Laudo de Avaliação Contábil, decidem, neste ato, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, aprovar a cisão parcial da Sociedade, sem a sua extinção, com a consequente incorporação do acervo cindido por Rehagro Holding, no valor de R\$2.171.274,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos). Fica estabelecido ainda que a Rehagro Holding assumirá apenas os direitos e obrigações relativos ao acervo cindido, sem solidariedade com a Sociedade, para todos os fins e efeitos do artigo 1.116 da Lei nº 10.406/02, conforme alterada, e do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

2.5. Redução de Capital da Sociedade. Em razão da cisão parcial ora aprovada, a Sociedade tem o seu capital social reduzido no valor de R\$2.171.274,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), com a consequente extinção de 217.127.409 (duzentas e dezessete milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentas e nove) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real), conforme abaixo demonstrado:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas (antes da cisão parcial)</b>	<b>Quotas (extintas com a cisão parcial)</b>	<b>Quotas (depois da cisão parcial)</b>
Adriano Milton Botelho	1.840.018	(1.085.637)	754.381
Agenor Getulio de Castro Neto	1.840.018	(1.085.637)	754.381
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.840.018	(1.085.637)	754.381
André Bruzzi Correa	2.581.282	(1.522.994)	1.058.288
Bolivar Nóbrega de Faria	1.840.018	(1.085.637)	754.381
Breno Henrique Araújo	1.840.018	(1.085.637)	754.381
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	48.055.131	(28.353.220)	19.701.911
Daniel Veiga Soares	3.680.036	(2.171.274)	1.508.762
Diego Palucci Pantoni	3.680.036	(2.171.274)	1.508.762
Eduardo Diniz Andrade	3.942.896	(2.326.365)	1.616.531
Emerson Angelo Alvarenga	846.408	(499.393)	347.015
Ernane Ferreira Campos	3.680.036	(2.171.274)	1.508.762
Euler Rabelo	5.520.053	(3.256.911)	2.263.142
Fábio Santos Pereira	846.408	(499.393)	347.015



Fábio Sidnei Corrêa	73.852.182	(43.573.854)	30.278.328
Fernando Diniz Andrade	1.550.872	(915.037)	635.835
Flávia Lúcia Quintão	2.576.025	(1.519.892)	1.056.133
Flávia Santos Dumont Sorice	26.717.059	(15.763.450)	10.953.609
Guilherme Campos de A. Lamego	846.408	(499.393)	347.015
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.840.018	(1.085.637)	754.381
Gustavo Henrique de Melo Gomes	1.288.012	(759.946)	528.066
Henio Inácio Pereira	846.408	(499.393)	347.015
João Paulo Pereira de Oliveira	1.840.018	(1.085.637)	754.381
Jose Luiz Morais Vasconcelos	1.840.018	(1.085.637)	754.381
Luciano Bruzi Brasil Pinto	2.029.277	(1.197.303)	831.974
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	2.760.027	(1.628.456)	1.131.571
Matheus Balduino Moreira	1.845.275	(1.088.739)	756.536
Patrícia Vieira Maia	3.685.291	(2.174.375)	1.510.916
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	3.680.036	(2.171.274)	1.508.762
Paulo Sergio Amoreli Silveira	3.685.293	(2.174.376)	1.510.917
Rafael Augusto Aguido	846.408	(499.393)	347.015
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.840.018	(1.085.637)	754.381
Ricardo Peixoto de Melo	3.680.036	(2.171.274)	1.508.762
Robson Vilela Sá Fortes	3.680.036	(2.171.274)	1.508.762
RVM Participações Societárias S.A	122.667.854	(72.375.803)	50.292.051
Sérgio Rubens Veiga Soares	3.680.036	(2.171.274)	1.508.762
Silvino Guimarães Moreira	5.520.053	(3.256.911)	2.263.142
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	3.680.036	(2.171.274)	1.508.762
Thaís do Prado Ramos	1.288.012	(759.946)	528.066
Thais Helena Passos Fonseca	5.520.053	(3.256.911)	2.263.142
Vítor Pires Barros	1.840.018	(1.085.637)	754.381
Vitoriano Dornas Neto	846.408	(499.393)	347.015
	<b>368.003.563</b>	<b>(217.127.409)</b>	<b>150.876.154</b>

2.5.1. Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social. Em virtude das deliberações acima tomadas, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$1.508.761,54 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), representados por 150.876.154 (cento e cinquenta milhões, oitocentas e setenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real). Desta forma, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Cláusula Quarta – Capital Social**

4.1 *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.508.761,54 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), representados por 150.876.154 (cento e cinquenta milhões, oitocentas e*



setenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real), assim distribuídas:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Adriano Milton Botelho</i>	754.381	0,01	7.543,81
<i>Agenor Getulio de Castro Neto</i>	754.381	0,01	7.543,81
<i>Alírio Marcelo de Souza Costa</i>	754.381	0,01	7.543,81
<i>André Bruzzi Correa</i>	1.058.288	0,01	10.582,88
<i>Bolivar Nóbrega de Faria</i>	754.381	0,01	7.543,81
<i>Breno Henrique Araújo</i>	754.381	0,01	7.543,81
<i>Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa</i>	19.701.911	0,01	197.019,11
<i>Daniel Veiga Soares</i>	1.508.762	0,01	15.087,62
<i>Diego Palucci Pantoni</i>	1.508.762	0,01	15.087,62
<i>Eduardo Diniz Andrade</i>	1.616.531	0,01	16.165,31
<i>Emerson Angelo Alvarenga</i>	347.015	0,01	3.470,15
<i>Ernane Ferreira Campos</i>	1.508.762	0,01	15.087,62
<i>Euler Rabelo</i>	2.263.142	0,01	22.631,42
<i>Fábio Santos Pereira</i>	347.015	0,01	3.470,15
<i>Fábio Sidnei Corrêa</i>	30.278.328	0,01	302.783,28
<i>Fernando Diniz Andrade</i>	635.835	0,01	6.358,35
<i>Flávia Lúcia Quintão</i>	1.056.133	0,01	10.561,33
<i>Flávia Santos Dumont Sorice</i>	10.953.609	0,01	109.536,09
<i>Guilherme Campos de A. Lamego</i>	347.015	0,01	3.470,15
<i>Guilherme Corrêa de Sousa Pontes</i>	754.381	0,01	7.543,81
<i>Gustavo Henrique de Melo Gomes</i>	528.066	0,01	5.280,66
<i>Henio Inácio Pereira</i>	347.015	0,01	3.470,15
<i>João Paulo Pereira de Oliveira</i>	754.381	0,01	7.543,81
<i>Jose Luiz Morais Vasconcelos</i>	754.381	0,01	7.543,81
<i>Luciano Bruzi Brasil Pinto</i>	831.974	0,01	8.319,74
<i>Luiz Paulo Vilela De Oliveira</i>	1.131.571	0,01	11.315,71
<i>Matheus Balduino Moreira</i>	756.536	0,01	7.565,36
<i>Patrícia Vieira Maia</i>	1.510.916	0,01	15.109,16
<i>Paulo Eugênio de Carvalho Câmara</i>	1.508.762	0,01	15.087,62
<i>Paulo Sergio Amoreli Silveira</i>	1.510.917	0,01	15.109,17
<i>Rafael Augusto Aguido</i>	347.015	0,01	3.470,15
<i>Régis Henrique Barbosa Ferreira</i>	754.381	0,01	7.543,81
<i>Ricardo Peixoto de Melo</i>	1.508.762	0,01	15.087,62
<i>Robson Vilela Sá Fortes</i>	1.508.762	0,01	15.087,62
<i>RVM Participações Societárias S.A</i>	50.292.051	0,01	502.920,51
<i>Sérgio Rubens Veiga Soares</i>	1.508.762	0,01	15.087,62
<i>Silvino Guimarães Moreira</i>	2.263.142	0,01	22.631,42
<i>Talita Pinheiro Gonçalves da Silva</i>	1.508.762	0,01	15.087,62



<i>Thaís do Prado Ramos</i>	<i>528.066</i>	<i>0,01</i>	<i>5.280,66</i>
<i>Thaís Helena Passos Fonseca</i>	<i>2.263.142</i>	<i>0,01</i>	<i>22.631,42</i>
<i>Vitor Pires Barros</i>	<i>754.381</i>	<i>0,01</i>	<i>7.543,81</i>
<i>Vitoriano Dornas Neto</i>	<i>347.015</i>	<i>0,01</i>	<i>3.470,15</i>
	<b><u>150.876.154</u></b>		<b><u>1.508.761,54</u></b>

4.2 *A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem socialmente pela integralização do capital social.”*

2.6. Compromisso dos Sócios e Autorização aos Administradores. Os sócios quotistas se obrigam a assinar todos os documentos se que façam necessários para efetivar as deliberações acima, bem como autorizam expressamente os administradores da Sociedade a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a implementação e a formalização da cisão parcial ora aprovada.

### **III – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. Ratificação. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato Social não alteradas por este instrumento, que deverão permanecer em pleno vigor.

### **IV – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

4.1. Consolidação. Os sócios quotistas decidem consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as cláusulas e condições a seguir, já incorporadas as alterações promovidas anteriormente:

#### **REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA.**

CNPJ n. 05.473.134/0001-43

NIRE 3120666262-4

#### **CONTRATO SOCIAL**

#### **Cláusula Primeira – Natureza Jurídica, Denominação Social e Sede**

1.1 A sociedade é empresária limitada e denominada REHAGRO – RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA., com sede no município de Belo Horizonte - MG, na Rua Santa Fé nº 100 - salas 303 e 402, bairro Sion - Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130.

1.2 A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Fábio Modesto nº 158, bairro Joaquim Sales, Lavras/MG, CEP 37.200-000 – CNPJ: 05.473.134/0003-05 e NIRE: 319.024.63093, podendo abrir filiais ou outras dependências no país ou no exterior, por simples deliberação de seus sócios.

#### **Cláusula Segunda – Início das Atividades e Duração da Sociedade**

2.1 A sociedade iniciou suas atividades na data do registro no órgão competente, e tem prazo de duração indeterminado.



## Cláusula Terceira

### Objetivo Social Matriz

A sociedade terá como objetivo social, dentre outros a seguir discriminados, a prestação de serviços de ensino em geral, especialmente o funcionamento e manutenção de instituição ensino superior, oferecendo cursos superiores de graduação, tecnológicos e de pós-graduação e desenvolvendo, direta ou indiretamente, nos termos da legislação em vigor, a educação permanente nos diversos graus e níveis de ensino, inclusive a pesquisa e extensão. São também objetivos da sociedade:

- a) Promover o treinamento profissional, a prestação de serviços educacionais, a tecnologia educacional, a editoração, seja diretamente ou por alguma instituição associada;
- b) Consultoria técnica a pessoas e empresas ligadas ao agronegócio;
- c) Intermediação de negócios relacionados ao agronegócio;
- d) Assistência técnica e extensão rural;
- e) Estimular a cultura, a investigação, pesquisa e difusão científica, técnica e artística.
- f) Atividades veterinárias.

### Objetivo Social Filial

- a) Prestação de serviços educacionais na área do agronegócio através de aulas, cursos e congressos.
- b) Consultoria técnica a pessoas e empresas ligadas ao agronegócio.
- c) Intermediação de negócios relacionados ao agronegócio.
- d) Assistência técnica e extensão rural.
- e) Estimular a cultura, a investigação, pesquisa e difusão científica, técnica e artística.
- f) Atividades veterinárias.

## Cláusula Quarta – Capital Social

4.1 O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.508.761,54 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), representados por 150.876.154 (cento e cinquenta milhões, oitocentas e setenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real), assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor Nominal	Valor (R\$)
Adriano Milton Botelho	754.381	0,01	7.543,81
Agenor Getulio de Castro Neto	754.381	0,01	7.543,81
Alírio Marcelo de Souza Costa	754.381	0,01	7.543,81
André Bruzzi Correa	1.058.288	0,01	10.582,88
Bolivar Nóbrega de Faria	754.381	0,01	7.543,81
Breno Henrique Araújo	754.381	0,01	7.543,81
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	19.701.911	0,01	197.019,11
Daniel Veiga Soares	1.508.762	0,01	15.087,62
Diego Palucci Pantoni	1.508.762	0,01	15.087,62



Eduardo Diniz Andrade	1.616.531	0,01	16.165,31
Emerson Angelo Alvarenga	347.015	0,01	3.470,15
Ernane Ferreira Campos	1.508.762	0,01	15.087,62
Euler Rabelo	2.263.142	0,01	22.631,42
Fábio Santos Pereira	347.015	0,01	3.470,15
Fábio Sidnei Corrêa	30.278.328	0,01	302.783,28
Fernando Diniz Andrade	635.835	0,01	6.358,35
Flávia Lúcia Quintão	1.056.133	0,01	10.561,33
Flávia Santos Dumont Sorice	10.953.609	0,01	109.536,09
Guilherme Campos de A. Lamego	347.015	0,01	3.470,15
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	754.381	0,01	7.543,81
Gustavo Henrique de Melo Gomes	528.066	0,01	5.280,66
Henio Inácio Pereira	347.015	0,01	3.470,15
João Paulo Pereira de Oliveira	754.381	0,01	7.543,81
Jose Luiz Moraes Vasconcelos	754.381	0,01	7.543,81
Luciano Bruzi Brasil Pinto	831.974	0,01	8.319,74
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.131.571	0,01	11.315,71
Matheus Balduino Moreira	756.536	0,01	7.565,36
Patrícia Vieira Maia	1.510.916	0,01	15.109,16
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	1.508.762	0,01	15.087,62
Paulo Sergio Amoreli Silveira	1.510.917	0,01	15.109,17
Rafael Augusto Aguido	347.015	0,01	3.470,15
Régis Henrique Barbosa Ferreira	754.381	0,01	7.543,81
Ricardo Peixoto de Melo	1.508.762	0,01	15.087,62
Robson Vilela Sá Fortes	1.508.762	0,01	15.087,62
RVM Participações Societárias S.A	50.292.051	0,01	502.920,51
Sérgio Rubens Veiga Soares	1.508.762	0,01	15.087,62
Silvino Guimarães Moreira	2.263.142	0,01	22.631,42
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	1.508.762	0,01	15.087,62
Thaís do Prado Ramos	528.066	0,01	5.280,66
Thais Helena Passos Fonseca	2.263.142	0,01	22.631,42
Vitor Pires Barros	754.381	0,01	7.543,81
Vitoriano Dornas Neto	347.015	0,01	3.470,15
	<b>150.876.154</b>		<b>1.508.761,54</b>

4.2 A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem socialmente pela integralização do capital social.

#### **Cláusula Quinta – Administração**

5.1 A sociedade poderá ser administrada por administradores sócios ou não sócios, com poderes para administrar a sociedade e representá-la perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, assinando todos e quaisquer documentos públicos



ou particulares e instrumentos de crédito, sendo autorizada a constituição de procuradores em nome da sociedade.

5.2 As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá ser superior a um ano, exceto aqueles outorgados a advogados para representar a Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

5.3 Aos administradores e procuradores é vedado o uso da empresa para fins estranhos à sociedade, tais como para endossos de favor, avais, finanças ou qualquer outro, ficando pessoalmente responsável pelo ato, caso viole estas disposições, independentes do direito da sociedade de desconstituir ou de declarar ineficaz o ato praticado com infringência ao presente contrato.

5.4 A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios administradores Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa, Fábio Sidnei Corrêa, já qualificados.

5.5 Haverá necessidade de prévia autorização de sócios, representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, através de Reunião de Quotistas devidamente convocada para este fim, a prática dos seguintes atos, a saber:

- a) A alienação de bens, móveis e imóveis, do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais sobre os mesmos, e a concessão de avais e finanças em nome da sociedade;
- b) A contratação de obrigações em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil Reais);
- c) A eleição ou destituição de administradores da sociedade;
- d) A alteração do quorum previsto neste item 5.5.

5.6 Os sócios e administradores declaram, expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula Sexta – Deliberações**

6.1 As decisões da sociedade serão tomadas por deliberações dos sócios, através de Reuniões dos Quotistas sempre que houver interesse da sociedade. A Reunião será presidida por um dos sócios, o qual convidará, para secretariar os trabalhos, um dos sócios presentes, e dos seus trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro próprio.

Parágrafo Primeiro – A Reunião de Quotistas será convocada por quaisquer sócios ou administradores, por comunicação escrita para todos os sócios, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta ou fac-símile, desde que haja confirmação de recebimento. A convocação fica dispensada em caso de comparecimento de todos os sócios.



Parágrafo Segundo – Da convocação de que trata esta cláusula deverá constar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e, anexo, as cópias das propostas ou documentos a serem apreciados ou discutidos, se houver.

Parágrafo Terceiro – As reuniões de sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em segunda, com a presença de sócios representantes da maioria do capital social.

6.2 Todas as deliberações ou resoluções sócias serão tomadas por sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste contrato social, exigirem quorum especial de deliberação. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sócias.

6.3 A reunião torna-se dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

### **Cláusula Sétima – Exercício Social, Balanço e Lucro**

7.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, quando poderão ser levantados o balanço patrimonial e demonstrações de resultados do período. Os lucros ou prejuízos apurados ao final de cada período, após serem feitas as deduções e amortizações legais, serão repartidos ou suportados pelos sócios quotistas, proporcionalmente à quantidade de quotas possuídas, ou conforme critérios a serem estabelecidos por sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula, os sócios poderão, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, deliberar pelo levantamento de balanços intermediários, com a finalidade de distribuição de lucros.

### **Cláusula Oitava – Cessão de quotas e Direito de Preferência**

8.1 As Quotas são individuais e não poderão ser dadas em garantia, cedidas nem transferidas a terceiros, sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios.

8.2 Fica assegurado, mútua e reciprocamente, entre os sócios, o direito de preferência, em igualdade de condições, na aquisição, venda ou cessão de qualquer quota representativa do capital social da sociedade e de seus respectivos direitos, observando-se quanto a essa preferência o seguinte:

a) O sócio, ou seu controlador, que pretender vender ou ceder, direta ou indiretamente, qualquer quota do capital social da sociedade deverá antes formalizar por escrito a sua pretensão por carta-oferta, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias informando a quantidade de quotas que pretende alienar, o preço e condições de pagamento e, se houver, o nome e qualificação do interessado, ficando assegurado aos demais sócios o direito de exercer a respectiva preferência, nas exatas condições da oferta transmitida.



b) Esgotado esse prazo inicial de 30 (trinta) dias sem que haja interesse de sócios, o notificante poderá livremente vender quotas a terceiro(s) desde que a transação se efetive nos 90 (noventa) dias imediatamente seguidos e desde que nas exatas condições ofertadas aos demais sócios. O transcurso do prazo ou modificação na oferta transmitida restabelece o direito de preferência nos prazos supra consignados.

8.3 O sócio que desejar retirar-se da sociedade, que não seja pela via da cessão ou transferência de quotas a terceiros, deverá manifestar sua disposição por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Caso os sócios ou a sociedade decidam adquirir as quotas, a apuração e pagamento dos haveres do sócio retirante dar-se-á da mesma forma, prazo e condições estabelecidos na cláusula Décima.

8.4 Qualquer alienação de quotas com inobservância das disposições contidas nesta Cláusula será considerada nula e não produzirá quaisquer efeitos.

#### **Cláusula Nona – Exclusão de Sócios**

9.1 É reconhecido aos sócios que representam, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento por atos e omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, com efeitos negativos para a sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultam a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo único: A apuração e pagamento dos haveres do sócio remisso dar-se-á da mesma forma, prazo e condições estabelecidos na Cláusula Décima.

#### **Cláusula Décima – Dissolução**

10.1 A sociedade não será dissolvida no caso de insolvência de qualquer sócio quotista, bem como sua falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, e nos casos de interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, mas continuará com os quotistas remanescentes e herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Caso não sejam os herdeiros, sucessores ou legatários admitidos na sociedade, após deliberação mediante quorum previsto no item 6.2 da Cláusula Sexta, excluída a participação do sócio insolvente, falecido, em recuperação judicial ou extrajudicial, interditado ou falecido, o valor das quotas sociais do sócio insolvente, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, interditado ou falecido será avaliado conforme definição pelos quotistas remanescentes detentores de, no mínimo, 75% ( setenta e cinco por cento) do capital social, não podendo ser inferior ao valor contábil, e a quantia apurada deverá ser paga a quem de direito, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo índice IGP-M ou outro índice legal que venha a substituí-lo, acrescidos de juros a 6% (seis por cento) ao ano, vencendo-se a primeira em noventa dias após a realização de que trata esta Cláusula.

10.2 Perdendo a capacidade civil por sentença transitada em julgado ou falecendo qualquer quotista, caso não haja interesse por parte dos sócios em permanecer com os



herdeiros na sociedade, estes deverão, imediatamente e obrigatoriamente, por meio de notificação escrita, fazer uma oferta compulsória de venda das quotas então detidas pelo mesmo para a sociedade, sendo certo que a avaliação dar-se-á da mesma forma prevista em 10.1 acima.

#### **Cláusula Décima Primeira – Não Concorrência**

11.1 Durante a vigência da sociedade e por um período de 12 (doze) meses contados da data em que qualquer quotista deixar de ser sócio, este concorda a não, direta ou indiretamente: (i) realizar atividades ou negócios que venham a competir com os negócios da sociedade (Serviço Vetado), (ii) ter qualquer participação de fato ou de direito em qualquer sociedade, parceria ou qualquer outra entidade destinada a fornecer qualquer Serviço Vetado, e (iii) prestar, por si próprio, quaisquer dos Serviços Vetados.

#### **Cláusula Décima Segunda – Transformação de Tipo Societário**

12.1 A qualquer tempo, por deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a sociedade poderá proceder a sua transformação em sociedade anônima.

12.2 Os sócios, de conformidade com o parágrafo único do art. 221 da Lei nº 6.404/76, renunciam expressa e irrevogavelmente ao direito de retirada em caso de ocorrer tal transformação.

#### **Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos**

13.1 Os casos omissos do presente contrato e na legislação que rege as sociedades limitadas serão regidos pelas disposições da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

#### **Cláusula Décima Quarta – Foro**

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, DIGITALMENTE.

Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2021.

#### **SÓCIOS:**

Adriano Milton Botelho  
Agenor Getulio de Castro Neto  
Alírio Marcelo de Souza Costa  
André Bruzzi Correa  
Bolívar Nóbrega de Faria  
Breno Henrique Araújo



Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa  
Daniel Veiga Soares  
Diego Palucci Pantoni  
Eduardo Diniz Andrade  
Emerson Angelo Alvarenga  
Ernane Ferreira Campos  
Euler Rabelo  
Fábio Santos Pereira  
Fábio Sidnei Corrêa  
Fernando Diniz Andrade  
Flávia Lúcia Quintão  
Flávia Santos Dumont Sorice  
Guilherme Campos de Arruda Lamego  
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes  
Gustavo Henrique de Melo Gomes  
Henio Inácio Pereira  
João Paulo Pereira de Oliveira  
Jose Luiz Moraes Vasconcelos  
Luciano Bruzi Brasil Pinto  
Luiz Paulo Vilela De Oliveira  
Matheus Balduino Moreira  
Patrícia Vieira Maia  
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara  
Paulo Sergio Amoreli Silveira  
Rafael Augusto Aguido  
Régis Henrique Barbosa Ferreira  
Ricardo Peixoto de Melo  
Robson Vilela Sá Fortes  
RVM Participações Societárias S.A  
Sérgio Rubens Veiga Soares  
Silvino Guimarães Moreira  
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva  
Thaís do Prado Ramos  
Thais Helena Passos  
Vitor Pires Barros  
Vitoriano Dornas Neto



**ANEXO I DA 16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA.**

CNPJ n. 05.473.134/0001-43

NIRE 3120666262-4

**Protocolo e Justificação**

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(protocolo e justificação na página a seguir)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

## **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE REHAGRO – RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA. COM INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO POR REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O presente instrumento particular é firmado pelos administradores das partes qualificadas abaixo:

**REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.505.492/0001-80 e NIRE sob nº 3121252701-6, com sede na Rua Santa Fé, 100, Sala 402, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Sucessora”);

**REHAGRO - RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.473.134/0001-43 e NIRE sob o nº 3120666262-4, com sede na Rua Santa Fé, 100, Salas 303 e 402, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Cindida” e, em conjunto com Sucessora, as “Partes”);

**RESOLVEM** as Partes celebrar, na melhor forma do direito, o presente “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial de Rehagro – Recursos Humanos no Agronegócio Ltda. com Incorporação do Acervo Cindido por Rehagro Participações Ltda.*” (“Protocolo”), que tem por objetivo fixar as condições da Operação (conforme abaixo definido), as quais serão oportunamente submetidas a deliberação dos sócios das Partes.

### **1. JUSTIFICAÇÃO**

1.1. Descrição da Operação. Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da operação de cisão parcial da Cindida com versão do Acervo Cindido (conforme abaixo definido) ao patrimônio da Sucessora, de modo que Cindida continue existente e a Sucessora suceda a Cindida em relação, exclusivamente, aos ativos e passivos referentes ao Acervo Cindido (“Operação”).

1.2. Motivos e Interesse. A Operação integra um projeto de reestruturação societária da Cindida, que resultará em maior eficiência e organização em relação aos investimentos representados por determinadas participações societárias, além de permitir otimizar as estratégias de captação de recursos para execução dos respectivos planos de negócios, com vistas ao crescimento dos negócios, no melhor interesse dos sócios.

### **2. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES**

2.1. Capital Social da Cindida. A Cindida é uma sociedade limitada cujo capital social é de R\$1.573.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 157.350.000 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, distribuídas da seguinte forma:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adriano Milton Botelho	786.750	0,01	7.867,50



Agenor Getulio de Castro Neto	786.750	0,01	7.867,50
Alírio Marcelo de Souza Costa	786.750	0,01	7.867,50
André Bruzzi Correa	1.103.698	0,01	11.036,98
Bolivar Nóbrega de Faria	786.750	0,01	7.867,50
Breno Henrique Araújo	786.750	0,01	7.867,50
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	20.547.287	0,01	205.472,87
Daniel Veiga Soares	1.573.500	0,01	15.735,00
Diego Palucci Pantoni	1.573.500	0,01	15.735,00
Eduardo Diniz Andrade	1.685.893	0,01	16.858,93
Emerson Angelo Alvarenga	361.905	0,01	3.619,05
Ernane Ferreira Campos	1.573.500	0,01	15.735,00
Euler Rabelo	2.360.250	0,01	23.602,50
Fábio Santos Pereira	361.905	0,01	3.619,05
Fábio Sidnei Corrêa	31.577.523	0,01	315.775,23
Fernando Diniz Andrade	663.118	0,01	6.631,18
Flávia Lúcia Quintão	1.101.450	0,01	11.014,50
Flávia Santos Dumont Sorice	11.423.610	0,01	114.236,10
Guilherme Campos de A. Lamego	361.905	0,01	3.619,05
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	786.750	0,01	7.867,50
Gustavo Henrique de Melo Gomes	550.725	0,01	5.507,25
Henio Inácio Pereira	361.905	0,01	3.619,05
João Paulo Pereira de Oliveira	786.750	0,01	7.867,50
Jose Luiz Moraes Vasconcelos	786.750	0,01	7.867,50
Luciano Bruzi Brasil Pinto	867.673	0,01	8.676,73
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.180.125	0,01	11.801,25
Matheus Balduino Moreira	788.998	0,01	7.889,98
Patrícia Vieira Maia	1.575.747	0,01	15.757,47
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	1.573.500	0,01	15.735,00
Paulo Sergio Amoreli Silveira	1.575.748	0,01	15.757,48
Rafael Augusto Aguido	361.905	0,01	3.619,05
Régis Henrique Barbosa Ferreira	786.750	0,01	7.867,50
Ricardo Peixoto de Melo	1.573.500	0,01	15.735,00
Robson Vilela Sá Fortes	1.573.500	0,01	15.735,00
RVM Participações Societárias S.A	52.450.000	0,01	524.500,00
Sérgio Rubens Veiga Soares	1.573.500	0,01	15.735,00
Silvino Guimarães Moreira	2.360.250	0,01	23.602,50
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	1.573.500	0,01	15.735,00
Thaís do Prado Ramos	550.725	0,01	5.507,25
Thaís Helena Passos Fonseca	2.360.250	0,01	23.602,50
Vitor Pires Barros	786.750	0,01	7.867,50
Vitoriano Dornas Neto	361.905	0,01	3.619,05
	<b>157.350.000</b>		<b>1.573.500,00</b>



2.1.1. Aumento de Capital. No mesmo instrumento em que propõe aprovar a Operação, a Cindida pretende aprovar um aumento de capital social por meio da incorporação de reservas e lucros apurados no balanço patrimonial encerrado em 31 de outubro de 2021, no montante de R\$2.106.535,63 (dois milhões, cento e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), mediante a emissão de 210.653.563 (duzentas e dez milhões, seiscentas e cinquenta e três mil e quinhentas e sessenta e três) quotas de valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real), distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Nominal	Valor (R\$)
Adriano Milton Botelho	1.053.268	0,01	10.532,68
Agenor Getulio de Castro Neto	1.053.268	0,01	10.532,68
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.053.268	0,01	10.532,68
André Bruzzi Correa	1.477.584	0,01	14.775,84
Bolivar Nóbrega de Faria	1.053.268	0,01	10.532,68
Breno Henrique Araújo	1.053.268	0,01	10.532,68
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	27.507.844	0,01	275.078,44
Daniel Veiga Soares	2.106.536	0,01	21.065,36
Diego Palucci Pantoni	2.106.536	0,01	21.065,36
Eduardo Diniz Andrade	2.257.003	0,01	22.570,03
Emerson Angelo Alvarenga	484.503	0,01	4.845,03
Ernane Ferreira Campos	2.106.536	0,01	21.065,36
Euler Rabelo	3.159.803	0,01	31.598,03
Fábio Santos Pereira	484.503	0,01	4.845,03
Fábio Sidnei Corrêa	42.274.659	0,01	422.746,59
Fernando Diniz Andrade	887.754	0,01	8.877,54
Flávia Lúcia Quintão	1.474.575	0,01	14.745,75
Flávia Santos Dumont Sorice	15.293.449	0,01	152.934,49
Guilherme Campos de A. Lamego	484.503	0,01	4.845,03
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.053.268	0,01	10.532,68
Gustavo Henrique de Melo Gomes	737.287	0,01	7.372,87
Henio Inácio Pereira	484.503	0,01	4.845,03
João Paulo Pereira de Oliveira	1.053.268	0,01	10.532,68
Jose Luiz Morais Vasconcelos	1.053.268	0,01	10.532,68
Luciano Bruzi Brasil Pinto	1.161.604	0,01	11.616,04
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.579.902	0,01	15.799,02
Matheus Balduino Moreira	1.056.277	0,01	10.562,77
Patrícia Vieira Maia	2.109.544	0,01	21.095,44
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	2.106.536	0,01	21.065,36
Paulo Sergio Amoreli Silveira	2.109.545	0,01	21.095,45
Rafael Augusto Aguido	484.503	0,01	4.845,03
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.053.268	0,01	10.532,68
Ricardo Peixoto de Melo	2.106.536	0,01	21.065,36
Robson Vilela Sá Fortes	2.106.536	0,01	21.065,36
RVM Participações Societárias S.A	70.217.854	0,01	702.178,54



Sérgio Rubens Veiga Soares	2.106.536	0,01	21.065,36
Silvino Guimarães Moreira	3.159.803	0,01	31.598,03
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	2.106.536	0,01	21.065,36
Thaís do Prado Ramos	737.287	0,01	7.372,87
Thais Helena Passos Fonseca	3.159.803	0,01	31.598,03
Vitor Pires Barros	1.053.268	0,01	10.532,68
Vitoriano Dornas Neto	484.503	0,01	4.845,03
	<b>210.653.563</b>		<b>2.106.535,63</b>

2.1.2. Capital Social Pré-Operação. Em razão do aumento de capital detalhado no item 2.1.1 acima, a Cindida possuirá, no momento imediatamente anterior à consumação da Operação, um capital social composto por R\$3.680.035,63 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), representado por 368.003.563 (trezentas e sessenta e oito milhões, três mil e quinhentas e sessenta e três) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real) cada, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Nominal	Valor (R\$)
Adriano Milton Botelho	1.840.018	0,01	18.400,18
Agenor Getulio de Castro Neto	1.840.018	0,01	18.400,18
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.840.018	0,01	18.400,18
André Bruzzi Correa	2.581.282	0,01	25.812,82
Bolivar Nóbrega de Faria	1.840.018	0,01	18.400,18
Breno Henrique Araújo	1.840.018	0,01	18.400,18
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	48.055.131	0,01	480.551,31
Daniel Veiga Soares	3.680.036	0,01	36.800,36
Diego Palucci Pantoni	3.680.036	0,01	36.800,36
Eduardo Diniz Andrade	3.942.896	0,01	39.428,96
Emerson Angelo Alvarenga	846.408	0,01	8.464,08
Ernane Ferreira Campos	3.680.036	0,01	36.800,36
Euler Rabelo	5.520.053	0,01	55.200,53
Fábio Santos Pereira	846.408	0,01	8.464,08
Fábio Sidnei Corrêa	73.852.182	0,01	738.521,82
Fernando Diniz Andrade	1.550.872	0,01	15.508,72
Flávia Lúcia Quintão	2.576.025	0,01	25.760,25
Flávia Santos Dumont Sorice	26.717.059	0,01	267.170,59
Guilherme Campos de A. Lamego	846.408	0,01	8.464,08
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.840.018	0,01	18.400,18
Gustavo Henrique de Melo Gomes	1.288.012	0,01	12.880,12
Henio Inácio Pereira	846.408	0,01	8.464,08
João Paulo Pereira de Oliveira	1.840.018	0,01	18.400,18
Jose Luiz Morais Vasconcelos	1.840.018	0,01	18.400,18
Luciano Bruzi Brasil Pinto	2.029.277	0,01	20.292,77
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	2.760.027	0,01	27.600,27
Matheus Balduino Moreira	1.845.275	0,01	18.452,75



Patrícia Vieira Maia	3.685.291	0,01	36.852,91
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	3.680.036	0,01	36.800,36
Paulo Sergio Amoreli Silveira	3.685.293	0,01	36.852,93
Rafael Augusto Aguido	846.408	0,01	8.464,08
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.840.018	0,01	18.400,18
Ricardo Peixoto de Melo	3.680.036	0,01	36.800,36
Robson Vilela Sá Fortes	3.680.036	0,01	36.800,36
RVM Participações Societárias S.A	122.667.854	0,01	1.226.678,54
Sérgio Rubens Veiga Soares	3.680.036	0,01	36.800,36
Silvino Guimarães Moreira	5.520.053	0,01	55.200,53
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	3.680.036	0,01	36.800,36
Thaís do Prado Ramos	1.288.012	0,01	12.880,12
Thais Helena Passos Fonseca	5.520.053	0,01	55.200,53
Vitor Pires Barros	1.840.018	0,01	18.400,18
Vitoriano Dornas Neto	846.408	0,01	8.464,08
	<b>368.003.563</b>		<b>3.680.035,63</b>

2.2. Capital Social da Sucessora. O capital social da Sucessora é de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, representado por 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real), de titularidade de Fábio Sidnei Corrêa.

2.2.1. Capital Social Pré-Operação. No mesmo instrumento em que propõe aprovar a Operação, a Sucessora pretende aprovar o desdobramento de suas quotas, alterando o capital social para R\$1,00 (um real), representado por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real), de titularidade de Fábio Sidnei Corrêa, sendo que as referidas quotas serão transferidas para a tesouraria da Sucessora imediatamente após a aprovação da Operação.

### 3. AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

3.1. Data-Base e Critério da Avaliação. Os acervos líquidos a serem cindidos da Cindida e vertidos para a Sucessora foram avaliados com base nos seus valores patrimoniais contábeis, sendo apurados com base no balanço patrimonial da Cindida datado de 31 de outubro de 2021 (“Data-Base”), totalizando R\$2.171.274,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

3.1.1. Laudo de Avaliação Contábil. A STC Contabilidade Ltda., sociedade com sede na Rua da Bahia, nº 916, 8º andar, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.254.337/0001-20 e registrada no Conselho de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº MG-004898/O-6 (“Empresa Avaliadora”), foi contratada para proceder à avaliação e determinar o valor patrimonial contábil do acervo líquido a ser cindido da Cindida (“Laudo de Avaliação Contábil”). O Laudo de Avaliação Contábil constitui o Anexo I deste Protocolo.

3.1.2. Ratificação da Contratação da Empresa Avaliadora. A indicação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação dos sócios da Sucessora e dos sócios da Cindida.



3.2. Acervo Líquido da Cindida. O acervo líquido, a ser cindido da Cindida e incorporado pela Sucessora, avaliado pela Empresa Avaliadora no valor de **R\$2.171.274,09** (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos) é composto pelos ativos e passivos listados no Anexo III do Laudo de Avaliação Contábil (“Acervo Cindido”).

3.3. Variações Patrimoniais do Acervo Cindido. As variações patrimoniais ocorridas no Acervo Cindido a partir da Data-Base e até a data em que se efetivar a Operação serão atribuídas à Sucessora, registrando-se em seus livros contábeis.

#### 4. EFEITOS NO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

4.1. Relação de Troca. Uma vez aprovada a Operação: (a) o capital social da Cindida será reduzido no valor do Acervo Cindido, nos termos do item 4.2. abaixo, e (b) o capital social da Sucessora será aumentado no valor do Acervo Cindido, nos termos do item 4.3. abaixo.

4.2. Alteração no Capital Social da Cindida. Uma vez efetivada a Operação, a Cindida terá seu capital social reduzido no valor total de R\$2.171.274,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos) com versão do Acervo Cindido para o patrimônio da Sucessora, passando o capital social da Cindida de R\$3.680.035,63 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), representado por 368.003.563 (trezentas e sessenta e oito milhões, três mil e quinhentas e sessenta e três) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real) cada, para R\$1.508.761,54 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), representados por 150.876.154 (cento e cinquenta milhões, oitocentas e setenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real), assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor Nominal	Valor (R\$)
Adriano Milton Botelho	754.381	0,01	7.543,81
Agenor Getulio de Castro Neto	754.381	0,01	7.543,81
Alírio Marcelo de Souza Costa	754.381	0,01	7.543,81
André Bruzzi Correa	1.058.288	0,01	10.582,88
Bolivar Nóbrega de Faria	754.381	0,01	7.543,81
Breno Henrique Araújo	754.381	0,01	7.543,81
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	19.701.911	0,01	197.019,11
Daniel Veiga Soares	1.508.762	0,01	15.087,62
Diego Palucci Pantoni	1.508.762	0,01	15.087,62
Eduardo Diniz Andrade	1.616.531	0,01	16.165,31
Emerson Angelo Alvarenga	347.015	0,01	3.470,15
Ernane Ferreira Campos	1.508.762	0,01	15.087,62
Euler Rabelo	2.263.142	0,01	22.631,42
Fábio Santos Pereira	347.015	0,01	3.470,15
Fábio Sidnei Corrêa	30.278.328	0,01	302.783,28
Fernando Diniz Andrade	635.835	0,01	6.358,35
Flávia Lúcia Quintão	1.056.133	0,01	10.561,33
Flávia Santos Dumont Sorice	10.953.609	0,01	109.536,09



Guilherme Campos de A. Lamego	347.015	0,01	3.470,15
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	754.381	0,01	7.543,81
Gustavo Henrique de Melo Gomes	528.066	0,01	5.280,66
Henio Inácio Pereira	347.015	0,01	3.470,15
João Paulo Pereira de Oliveira	754.381	0,01	7.543,81
Jose Luiz Moraes Vasconcelos	754.381	0,01	7.543,81
Luciano Bruzi Brasil Pinto	831.974	0,01	8.319,74
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.131.571	0,01	11.315,71
Matheus Balduino Moreira	756.536	0,01	7.565,36
Patrícia Vieira Maia	1.510.916	0,01	15.109,16
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	1.508.762	0,01	15.087,62
Paulo Sergio Amoreli Silveira	1.510.917	0,01	15.109,17
Rafael Augusto Aguido	347.015	0,01	3.470,15
Régis Henrique Barbosa Ferreira	754.381	0,01	7.543,81
Ricardo Peixoto de Melo	1.508.762	0,01	15.087,62
Robson Vilela Sá Fortes	1.508.762	0,01	15.087,62
RVM Participações Societárias S.A	50.292.051	0,01	502.920,51
Sérgio Rubens Veiga Soares	1.508.762	0,01	15.087,62
Silvino Guimarães Moreira	2.263.142	0,01	22.631,42
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	1.508.762	0,01	15.087,62
Thaís do Prado Ramos	528.066	0,01	5.280,66
Thaís Helena Passos Fonseca	2.263.142	0,01	22.631,42
Vitor Pires Barros	754.381	0,01	7.543,81
Vitoriano Dornas Neto	347.015	0,01	3.470,15
	<b>150.876.154</b>		<b>1.508.761,54</b>

4.3. Alteração de Capital Social da Sucessora. Em sendo aprovada a Operação, a Sucessora absorverá a totalidade dos ativos e passivos do Acervo Cindido e terá seu capital social aumentado no valor total de R\$2.171.274,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), passando de R\$1,00 (um real) representado por 100 (cem) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real) para R\$2.171.275,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), representados por 217.127.509 (duzentas e dezessete milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentas e nove) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real), assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor Nominal	Valor (R\$)
Adriano Milton Botelho	1.085.637	0,01	10.856,37
Agenor Getulio de Castro Neto	1.085.637	0,01	10.856,37
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.085.637	0,01	10.856,37
André Bruzzi Correa	1.522.994	0,01	15.229,94
Bolivar Nóbrega de Faria	1.085.637	0,01	10.856,37
Breno Henrique Araújo	1.085.637	0,01	10.856,37
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	28.353.220	0,01	283.532,20



Daniel Veiga Soares	2.171.274	0,01	21.712,74
Diego Palucci Pantoni	2.171.274	0,01	21.712,74
Eduardo Diniz Andrade	2.326.365	0,01	23.263,65
Emerson Angelo Alvarenga	499.393	0,01	4.993,93
Ernane Ferreira Campos	2.171.274	0,01	21.712,74
Euler Rabelo	3.256.911	0,01	32.569,11
Fábio Santos Pereira	499.393	0,01	4.993,93
Fábio Sidnei Corrêa	43.573.854	0,01	435.738,54
Fernando Diniz Andrade	915.037	0,01	9.150,37
Flávia Lúcia Quintão	1.519.892	0,01	15.198,92
Flávia Santos Dumont Sorice	15.763.450	0,01	157.634,50
Guilherme Campos de A. Lamego	499.393	0,01	4.993,93
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.085.637	0,01	10.856,37
Gustavo Henrique de Melo Gomes	759.946	0,01	7.599,46
Henio Inácio Pereira	499.393	0,01	4.993,93
João Paulo Pereira de Oliveira	1.085.637	0,01	10.856,37
Jose Luiz Morais Vasconcelos	1.085.637	0,01	10.856,37
Luciano Bruzi Brasil Pinto	1.197.303	0,01	11.973,03
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.628.456	0,01	16.284,56
Matheus Balduino Moreira	1.088.739	0,01	10.887,39
Patrícia Vieira Maia	2.174.375	0,01	21.743,75
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	2.171.274	0,01	21.712,74
Paulo Sergio Amoreli Silveira	2.174.376	0,01	21.743,76
Rafael Augusto Aguido	499.393	0,01	4.993,93
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.085.637	0,01	10.856,37
Ricardo Peixoto de Melo	2.171.274	0,01	21.712,74
Robson Vilela Sá Fortes	2.171.274	0,01	21.712,74
RVM Participações Societárias S.A	72.375.803	0,01	723.758,03
Sérgio Rubens Veiga Soares	2.171.274	0,01	21.712,74
Silvino Guimarães Moreira	3.256.911	0,01	32.569,11
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	2.171.274	0,01	21.712,74
Thaís do Prado Ramos	759.946	0,01	7.599,46
Thais Helena Passos Fonseca	3.256.911	0,01	32.569,11
Vitor Pires Barros	1.085.637	0,01	10.856,37
Vitoriano Dornas Neto	499.393	0,01	4.993,93
Tesouraria	100	0,01	1,00
<b>217.127.509</b>			<b>2.171.275,09</b>

## 5. ATOS DA OPERAÇÃO

5.1. Aprovações Societárias. A implementação da Operação dependerá da prática dos seguintes atos societários:



(i) Celebração da alteração do contrato social da Cindida para aprovação (a) deste Protocolo; (b) da ratificação da contratação da Empresa Avaliadora; (c) do Laudo de Avaliação Contábil; (d) da Operação, que ensejará alteração no seu capital social; e (e) da autorização aos administradores da Cindida para praticar todos os atos necessários à implementação da Operação; e,

(ii) Celebração da alteração do contrato social da Sucessora para aprovação (a) deste Protocolo; (b) da ratificação da contratação da Empresa Avaliadora; (c) do Laudo de Avaliação Contábil; (d) da Operação, que ensejará alteração no seu capital social; e (e) da autorização aos administradores da Sucessora para praticar todos os atos necessários à implementação da Operação.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Continuidade Operacional. Após a implementação da Operação, a Sucessora e a Cindida continuarão operando normalmente.

6.2. Sucessão e Ausência de Solidariedade. Em função da efetivação da Operação, a Sucessora sucederá a Cindida a título universal em relação, exclusivamente, aos bens, direitos, ativos e passivos referentes ao Acervo Cindido, sem qualquer tipo de solidariedade com a Cindida com relação aos passivos e obrigações que não lhe foram transferidos em razão da Operação. Da mesma maneira, a Cindida não será solidária com a Sucessora pelos passivos e obrigações, presentes e futuros, do Acervo Cindido.

6.3. Registros e Averbações. Competirá às administrações das Partes praticar todos os atos necessários à implementação da Operação, assim como de todas as comunicações, registros, averbações e tudo mais que for necessário à efetivação da Operação.

6.4. Aditivos. Exceto se previsto de forma diversa, este Protocolo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

6.5. Divisibilidade. Caso algum termo, disposição ou condição deste Protocolo venha ser considerado inválido, os demais termos, disposições e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

6.6. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

6.7. Irrevogabilidade. O presente Protocolo é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

6.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

6.9. Assinatura Digital. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A



formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Protocolo.

6.10. Legislação Aplicável. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.11. Solução de Disputas. Quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes deste Protocolo, ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, cumprimento, interpretação ou extinção, envolvendo qualquer das Partes, inclusive seus sucessores a qualquer título, serão resolvidas no foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2021.

**REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Sucessora**

Representada por Fábio Sidnei Corrêa, sócio-administrador.

**REHAGRO – RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**

**Cindida**

Representada por Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa, sócio-administrador.

**Testemunhas:**

Nome: Renato Correia Botelho

CPF: 785.388.236-04

Nome: André Luís de Oliveira Jacintho

CPF: 093.761.596-08



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE REHAGRO –  
RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA. COM INCORPORAÇÃO  
DO ACERVO CINDIDO POR REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**ANEXO I**

**Laudo de Avaliação Contábil**

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(laudo de avaliação na página a seguir)



## LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

### REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA.

CNPJ n. 05.473.134/0001-43

NIRE 3120666262-4

### COM BASE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2021

#### 1 – PREÂMBULO

**STC CONTABILIDADE LTDA**, sociedade de prestação de serviços contábeis, com escritório na Rua da Bahia, nº 916 – 8º andar, Bairro Centro em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 23.254.337/0001-20 e registrada no Conselho de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o número MG-004898/O-6, sob a responsabilidade técnica de seu sócio administrador **SEBASTIÃO TADEU COELHO**, casado, contador inscrito no CRC MG 023952/0-8 e no CPF/MF sob o nº 140.091.536-87, procedeu à avaliação patrimonial da sociedade **REHAGRO - RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.473.134/0001-43 e NIRE sob o nº 3120666262-4, com sede na Rua Santa Fé, 100, Salas 303 e 402, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130 (“Cindida”), para fins de cisão parcial de seu patrimônio a ser vertido para **REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.505.492/0001-80 e NIRE sob o nº 3121252701-6, com sede na Rua Santa Fé, 100, Sala 402, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130 (“Sucessora”), com base no Balanço Especial levantado em 31 de outubro de 2021, tendo desenvolvido os trabalhos periciais consubstanciados neste Laudo de Avaliação Contábil.

#### 2 – OBJETIVO DO TRABALHO

O presente trabalho tem por objetivo a avaliação do valor patrimonial contábil do acervo líquido de determinados ativos e passivos da Cindida para fins de cisão parcial com versão da parcela cindida para a Sucessora, considerando, para tanto (i) as práticas contábeis adotadas no Brasil para apuração e mensuração do valor contábil do acervo líquido da Cindida; (ii) o balancete analítico levantado em 31 de outubro de 2021, acostado como Anexo I; (iii) as demonstrações contábeis pró-forma em relação aos saldos contábeis registrados em 31 de outubro de 2021, bem como o acervo cindido e os saldos contábeis após a efetivação da cisão parcial, conforme documento acostado como Anexo II; e, (iv) a lista de ativos cindidos acostada como Anexo III deste Laudo de Avaliação Contábil.

#### 3 – ESCOPO DO TRABALHO

O laudo de avaliação do valor patrimonial contábil do acervo líquido está sendo emitido em conexão com o balancete levantado em 31 de outubro de 2021, elaborado sob a responsabilidade dos Administradores da Cindida.

O presente laudo foi desenvolvido para o objetivo acima descrito e não incluiu auditoria ou revisão limitada das demonstrações financeiras. As análises, opiniões e conclusões expressas no mesmo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos



verdadeiros, assumindo-se como corretas as informações prestadas ao longo da execução dos trabalhos.

Destacamos que as demonstrações financeiras em 31 de outubro de 2021 estão em consonância com as normas e padrões de contabilidade aplicáveis no Brasil e que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa conclusão.

#### **4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O trabalho foi conduzido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; (b) verificação dos ativos e passivos; e (c) a constatação dos valores apresentados nos registros (balancetes), com base nos documentos que dão suporte aos mesmos, inferindo-se que a base para mensuração do valor das participações societárias satisfaz todas as formalidades legais.

#### **5 – CONCLUSÃO**

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$2.171.274,09** (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), referente aos ativos que serão vertidos para a Sucessora, representa, em todos os aspectos relevantes, o valor contábil do acervo líquido da Cindida, conforme constava do balanço patrimonial em 31 de outubro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras. E, assim, conclui-se o presente Laudo de Avaliação Contábil em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais.

Na oportunidade, informamos que:

a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentações ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade da respectiva conclusão.

Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2021.

**STC CONTABILIDADE LTDA (CRC MG-004898/O-6)**

Representada por **SEBASTIÃO TADEU COELHO (CRC MG 023952/0-8)**



**ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL  
BALANCETE ANALÍTICO**

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(balancete analítico na página a seguir)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 37/101

## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	17	ATIVO	9.128.463,34D	17.489.430,12	16.076.475,46	10.541.418,00D
1.1	69	ATIVO CIRCULANTE	5.351.060,87D	15.926.125,61	15.263.726,82	6.013.459,66D
1.1.1	171	DISPONIBILIDADES	1.885.625,58D	12.036.123,23	12.386.248,46	1.535.500,35D
1.1.1.01	521	CAIXA	2.564,46D	0,00	0,00	2.564,46D
1.1.1.01.004	6.157	Caixa - Float	2.564,46D	0,00	0,00	2.564,46D
1.1.1.02	537	BANCOS CONTAS CORRENTES	21.399,31D	9.401.995,16	9.409.344,30	14.050,17D
1.1.1.02.001	1	Banco do Brasil S.A.	10.088,67D	3.127.405,12	3.133.622,33	3.871,46D
1.1.1.02.003	104	Caixa Econômica Federal	1.635,91D	4.130.207,36	4.131.821,40	21,87D
1.1.1.02.013	33	Santander Brasil	0,00	67.627,26	67.627,26	0,00
1.1.1.02.015	3.330	Sicoob Credifieng	9.324,73D	0,00	145,00	9.179,73D
1.1.1.02.292	105	Caixa Econômica Federal 616-2	0,00	2.076.755,42	2.076.028,31	727,11D
1.1.1.02.301	2.932	Unicred Brasil Central	350,00D	0,00	100,00	250,00D
1.1.1.03	543	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.861.661,81D	2.634.128,07	2.976.904,16	1.518.885,72D
1.1.1.03.001	8.017	Banco do Brasil S.A.	587.081,49D	1.046.367,32	656.089,04	977.359,77D
1.1.1.03.053	8.014	Banco Sicoob - Capital Social	159,23D	0,00	0,00	159,23D
1.1.1.03.114	8.090	Banco CEF - CDB RDB cta 0681.003	1.263.889,79D	1.552.657,70	2.288.186,39	528.361,10D
1.1.1.03.156	2.501	Banco Santander S/A	9.881,30D	35.003,05	32.628,73	12.255,62D
1.1.1.03.219	3.470	Banco UNICRED	650,00D	100,00	0,00	750,00D
1.1.2	187	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.465.435,29D	3.890.002,38	2.877.478,36	4.477.959,31D
1.1.2.01	550	CONTAS A RECEBER	2.790.738,80D	3.690.218,35	2.666.984,26	3.813.972,89D
1.1.2.01.001	4.311	Cientes Nacionais	3.301.512,14D	3.690.218,35	2.666.984,26	4.324.746,23D
1.1.2.01.004	4.314	(-)Provisão para Credores Duvidosos	510.773,34C	0,00	0,00	510.773,34C
1.1.2.03	566	TÍTULOS E CONTAS A RECEBER	43.718,06D	0,00	0,00	43.718,06D
1.1.2.03.139	5.498	3RLAB Agricultura de Precisão	28.718,06D	0,00	0,00	28.718,06D
1.1.2.03.162	5.619	Afonso Henrique Marques	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
1.1.2.07	603	ADIANTAMENTOS	187.491,01D	62.783,46	89.684,96	160.589,51D
1.1.2.07.001	3.174	Adiantamentos a Fornecedores	187.491,01D	62.783,46	89.684,96	160.589,51D
1.1.2.08	4.660	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	3.490,33D	14.501,46	11.825,06	6.166,73D
1.1.2.08.001	4.676	Adiantamento de Salários	3.135,00D	677,24	1.937,24	1.875,00D
1.1.2.08.003	5.457	Adiantamento para Viagem	0,00	300,00	0,00	300,00D
1.1.2.08.004	5.300	Adiantamento de 13º. Salário	0,00	44,66	44,66	0,00
1.1.2.08.005	5.301	Adiantamento de Férias	355,33D	13.479,56	9.843,16	3.991,73D
1.1.2.09	610	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	417.873,91D	122.499,11	108.984,08	431.388,94D
1.1.2.09.001	5.517	COFINS a Compensar	220.317,53D	0,00	0,00	220.317,53D
1.1.2.09.002	5.569	PIS a Compensar	42.929,45D	0,00	0,00	42.929,45D
1.1.2.09.003	5.211	COFINS Não Cumulativo a Compensar	0,00	64.955,73	63.247,73	1.708,00D
1.1.2.09.004	7.982	COFINS Retido a Compensar	5.113,34D	21.141,22	26.254,56	0,00
1.1.2.09.006	8.007	CSLL Retida a Compensar	57.523,02D	7.047,06	0,00	64.570,08D
1.1.2.09.010	5.530	IR Retido a Compensar	83.956,77D	10.233,11	0,00	94.189,88D
1.1.2.09.011	5.405	IRRF s/Aplicações Financeiras a Compensar	3.851,83D	364,57	0,00	4.216,40D
1.1.2.09.012	3.895	ISS Retido a Compensar	0,00	37,60	37,60	0,00
1.1.2.09.013	5.204	PIS Não Cumulativo a Compensar	0,00	14.101,52	13.731,45	370,07D
1.1.2.09.014	7.999	PIS Retido a Compensar	1.132,04D	4.580,70	5.712,74	0,00
1.1.2.09.017	3.840	Tributos a Recuperar	328,07D	0,00	0,00	328,07D
1.1.2.09.021	3.845	IR a Recuperar	36,49D	0,00	0,00	36,49D
1.1.2.09.022	3.846	ISSQN a Recuperar	1.797,11D	37,60	0,00	1.834,71D
1.1.2.09.088	5.514	FGTS a Compensar	888,26D	0,00	0,00	888,26D
1.1.2.10	7.291	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (INSS) A COMPENSAR	22.123,18D	0,00	0,00	22.123,18D
1.1.2.10.001	7.295	INSS a Recuperar	22.123,18D	0,00	0,00	22.123,18D
1.2	75	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.777.402,47D	1.563.304,51	812.748,64	4.527.958,34D
1.2.1	201	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	697.345,03D	89.129,64	257.978,40	528.496,27D
1.2.1.05	721	EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	692.581,34D	88.929,66	257.978,40	523.532,60D
1.2.1.05.194	7.473	3RLAB Laboratorio de Analises Agropecuarias Ltda	106.960,36D	17.725,36	16.666,66	108.019,06D



## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.1.05.227	7.607	Biomip Agentes Biologicos Ltda	550.707,44D	70.604,30	241.311,74	380.000,00D
1.2.1.05.228	9.221	Fabio Sidnei Correa	18.000,00D	0,00	0,00	18.000,00D
1.2.1.05.234	9.232	Vitor Pires Barros	1.956,73D	0,00	0,00	1.956,73D
1.2.1.05.235	9.234	Regis Henrique Barbosa	2.994,60D	0,00	0,00	2.994,60D
1.2.1.05.252	3.730	Rehagro Gestão Empresarial no Agronegócio Ltda	10.339,26D	600,00	0,00	10.939,26D
1.2.1.05.257	3.736	Luciano Bruzi Brasil Pinto	1.622,95D	0,00	0,00	1.622,95D
1.2.1.07	723	CONTAS A RECEBER	4.763,69D	199,98	0,00	4.963,67D
1.2.1.07.026	7.816	Agroconsult	4.763,69D	199,98	0,00	4.963,67D
1.2.2	224	INVESTIMENTOS	2.204.482,97D	1.470.106,23	540.354,37	3.134.234,83D
1.2.2.01	738	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS P/CUSTO CORRIGIDO	0,00	498,00	0,00	498,00D
1.2.2.01.060	9.997	Rúmina Tecnologias para Pecuária S.A	0,00	498,00	0,00	498,00D
1.2.2.02	744	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS P/EQUIV.PATRIMONIAL	2.009.482,97D	1.469.608,23	535.354,37	2.943.736,83D
1.2.2.02.082	9.141	3RLAB Laboratorio de Analises Agrop.Ltda	331.042,04D	0,00	0,00	331.042,04D
1.2.2.02.103	9.153	3RLAB Laboratorio de Analises - Equity	435.210,74D	0,00	0,00	435.210,74D
1.2.2.02.108	9.158	Ideagri - Inovação e Desenvolvimento no Agrobusiness Ltda	267.216,35D	695.027,45	214.632,15	747.611,65D
1.2.2.02.109	9.159	Ideagri - Inovação e Desenvolvimento no Agrobusiness Ltda - Equity	107.357,23C	107.357,23	0,00	0,00
1.2.2.02.131	9.194	Estação Experimental Rehagro Pesquisas Ltda	570.000,00D	230.000,00	24.814,78	775.185,22D
1.2.2.02.132	9.195	Estação Experimental Rehagro Pesquisas - Equity	45.000,00D	0,00	45.000,00	0,00
1.2.2.02.135	9.198	Ágio - 3RLAB Laboratório de Análises Agropecuárias Ltda	15.507,96D	0,00	0,00	15.507,96D
1.2.2.02.143	9.268	Biomip Agentes Biologicos Ltda	10.200,00D	240.707,44	250.907,44	0,00
1.2.2.02.145	9.270	Ágio - Ideagri Inovação e Desenvolvimento	441.463,11D	196.516,11	0,00	637.979,22D
1.2.2.02.155	9.996	Rehagro Gestão Empresarial no Agronegócio Ltda	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
1.2.2.08	801	OUTROS INVESTIMENTOS	195.000,00D	0,00	5.000,00	190.000,00D
1.2.2.08.035	924	3RLAB Laboratorio de Analises	180.000,00D	0,00	0,00	180.000,00D
1.2.2.08.040	9.954	Estação Experimental Rehagro Pesquisas Ltda	15.000,00D	0,00	5.000,00	10.000,00D
1.2.3	231	IMOBILIZADO	855.634,14D	4.068,64	13.679,67	846.023,11D
1.2.3.01	751	BENS E DIREITOS EM USO	1.537.436,39D	4.068,56	0,00	1.541.504,95D
1.2.3.01.001	3.062	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	189.346,82D	0,00	0,00	189.346,82D
1.2.3.01.002	4.216	Computadores e Periféricos	313.602,03D	0,00	0,00	313.602,03D
1.2.3.01.004	4.009	Máquinas e Equipamentos	304.236,43D	4.068,56	0,00	308.304,99D
1.2.3.01.005	3.889	Instalações	18.594,06D	0,00	0,00	18.594,06D
1.2.3.01.006	2.861	Móveis e Utensílios	212.207,49D	0,00	0,00	212.207,49D
1.2.3.01.008	2.862	Veículos	499.449,56D	0,00	0,00	499.449,56D
1.2.3.03	773	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS	1.833,34D	0,00	0,00	1.833,34D
1.2.3.03.015	2.876	Adiantamento para compra de bens	1.833,34D	0,00	0,00	1.833,34D
1.2.3.05	796	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	649.380,70C	0,08	13.048,50	662.429,12C
1.2.3.05.001	4.179	Computadores e Periféricos	144.530,58C	0,00	3.852,16	148.382,74C
1.2.3.05.003	4.191	Máquinas e Equipamentos	124.110,71C	0,08	2.553,88	126.664,51C
1.2.3.05.004	4.200	Instalações	13.160,72C	0,00	79,37	13.240,09C
1.2.3.05.005	2.944	Móveis e Utensílios	129.929,00C	0,00	1.308,85	131.237,85C
1.2.3.05.007	2.945	Veículos	237.649,69C	0,00	5.254,24	242.903,93C
1.2.3.06	804	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	34.254,89C	0,00	631,17	34.886,06C
1.2.3.06.001	3.056	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	34.254,89C	0,00	631,17	34.886,06C
1.2.4	823	BENS INTANGÍVEIS	19.940,33D	0,00	736,20	19.204,13D
1.2.4.01	8.231	INTANGÍVEL	72.936,59D	0,00	0,00	72.936,59D
1.2.4.01.002	3.955	Direito de Uso de Software	71.806,59D	0,00	0,00	71.806,59D
1.2.4.01.003	3.150	Marcas e Patentes	1.130,00D	0,00	0,00	1.130,00D
1.2.4.02	8.240	AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	52.996,26C	0,00	736,20	53.732,46C
1.2.4.02.002	4.185	Direito de Uso de Software	52.996,26C	0,00	736,20	53.732,46C
2	23	PASSIVO	9.128.463,34C	3.376.290,30	4.789.244,96	10.541.418,00C
2.1	98	PASSIVO CIRCULANTE	4.396.361,11C	3.213.039,96	3.644.972,31	4.828.293,46C
2.1.1	253	FORNECEDORES	1.649.216,95C	2.451.075,41	2.504.389,43	1.702.530,97C
2.1.1.01	833	FORNECEDORES NACIONAIS	1.649.216,95C	2.451.075,41	2.504.389,43	1.702.530,97C



## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.01.001	7.829	Fornecedores	1.644.847,78C	2.446.706,24	2.494.567,86	1.692.709,40C
2.1.1.01.004	7.830	Fornecedores RPA	4.369,17C	4.369,17	9.821,57	9.821,57C
2.1.2	260	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	106.776,92C	106.776,92	0,00	0,00
2.1.2.01	856	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	106.776,92C	106.776,92	0,00	0,00
2.1.2.01.216	9.440	Ideagri - Inovação e Desenvolvimento	106.776,92C	106.776,92	0,00	0,00
2.1.3	276	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	787.833,75C	316.407,47	387.919,39	859.345,67C
2.1.3.01	879	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	536.729,65C	203.620,35	261.212,89	594.322,19C
2.1.3.01.003	4.788	Provisão para 13º. Salário	125.444,44C	558,33	20.172,14	145.058,25C
2.1.3.01.004	4.771	Provisão para Férias	221.981,95C	11.870,01	29.090,00	239.201,94C
2.1.3.01.005	5.463	Rescisões de Contratos a Pagar	2.403,26C	3.792,01	1.994,75	606,00C
2.1.3.01.006	3.821	Salários e Ordenados a Pagar	186.900,00C	187.400,00	209.956,00	209.456,00C
2.1.3.03	885	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.769,00C	0,00	0,00	3.769,00C
2.1.3.03.001	7.953	Pró-Labore a Pagar	3.769,00C	0,00	0,00	3.769,00C
2.1.3.04	891	ENCARGOS SOCIAIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	247.335,10C	112.787,12	126.706,50	261.254,48C
2.1.3.04.001	4.593	Contribuições a Recolher	400,43C	85,50	85,50	400,43C
2.1.3.04.002	3.984	FGTS a Recolher	17.323,55C	17.323,55	18.372,41	18.372,41C
2.1.3.04.004	3.814	INSS a Recolher	89.698,10C	81.593,18	82.438,21	90.543,13C
2.1.3.04.005	4.794	Provisão para Encargos s/Férias e 13º.	114.861,43C	4.101,32	16.258,14	127.018,25C
2.1.3.04.022	2.922	IRRF s/Folha de Pagamento	25.051,59C	9.683,57	9.552,24	24.920,26C
2.1.4	282	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.787.904,07C	326.049,61	706.333,14	2.168.187,60C
2.1.4.01	900	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	204.426,80C	75.196,79	75.988,40	205.218,41C
2.1.4.01.001	2.921	Imposto de Renda a Recolher	64.059,55C	19.364,95	20.498,42	65.193,02C
2.1.4.01.002	7.351	ISSQN Retido a Recolher	22.105,72C	9.262,54	5.467,84	18.311,02C
2.1.4.01.003	4.825	Tributos Retidos a Recolher	118.261,53C	46.569,30	50.022,14	121.714,37C
2.1.4.02	916	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/O LUCRO	826.555,88C	0,00	278.120,57	1.104.676,45C
2.1.4.02.001	3.872	Contribuição Social a Pagar	230.974,15C	0,00	74.149,56	305.123,71C
2.1.4.02.002	3.866	IRPJ a Pagar	595.581,73C	0,00	203.971,01	799.552,74C
2.1.4.03	922	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	756.921,39C	246.749,89	347.917,23	858.088,73C
2.1.4.03.001	3.850	Cofins a Recolher	70.269,38C	129.642,57	183.441,76	124.068,57C
2.1.4.03.003	3.607	ISSQN a Recolher	27.955,06C	35.099,18	68.012,33	60.868,21C
2.1.4.03.004	3.843	Pis a Recolher	15.225,27C	28.141,89	39.673,57	26.756,95C
2.1.4.03.030	7.581	Parcelamento IRPJ	476.856,60C	39.918,55	42.084,55	479.022,60C
2.1.4.03.031	7.582	Parcelamento CSLL	166.615,08C	13.947,70	14.705,02	167.372,40C
2.1.4.04	927	DEMAIS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.102,93	4.306,94	204,01C
2.1.4.04.001	7.600	IPTU a Recolher	0,00	1.346,54	1.346,54	0,00
2.1.4.04.003	99.196	CIDE a Recolher	0,00	0,00	204,01	204,01C
2.1.4.04.007	7.606	Pis s/ Importação	0,00	491,68	491,68	0,00
2.1.4.04.008	7.608	Cofins s/ Importação	0,00	2.264,71	2.264,71	0,00
2.1.5	299	CONTAS A PAGAR	64.565,42C	12.730,55	46.330,35	98.165,22C
2.1.5.02	945	OUTRAS CONTAS	64.565,42C	12.730,55	46.330,35	98.165,22C
2.1.5.02.001	950	Adiantamentos de Clientes	23.177,16C	12.730,55	46.330,35	56.776,96C
2.1.5.02.003	8.244	Outras Contas	41.388,26C	0,00	0,00	41.388,26C
2.1.6	8.058	OUTRAS OBRIGAÇÕES	64,00C	0,00	0,00	64,00C
2.1.6.01	7.338	ENCARGOS SOCIAIS S/SERVIÇOS CONTRATADOS	64,00C	0,00	0,00	64,00C
2.1.6.01.001	8.057	INSS Retido a Recolher	64,00C	0,00	0,00	64,00C
2.2	106	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.102.045,74C	123.924,76	29.799,10	2.007.920,08C
2.2.1	307	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.102.045,74C	123.924,76	29.799,10	2.007.920,08C
2.2.1.02	2.033	CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS	162.753,32C	70.058,51	10.437,29	103.132,10C
2.2.1.02.248	3.669	Clovis Eduardo Sidnei	121.596,15C	18.464,05	0,00	103.132,10C
2.2.1.02.281	3.727	Estação Experimental Rehagro Pesquisa	41.157,17C	51.594,46	10.437,29	0,00
2.2.1.03	2.034	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.939.292,42C	53.866,25	19.361,81	1.904.787,98C
2.2.1.03.025	8.352	Parcelamento IRPJ	1.437.437,02C	39.918,55	17.035,43	1.414.553,90C
2.2.1.03.026	8.353	Parcelamento CSLL	501.855,40C	13.947,70	2.326,38	490.234,08C



## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3	129	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.630.056,49C	39.325,58	1.114.473,55	3.705.204,46C
2.3.1	320	CAPITAL	1.573.500,00C	0,00	0,00	1.573.500,00C
2.3.1.01	997	CAPITAL SOCIAL PRÓPRIO	1.573.500,00C	0,00	0,00	1.573.500,00C
2.3.1.01.001	2.826	Capital Social Subscrito	1.573.500,00C	0,00	0,00	1.573.500,00C
2.3.2	336	RESERVAS	806.654,16C	0,00	0,00	806.654,16C
2.3.2.03	1.028	RESERVAS DE LUCRO	806.654,16C	0,00	0,00	806.654,16C
2.3.2.03.009	1.036	Reserva de Lucro	806.654,16C	0,00	0,00	806.654,16C
2.3.3	342	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	249.902,33C	39.325,58	1.114.473,55	1.325.050,30C
2.3.3.01	1.034	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	249.902,33C	39.325,58	1.114.473,55	1.325.050,30C
2.3.3.01.001	2.951	Lucros ou Prejuízos	2.603.541,91C	25.994,35	1.114.273,57	3.691.821,13C
2.3.3.01.005	2.961	Distribuição de Lucros	2.353.639,58D	13.331,23	199,98	2.366.770,83D
3	30	RECEITAS	21.343.386,29C	928.418,23	5.303.988,34	25.718.956,40C
3.1	135	RECEITAS OPERACIONAIS	20.614.461,13C	928.418,23	5.303.988,34	24.990.031,24C
3.1.1	359	RECEITA BRUTA COM VENDAS	22.479.560,74C	621.923,81	4.355.144,25	26.212.781,18C
3.1.1.01	1.041	RECEITAS COM VENDAS	22.479.560,74C	621.923,81	4.355.144,25	26.212.781,18C
3.1.1.01.002	3.837	Serviços Prestados	8.976.483,52C	621.923,81	2.125.822,54	10.480.382,25C
3.1.1.01.017	8.415	Cursos/ Seminários/ Palestras	13.503.077,22C	0,00	2.229.321,71	15.732.398,93C
3.1.2	365	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	1.954.038,27D	306.494,42	657,70	2.259.874,99D
3.1.2.01	1.057	DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	316.144,35D	18.000,65	0,00	334.145,00D
3.1.2.01.004	2.002	Devolução de Matrícula	316.144,35D	18.000,65	0,00	334.145,00D
3.1.2.02	1.063	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS	1.637.893,92D	288.493,77	657,70	1.925.729,99D
3.1.2.02.001	2.039	Cofins s/Vendas	1.077.820,54D	181.176,05	540,05	1.258.456,54D
3.1.2.02.003	3.903	Imposto Sobre Serviços	326.245,94D	68.012,33	0,00	394.258,27D
3.1.2.02.004	2.022	PIS s/Vendas	233.827,44D	39.305,39	117,65	273.015,18D
3.1.3	371	RECEITAS FINANCEIRAS	88.933,93C	0,00	56.642,83	145.576,76C
3.1.3.02	1.086	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.785,81C	0,00	4.028,07	28.813,88C
3.1.3.02.003	2.074	Rendimentos de Aplicações de Renda Fixa	24.785,81C	0,00	4.028,07	28.813,88C
3.1.3.03	1.092	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	64.148,12C	0,00	52.614,76	116.762,88C
3.1.3.03.001	2.128	Descontos Obtidos	77,48C	0,00	1,74	79,22C
3.1.3.03.002	2.111	Juros Ativos	64.070,64C	0,00	52.613,02	116.683,66C
3.1.4	388	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4,73C	0,00	891.543,56	891.548,29C
3.1.4.01	1.101	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	4,73C	0,00	0,00	4,73C
3.1.4.01.001	2.134	Dividendos Distribuídos	4,73C	0,00	0,00	4,73C
3.1.4.02	1.117	RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	891.543,56	891.543,56C
3.1.4.02.001	2.157	Equivalência Patrimonial Positiva	0,00	0,00	891.543,56	891.543,56C
3.2	141	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	728.925,16C	0,00	0,00	728.925,16C
3.2.1	402	ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES	845.000,00C	0,00	0,00	845.000,00C
3.2.1.01	1.123	ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	845.000,00C	0,00	0,00	845.000,00C
3.2.1.01.002	2.170	Participações Societárias Avaliadas Equivalência Patrimonial	845.000,00C	0,00	0,00	845.000,00C
3.2.2	419	DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS PERMANENTES	116.074,84D	0,00	0,00	116.074,84D
3.2.2.01	1.146	CUSTO DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	116.074,84D	0,00	0,00	116.074,84D
3.2.2.01.002	2.201	Participações Societárias Avaliadas Equivalência Patrimonial	116.074,84D	0,00	0,00	116.074,84D
4	46	CUSTOS E DESPESAS	20.285.113,88D	3.692.739,90	431.443,36	23.546.410,42D
4.1	158	CUSTOS	10.099.330,69D	1.682.718,20	135.059,93	11.646.988,96D
4.1.3	5.687	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	10.099.330,69D	1.682.718,20	135.059,93	11.646.988,96D
4.1.3.01	5.693	CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	63,00	0,00	63,00D
4.1.3.01.053	6.077	Cursos e treinamentos	0,00	63,00	0,00	63,00D
4.1.3.03	5.701	GASTOS GERAIS COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	10.099.330,69D	1.682.655,20	135.059,93	11.646.925,96D
4.1.3.03.002	5.724	Aluguel	72.961,30D	3.770,00	0,00	76.731,30D
4.1.3.03.004	5.747	Combustíveis e Lubrificantes	803,80D	0,00	0,00	803,80D
4.1.3.03.005	6.474	Condomínio	21.568,44D	0,00	0,00	21.568,44D
4.1.3.03.006	5.753	Condução	22.761,37D	3.477,19	0,00	26.238,56D
4.1.3.03.010	5.799	Dispêndios com Alimentação	171,86D	0,00	0,00	171,86D



## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.3.03.012	5.813	Hospedagens	850,00D	1.610,00	0,00	2.460,00D
4.1.3.03.013	5.820	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	26.593,30D	1.900,00	0,00	28.493,30D
4.1.3.03.025	5.925	Serviços de Terceiros - PJ	36.022,23D	37.488,45	0,00	73.510,68D
4.1.3.03.028	5.948	Viagens	215.165,64D	173.132,63	135.059,93	253.238,34D
4.1.3.03.046	6.974	Materiais de Uso e Consumo	117.437,49D	0,00	0,00	117.437,49D
4.1.3.03.057	6.985	Consultorias	5.804.501,20D	1.002.102,81	0,00	6.806.604,01D
4.1.3.03.090	5.749	Gastos com Importação	2.505,41D	0,00	0,00	2.505,41D
4.1.3.03.091	5.751	Hospedagem e Estadas	0,00	592,00	0,00	592,00D
4.1.3.03.121	5.992	Serviços de Representações	182.417,34D	0,00	0,00	182.417,34D
4.1.3.03.123	5.994	Serviços Gráficos	7.502,55D	1.001,32	0,00	8.503,87D
4.1.3.03.133	5.998	Treinamento e Orientação Pedagógica	3.576.781,26D	451.081,53	0,00	4.027.862,79D
4.1.3.03.139	5.103	Serviços Medicina veterinária e zootecnia	11.287,50D	6.499,27	0,00	17.786,77D
4.2	164	DESPESAS	9.523.930,43D	1.731.901,13	296.383,43	10.959.448,13D
4.2.1	1.324	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	1.792.089,52D	269.877,25	0,00	2.061.966,77D
4.2.1.03	2.810	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	1.792.089,52D	269.877,25	0,00	2.061.966,77D
4.2.1.03.019	7.077	Fretes e Carretos	70.263,59D	12.870,00	0,00	83.133,59D
4.2.1.03.029	7.172	Publicidade e Propaganda	1.721.825,93D	257.007,25	0,00	1.978.833,18D
4.2.2	454	DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	6.238.936,31D	1.069.696,94	296.197,44	7.012.435,81D
4.2.2.01	1.212	DESPESAS TRABALHISTAS	2.264.262,90D	332.189,41	6.984,41	2.589.467,90D
4.2.2.01.002	1.554	Assistência Médica	17.947,82D	8.742,90	5.600,96	21.089,76D
4.2.2.01.003	1.382	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	44.362,23D	0,00	0,00	44.362,23D
4.2.2.01.004	7.491	Bolsa Estágio	55.938,32D	26.132,00	0,00	82.070,32D
4.2.2.01.009	1.399	Gratificações	77.430,63D	19.144,91	0,00	96.575,54D
4.2.2.01.010	1.353	Horas Extras	1.515,34D	0,00	0,00	1.515,34D
4.2.2.01.011	1.331	Pró-Labore	108.900,00D	0,00	0,00	108.900,00D
4.2.2.01.012	4.759	Provisão para 13º. Salário	145.327,16D	20.172,14	0,00	165.499,30D
4.2.2.01.013	4.742	Provisão para Férias	208.121,52D	29.090,00	0,00	237.211,52D
4.2.2.01.015	1.347	Salários	1.485.497,68D	201.645,26	1.068,45	1.686.074,49D
4.2.2.01.016	1.637	Vale Refeição	111.330,20D	25.650,00	315,00	136.665,20D
4.2.2.01.017	1.643	Vale Transporte	7.677,00D	1.612,20	0,00	9.289,20D
4.2.2.01.030	7.082	Medicina e Segurança do Trabalho	215,00D	0,00	0,00	215,00D
4.2.2.02	1.229	ENCARGOS SOCIAIS	695.855,26D	94.380,23	4.101,41	786.134,08D
4.2.2.02.001	1.413	FGTS	180.340,84D	18.327,75	0,00	198.668,59D
4.2.2.02.002	1.407	INSS	450.803,86D	59.794,34	0,09	510.598,11D
4.2.2.02.003	4.765	Provisão para Encargos s/Férias e 13º. Salário	64.710,56D	16.258,14	4.101,32	76.867,38D
4.2.2.03	1.235	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3.278.818,15D	643.127,30	285.111,62	3.636.833,83D
4.2.2.03.002	1.420	Aluguel	153.659,28D	34.481,74	0,00	188.141,02D
4.2.2.03.004	1.561	Combustíveis e Lubrificantes	30.726,45D	934,80	0,00	31.661,25D
4.2.2.03.006	5.441	Condomínio	27.762,38D	7.400,04	0,00	35.162,42D
4.2.2.03.007	1.465	Condução	17.474,58D	1.180,00	0,00	18.654,58D
4.2.2.03.010	1.471	Correios e Malotes	7.093,17D	1.254,15	9,30	8.338,02D
4.2.2.03.011	1.525	Depreciações e Amortizações	118.108,87D	14.415,87	0,08	132.524,66D
4.2.2.03.012	1.695	Despesas Bancárias	71.750,37D	7.853,53	0,00	79.603,90D
4.2.2.03.013	5.279	Despesas Diversas	125,65D	0,00	0,00	125,65D
4.2.2.03.015	1.608	Dispêndios com Alimentação	1.732,80D	1.534,74	0,00	3.267,54D
4.2.2.03.016	1.442	Energia Elétrica	25.419,47D	982,22	0,00	26.401,69D
4.2.2.03.018	1.548	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	2.135,33D	0,00	0,00	2.135,33D
4.2.2.03.019	3.091	Fretes e Carretos	0,00	24,70	0,00	24,70D
4.2.2.03.023	3.910	Locação de Equipamentos, Máquinas e Veículos	100.386,27D	11.225,80	714,27	110.897,80D
4.2.2.03.024	1.519	Manutenção e Conservação	1.575,00C	0,00	2.000,00	3.575,00C
4.2.2.03.025	4.601	Materiais de Uso e Consumo	147.106,50D	58.745,87	0,00	205.852,37D
4.2.2.03.026	1.459	Material de Escritório	37,27D	17,95	0,00	55,22D
4.2.2.03.027	1.488	Material de Limpeza	58,23D	0,00	0,00	58,23D



## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.2.03.030	3.100	Publicidade e Propaganda	0,00	450,00	0,00	450,00D
4.2.2.03.033	1.494	Seguros	8.833,35D	342,92	0,00	9.176,27D
4.2.2.03.034	1.583	Serviços de Terceiros - PF	70.834,28D	11.900,00	0,00	82.734,28D
4.2.2.03.035	1.590	Serviços de Terceiros - PJ	739.069,25D	93.188,12	281.534,20	550.723,17D
4.2.2.03.037	1.531	Sindicato Patronal/Associação de Classe	6.551,67D	282,61	0,00	6.834,28D
4.2.2.03.038	1.614	Telefone	38.544,53D	6.638,40	240,42	44.942,51D
4.2.2.03.039	4.877	Uniformes	8.518,50C	0,00	0,00	8.518,50C
4.2.2.03.040	1.502	Viagens	294.271,77D	135.343,29	0,00	429.615,06D
4.2.2.03.053	8.042	Donativos e Contribuições	500,00D	0,00	0,00	500,00D
4.2.2.03.055	7.986	Cartórios	71,81D	85,05	0,00	156,86D
4.2.2.03.057	8.001	Material de Segurança	873,68D	0,00	0,00	873,68D
4.2.2.03.069	7.028	Consultoria	31.401,58D	3.500,00	0,00	34.901,58D
4.2.2.03.075	7.044	Internet	908,86D	0,00	0,00	908,86D
4.2.2.03.081	99.341	Limpeza e Conservação	1.580,00D	0,00	0,00	1.580,00D
4.2.2.03.082	99.401	Serviços de Informática	9.767,96D	1.006,16	0,00	10.774,12D
4.2.2.03.093	1.673	Hospedagem e Estadas	191.895,64D	48.661,70	0,00	240.557,34D
4.2.2.03.103	1.683	Manutenção em Equipamento de Informatica	653.143,49D	67.342,92	33,35	720.453,06D
4.2.2.03.104	1.684	Doações	6.800,00D	0,00	0,00	6.800,00D
4.2.2.03.117	1.699	Serviços de Terceiros - PJ - Contabilidade	121.327,19D	29.203,47	0,00	150.530,66D
4.2.2.03.144	1.719	Material de Higiene	119,56D	0,00	0,00	119,56D
4.2.2.03.164	1.774	Honorários Advocatícios	270.426,80D	48.755,00	580,00	318.601,80D
4.2.2.03.179	1.492	Serviços de Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia e ur	138.085,87D	56.251,25	0,00	194.337,12D
4.2.2.03.196	1.510	Motoboy	0,00	125,00	0,00	125,00D
4.2.2.03.233	6.125	IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro DPVAT	127,74D	0,00	0,00	127,74D
4.2.2.03.237	6.140	Despesas Com Covid	200,00D	0,00	0,00	200,00D
4.2.3	461	DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	516.203,40D	54.328,83	0,00	570.532,23D
4.2.3.01	1.241	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	12,32D	0,00	0,00	12,32D
4.2.3.01.001	1.710	Varição Cambial Passiva	12,32D	0,00	0,00	12,32D
4.2.3.02	1.258	JUROS E DESCONTOS	516.191,08D	54.328,83	0,00	570.519,91D
4.2.3.02.001	1.732	Descontos Concedidos	274.660,87D	31.815,49	0,00	306.476,36D
4.2.3.02.002	1.726	Juros Passivos	241.530,21D	22.513,34	0,00	264.043,55D
4.2.4	477	DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTÁRIAS	210.003,57D	17.275,89	185,99	227.093,47D
4.2.4.01	1.264	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	135.741,88D	16.856,88	0,00	152.598,76D
4.2.4.01.003	2.938	CREA	2.456,28D	0,00	0,00	2.456,28D
4.2.4.01.005	1.749	IOF	17.119,48D	3.324,20	0,00	20.443,68D
4.2.4.01.006	1.761	IPU	14.528,76D	1.655,27	0,00	16.184,03D
4.2.4.01.007	1.778	IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro DPVAT	7.956,47D	0,00	0,00	7.956,47D
4.2.4.01.011	2.855	Taxas e Emolumentos	10.441,63D	4.843,06	0,00	15.284,69D
4.2.4.01.016	99.206	CIDE	21.767,23D	204,01	0,00	21.971,24D
4.2.4.01.017	8.098	Impostos s/ Importação	0,00	1.440,06	0,00	1.440,06D
4.2.4.01.020	1.785	PIS s/ Importação	12.494,00D	491,68	0,00	12.985,68D
4.2.4.01.021	1.786	COFINS s/ Importação	22.029,87D	2.264,71	0,00	24.294,58D
4.2.4.01.023	1.788	IR s/Contrato de Câmbio	11.775,85D	0,00	0,00	11.775,85D
4.2.4.01.029	1.758	TFLF/TFS - Taxa Fiscalização, Localização e Funcionamento	10.812,46D	0,00	0,00	10.812,46D
4.2.4.01.039	1.736	Pis s/ Receita Financeira	1.344,77D	368,18	0,00	1.712,95D
4.2.4.01.040	1.737	Cofins s/ Receita Financeira	3.015,08D	2.265,71	0,00	5.280,79D
4.2.4.02	1.271	MULTAS	74.261,69D	419,01	185,99	74.994,71D
4.2.4.02.001	1.815	Multas	185,99D	0,00	185,99	0,00
4.2.4.02.002	1.791	Multas Fiscais Compensatórias	72.894,74D	185,99	0,00	73.080,73D
4.2.4.02.003	1.809	Multas Fiscais Punitivas	1.180,96D	233,02	0,00	1.413,98D
4.2.5	483	DESPESAS OPERACIONAIS - PERDAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	255.924,29D	320.722,22	0,00	576.646,51D
4.2.5.01	1.287	RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	255.924,29D	320.722,22	0,00	576.646,51D
4.2.5.01.001	1.821	Equivalência Patrimonial Negativa	255.924,29D	320.722,22	0,00	576.646,51D



**Balancete Mensal**

Período: 10/2021

**Consolidado**

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.6	490	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	510.773,34D	0,00	0,00	510.773,34D
4.2.6.01	1.293	PROVISÕES	510.773,34D	0,00	0,00	510.773,34D
4.2.6.01.002	1.838	Provisão p/Devedores Duvidosos	510.773,34D	0,00	0,00	510.773,34D
4.3	508	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	661.852,76D	278.120,57	0,00	939.973,33D
4.3.2	514	PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIB.S/LUCRO	661.852,76D	278.120,57	0,00	939.973,33D
4.3.2.01	1.880	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	481.891,73D	203.971,01	0,00	685.862,74D
4.3.2.01.001	1.904	Provisão para IRPJ	481.891,73D	203.971,01	0,00	685.862,74D
4.3.2.02	1.896	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	179.961,03D	74.149,56	0,00	254.110,59D
4.3.2.02.001	1.911	Provisão p/Contribuição Social	179.961,03D	74.149,56	0,00	254.110,59D
5	52	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.058.272,41D	1.114.273,57	0,00	2.172.545,98D
5.1	5.210	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.058.272,41D	1.114.273,57	0,00	2.172.545,98D
5.1.1	5.120	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.058.272,41D	1.114.273,57	0,00	2.172.545,98D
5.1.1.01	5.121	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.058.272,41D	1.114.273,57	0,00	2.172.545,98D
5.1.1.01.001	1.927	Resultado Líquido do Exercício	1.058.272,41D	1.114.273,57	0,00	2.172.545,98D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ANEXO II DO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL  
BALANÇO PATRIMONIAL**

**REHAGRO - RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PRÓ-FORMA**

CONTA CONTÁBIL	BALANÇO PATRIMONIAL (EM R\$)	SALDO EM 31/10/2021	ACERVO CINDIDO	SALDO PÓS-CISÃO
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>10.541.418,00</b>	<b>(2.171.274,09)</b>	<b>8.370.143,91</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.013.459,66</b>	-	<b>6.013.459,66</b>
1.1.1	DISPONIBILIDADES	1.535.500,35		1.535.500,35
1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.477.959,31		4.477.959,31
<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.527.958,34</b>	<b>(2.171.274,09)</b>	<b>2.356.684,25</b>
1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	528.496,27		528.496,27
1.2.2	INVESTIMENTOS	3.134.234,83	(2.171.274,09)	962.960,74
1.2.3	IMOBILIZADO	846.023,11		846.023,11
1.2.4	BENS INTANGÍVEIS	19.204,13		19.204,13
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>10.541.418,00</b>	<b>(2.171.274,09)</b>	<b>8.370.143,91</b>
<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.828.293,46</b>	-	<b>4.828.293,46</b>
2.1.1	FORNECEDORES	1.702.530,97		1.702.530,97
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-		-
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	859.345,67		859.345,67
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.168.187,60		2.168.187,60
2.1.5	CONTAS A PAGAR	98.165,22		98.165,22
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	64,00		64,00
<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.007.920,08</b>	-	<b>2.007.920,08</b>
2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.007.920,08		2.007.920,08
<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.705.204,46</b>	<b>(2.171.274,09)</b>	<b>1.533.930,37</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ANEXO III DO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL  
LISTA DE ATIVOS CINDIDOS**

**LISTA DE ATIVOS CINDIDOS**

**REHAGRO - RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR CONTÁBIL (EM R\$)	NATUREZA DO ATIVO	RAZÃO SOCIAL DO ATIVO	CNPJ DO ATIVO	DETALHAMENTO DO ATIVO
1.2.2.01.060	Rúmina Tecnologias para Pecuária S.A	R\$ 498,00	Participação Societária	RÚMINA TECNOLOGIAS PARA PECUÁRIA S.A	38.135.795/0001-18	498 (quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias
1.2.2.02.108	Ideagri - Inovação e Desenvolvimento no Agrobusiness Ltda	R\$ 747.611,65	Participação Societária	IDEAGRI - INOVACAO E DESENVOLVIMENTO NO AGRIBUSINESS S.A.	10.511.875/0001-01	20.792.547 (vinte milhões, setecentas e noventa e duas mil, quinhentas e quarenta e sete) ações ordinárias
1.2.2.02.109	Ideagri - Inovação e Desenvolvimento no Agrobusiness Ltda - Equity	R\$ 0,00	Participação Societária			
1.2.2.02.145	Ágio - Ideagri Inovação e Desenvolvimento	R\$ 637.979,22	Participação Societária			
1.2.2.02.143	Biomip Agentes Biologicos Ltda	R\$ 0,00	Participação Societária	BIOMIP AGENTES BIOLOGICOS LTDA.	30.228.053/0001-25	1.020 (mil e vinte) quotas do capital social e saldo contábil de adiantamentos para futuro aumento de capital
1.2.2.02.131	Estação Experimental Rehagro Pesquisas Ltda	R\$ 775.185,22	Participação Societária	ESTACAO EXPERIMENTAL REHAGRO PESQUISA LTDA.	29.209.414/0001-07	560.000 (quinhentas e sessenta mil) quotas do capital social e saldo contábil de adiantamentos para futuro aumento de capital
1.2.2.02.132	Estação Experimental Rehagro Pesquisas - Equity	R\$ 0,00	Participação Societária			
1.2.2.08.040	Estação Experimental Rehagro Pesquisas Ltda	R\$ 10.000,00	Participação Societária			
<b>ACERVO CINDIDO</b>		<b>R\$ 2.171.274,09</b>				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/842.045-5	MGN2198978998	17/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.416.496-65	ADRIANO MILTON BOTELHO
874.391.746-15	AGENOR GETULIO DE CASTRO NETO
004.394.366-72	ALIRIO MARCELO DE SOUZA COSTA
761.716.986-87	ANDRE BRUZZI CORREA
093.761.596-08	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA JACINTHO
009.946.826-38	BOLIVAR NOBREGA DE FARIA
082.411.346-22	BRENO HENRIQUE ARAUJO
917.510.986-72	CLOVIS EDUARDO SIDNEI CORREA
054.990.346-13	DANIEL VEIGA SOARES
218.448.638-83	DIEGO PALUCCI PANTONI
058.848.956-58	EDUARDO DINIZ ANDRADE
857.175.416-00	EMERSON ANGELO ALVARENGA
039.332.266-19	ERNANE FERREIRA CAMPOS
025.309.186-19	EULER RABELO
104.032.016-32	FABIO SANTOS PEREIRA
002.794.186-80	FABIO SIDNEI CORREA
092.723.346-08	FERNANDO DINIZ ANDRADE
059.038.166-06	FLAVIA LUCIA QUINTAO
027.996.296-79	FLAVIA SANTOS DUMONT SORICE
083.874.976-30	GUILHERME CAMPOS DE ARRUDA LAMEGO
073.754.136-90	GUILHERME CORREA DE SOUSA PONTES
014.672.086-55	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO GOMES
068.398.976-64	HENIO INACIO PEREIRA
469.800.836-00	HUGUETTE EMILIEENNE FRANCOISE COLLIN DE NORONHA GUARA
074.961.576-19	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
441.860.296-87	JOSE LUIZ MORAES VASCONCELOS
053.634.296-24	LUCIANO BRUZI BRASIL PINTO
077.628.496-70	LUIZ PAULO VILELA DE OLIVEIRA

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL  
pág. 47/101



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

076.012.186-94	MATHEUS BALDUINO MOREIRA
061.255.846-07	PATRICIA VIEIRA MAIA
833.061.103-53	PAULO EUGENIO DE CARVALHO CAMARA
352.418.886-91	PAULO SERGIO AMORELI SILVEIRA
076.761.866-17	RAFAEL AUGUSTO AGUIDO
076.540.166-54	RAFAEL TADEU COLLIN DIAS
933.739.961-04	REGIS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA
785.388.236-04	RENATO CORREIA BOTELHO
037.535.936-21	RICARDO PEIXOTO DE MELO
360.375.596-00	ROBSON VILELA SA FORTES
140.091.536-87	SEBASTIAO TADEU COELHO
015.066.106-17	SERGIO RUBENS VEIGA SOARES
963.012.606-00	SILVINO GUIMARAES MOREIRA
216.078.468-02	TALITA PINHEIRO GONCALVES DA SILVA
334.046.188-07	THAIS DO PRADO RAMOS
246.558.128-77	THAIS HELENA PASSOS FONSECA
077.488.826-14	VITOR PIRES BARROS
084.008.386-61	VITORIANO DORNAS NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ n. 43.505.492/0001-80

NIRE 3121252701-6

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FÁBIO SIDNEI CORRÊA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 14/07/1974, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 002.794.186-80, portador da Carteira de Identidade M-5.431.078, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Figueira da Foz, nº66, Condomínio Aldeia de Sagres, na Lavras/MG CEP 37.203-650;

E, ainda, na qualidade de sócios ingressantes,

**ADRIANO MILTON BOTELHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1982, médico veterinário, inscrito no CPF n. 059.416.496-65, portador da Carteira de Identidade MG-11.255.617, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Castelo da Beira, 502, Apto 203, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-370;

**AGENOR GETÚLIO DE CASTRO NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/05/1975, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 874.391.746-15, portador da Carteira de Identidade M-8215194, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 900 apto 1301, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-042;

**ALÍRIO MARCELO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 16/01/1942, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 004.394.366-72, portador da Carteira de Identidade M-1449004, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teodolino Pereira, 187, bairro Grão-Pará, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-151;

**ANDRÉ BRUZZI CORRÊA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1969, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 761.716.986-87, portador da Carteira de Identidade M-3.601.339, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Califórnia, n. 729, apto. 301, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-500;

**BOLÍVAR NOBREGA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1976, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 009.946.826-38, portador da Carteira de Identidade M-7.796.713, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Rua Paulo Diniz Carneiro, 255/205, bairro Buritís, Belo Horizonte/MG, CEP 30. 575-820;

**BRENO HENRIQUE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/03/1986, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 082.411.346-22, portador da Carteira de Identidade MG-13.609.398, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Edgar Batista, nº 3 – apto 403 – Lavras/MG, CEP 37.200-000;

**CLÓVIS EDUARDO SIDNEI CORRÊA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1972, médico veterinário, inscrito no CPF



sob o n. 917.510.986-72, portador da Carteira de Identidade M-5.431.079, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 377, Apto.300, Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-500;

**DANIEL VEIGA SOARES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1978, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 054.990.346-13, portador da Carteira de Identidade MG-6.084.712, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Delfino de Sousa, 205, bairro Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-122;

**DIEGO PALUCCI PANTONI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/10/1980, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 218.448.638-83, portador da Carteira de Identidade 33.560.145-5, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Aparecido Savegnago, 100, Apto 53, Ed. Les Alpes, bairro Jardim Saint Gerard, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.022-032;

**EDUARDO DINIZ ANDRADE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/06/1983, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n. 058.848.956-58, portador da Carteira de Identidade M-8.568.696, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Daher Alfredo Abraão, n. 60, Centro, Lavras/MG, CEP 37.207-544;

**EMERSON ANGELO ALVARENGA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em: 07/08/1971, RG: 5.852.532 – MG, CPF: 857.175.416-00, médico veterinário, residente e domiciliado na Alameda José Doroteia Reis 336, apto 702, bairro Santo Antônio, Itabira/MG, CEP 35.900-648;

**ERNANE FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/11/1979, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 039.332.266-19, portador da Carteira de Identidade MG-7-618.627, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Rua Silvestre Ferraz 329, apto. 502, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-120;

**EULER RABELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1972, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 025.309.186-19, portador da Carteira de Identidade M-4301364, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olinto Maciel, 227, bairro Valparaíso, Patos de Minas/MG, CEP 38.703-080;

**FÁBIO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador RG: MG – 11.440.348 e CPF: 104.032.016-32 nascido em 19/09/1989, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 184, Residencial Santana, Lavras/MG - CEP 37.204-115;

**FERNANDO DINIZ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/12/1989, engenheiro agrônomo, portador da RG: MG- 12 .617. 565 e CPF: 092.723.346-08; residente e domiciliado na Rua Daher Alfredo Abraão, 60, bairro Centro, Lavras/MG, CEP 37.207-544;

**FLÁVIA LÚCIA QUINTÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/12/1982, médica veterinária, inscrita no CPF sob o n. 059.038.166-



06, portadora da Carteira de Identidade MG-10.883.330, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Eugênio Murilo Rubião, nº 55, apto. 301, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-540;

**FLAVIA SANTOS DUMONT SORICE**, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/03/1976, portadora da identidade MG 7.128.608 e CPF: 027.996.296-79, residente e domiciliada na Rua Paracatu 1.423, apto 601, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180.091;

**GUILHERME CAMPOS DE ARRUDA LAMEGO**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1986, portador da RG: MG 14.389.284 e CPF: 083.874.976-30, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua João Gualberto Filho, n. 802, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-570;

**GUILHERME CORRÊA DE SOUSA PONTES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1985, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 073.754.136-90, portador da Carteira de Identidade MG-12.050.792, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Alameda do Inga, n. 635, apt. 2203, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006 042;

**GUSTAVO HENRIQUE DE MELO GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1981, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 014.672.086-55, portador da Carteira de Identidade MG-10-896.853, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Aristóteles Caldeira, n. 1010, apto. 301, bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-108;

**HÊNIO INÁCIO PEREIRA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/08/1984, portador da RG- MG 12699966 e CPF- 068398976-64, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Álvaro Ribeiro Lima, n. 44, bairro Centro, Nepomuceno/MG, CEP 37.250-000;

**JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/11/1985, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 074.961.576-19, portador da Carteira de Identidade MG-10.402.487, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Rua Cônego João Pio, n. 333, bairro Lourdes, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.408-013;

**JOSÉ LUIZ MORAES VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/09/1959, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 441.860.296-87, portador da Carteira de Identidade M-977.501, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Alameda dos Tipuanas, n. 337, Parque das Cascatas, Botucatu/SP, CEP 18.607-340;

**LUCIANO BRUZI BRASIL PINTO**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Agrônomo portador RG 8531064 SSP/ MG e CPF 053.634.296.24, nascido 14/11/1982, residente e domiciliado na Av. Doutor Silvio Menicucci, n. 1560, ap 303, Centenário, Lavras/MG, CEP 37.200-900;

**LUIZ PAULO VILELA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1987, engenheiro agrônomo, inscrito no



CPF sob o n. 077.628.496-70, portador da Carteira de Identidade MG-14.499.611, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, n. 49, Centro, Perdões/MG, CEP 37.260-000;

**MATHEUS BALDUINO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da RG 13500-294 e CPF 076012186-94 nascido em 01/05/1987, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Jair Lemos, n. 10, Vila Formosa, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37.950-000;

**PATRÍCIA VIEIRA MAIA**, brasileira, solteira, nascida em 14/03/1983, médica veterinária, inscrita no CPF sob o n. 061.255.846-07, portadora da Carteira de Identidade MG-11.273.028, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Rio Negro, nº 127, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-300;

**PAULO EUGÊNIO DE CARVALHO CÂMARA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/06/1978, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 833.061.103-53, portador da Carteira de Identidade MG-8.977.457, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Rua Nossa Senhora da Guia, n. 261, ap. 201, edifício Tom Jobim, bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, CEP 78.043-605;

**PAULO SÉRGIO AMORELI SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 21/12/1957, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 352.418.886-91, portador da Carteira de Identidade M-841823, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joaquim Bernardes da Silva, n. 680, bairro Jardim Aeroporto, Alfenas/MG, CEP 37.130-776;

**RAFAEL AUGUSTO ÁGUIDO**, brasileiro, Casado, sob comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da RG: MG10149817, CPF: 076761866-17 , nascido em 06/03/1986, residente e domiciliado na Rua Afonso Celso, n. 196, ap. 1901, Torre 2, Fortaleza/CE, CEP 60.140-190;

**RÉGIS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/01/1983, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 933.739.961-04, portador da Carteira de Identidade 4.251.997, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Rua A, n. 670, Residencial Montenegro, quadra 40, casa 34, bairro Parque das Nações Indígena, Cuiabá/MT, CEP 78.056-911;

**RICARDO PEIXOTO DE MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/11/1979, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 037.535.936-21, portador da Carteira de Identidade MG-10.654.355, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pedro Licínio, n. 77, apto. 401, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-650;

**ROBSON VILELA SÁ FORTES**, brasileiro, divorciado, nascido em 14/11/1960, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n. 360.375.596-00, portador da Carteira de Identidade M-1273893, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Ciriaco Capitalucci, n. 29, bairro Centro, Perdões/MG, CEP 37.260-000;



**RVM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.071.022/0001-17, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3130002556-0, com sede na Rua Professor Moraes nº 562, sala 109, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-903, neste ato representada por sua Diretora **HUGUETTE EMILIEENNE FRANÇOISE COLLIN DE NORONHA GUARANI**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade M-2.089.048, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 469.800.836-00, residente e domiciliada na Rua Rua Maestro Arthur Bosmans, n. 15, apto. 1500, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-680, e por seu Diretor **RAFAEL TADEU COLLIN DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/08/1985, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 076.540.166-54, portador da Carteira de Identidade MG-8.939.882, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua das Estrelas, n. 35, apto. 901, Torre 03, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000;

**SERGIO RUBENS VEIGA SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1982, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n.º 015.066.106-17, portador da Carteira de Identidade M-6.084.801, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Eugênio Murilo Rubião, nº 55, apto. 301 Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-540;

**SILVINO GUIMARÃES MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1973, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n.º 963.012.606-00, portador da Carteira de Identidade M-7.348.383, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na domiciliado na Rua Amália Candida de Araújo, n. 142, bairro Monte Líbano 3, Lavras/MG, CEP 37.202-705;

**TALITA PINHEIRO GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/08/1979, médica veterinária, inscrita no CPF sob o n.º 216.078.468-02, portadora da Carteira de Identidade 32.191.016-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Silvestre Ferraz, 329, Apto.502, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-120;

**THAÍS DO PRADO RAMOS**, brasileira, solteira, nascida em 30/03/1985, portadora da Carteira de Identidade MG 13.476.648, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 334.046.188-07, administradora, residente e domiciliada à Rua Dr. Mauricio Ornelas Souza, n. 32, bairro Belizandra, Lavras/MG, CEP 37.209-014;

**THAÍS HELENA PASSOS FONSECA**, brasileira, divorciada, nascida em 07/09/1973, médica veterinária, inscrita no CPF sob o n.º 246.558.128-77, portadora da Carteira de Identidade 21218596-2, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Comendador Remo Cesaroni, n. 426, bairro Vila Ema, São José dos Campos/SP, CEP 12.243-020;

**VITOR PIRES BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1985, médico veterinário, inscrito no CPF sob o n.º 077.488.826-14, portador da Carteira de Identidade MG-10.434.877, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro, n. 303, apto. 102, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-110;



**VITORIANO DORNAS NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1987, portador da Carteira de Identidade 10.924.304 e inscrito no CPF sob o n. 084.008.386-61, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua do Vale, 424, torre 4, ap. 2001, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-068;

**RESOLVEM** alterar o Contrato Social da sociedade empresária limitada **REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.505.492/0001-80 e NIRE sob nº 3121252701-6, com sede na Rua Santa Fé, 100, Sala 402, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130 (“Sociedade”), nos seguintes termos:

#### **I – DO DESDOBRAMENTO DE QUOTAS DA SOCIEDADE:**

1.1. Desdobramento de Quotas. Os sócios quotistas decidem, neste ato, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, aprovar e autorizar o desdobramento das quotas emitidas pela Sociedade, alterando o valor nominal unitário das quotas de R\$1,00 (um real) para R\$0,01 (um centavo de real), o que representa uma alteração no capital social da Sociedade nos termos abaixo indicados:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas (antes da deliberação)</b>	<b>Quotas (depois da deliberação)</b>	<b>Valor do Capital Social (R\$)</b>
Fábio Sidnei Corrêa	1	100	1,00

#### **II – DA ABSORÇÃO DE ACERVO CINDIDO DA REHAGRO ENSINO:**

2.1. Aprovação do Protocolo e Justificação. Os sócios quotistas decidem, neste ato, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, aprovar o “*PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE REHAGRO – RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA. COM INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO POR REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.*” (o “Protocolo e Justificação”), celebrado em 15 de dezembro de 2021, que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I, no qual constam todos os termos e condições da cisão parcial de **Rehagro – Recursos Humanos no Agronegócio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.473.134/0001-43 e NIRE sob o nº 3120666262-4, com sede na Rua Santa Fé, 100, Salas 303 e 402, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130 (“Rehagro Ensino”), seguida da incorporação da parcela cindida pela Sociedade.

2.2. Ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora. Os sócios quotistas ratificam a nomeação da **STC Contabilidade Ltda.**, sociedade com sede na Rua da Bahia, nº 916, 8º andar, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.254.337/0001-20 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o nº MG-004898/O-6 (“Empresa Avaliadora”), sob a responsabilidade técnica de seu sócio administrador Sebastião Tadeu Coelho, casado, contador inscrito no CRC-MG sob nº 023952/0-8 e no CPF/ME sob o nº 140.091.536-87, para determinar o valor patrimonial contábil da parcela cindida do patrimônio líquido da Rehagro Ensino a ser incorporada pela Sociedade.



2.3. Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil. Os sócios quotistas decidem, neste ato, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, aprovar o laudo de avaliação contábil que determinou o valor patrimonial da parcela cindida do patrimônio líquido da Rehagro Ensino (“Laudo de Avaliação Contábil”), que passa a integrar este instrumento, para todos os fins, como Anexo I do Protocolo e Justificação.

2.4. Aprovação da Cisão Parcial. Os sócios quotistas, nos termos do Protocolo e Justificação e do Laudo de Avaliação Contábil, decidem, neste ato, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição, aprovar a cisão parcial da Rehagro Ensino, sem a sua extinção, com a conseqüente incorporação do acervo cindido pela Sociedade, no valor de R\$2.171.274,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos). Fica estabelecido ainda que a Sociedade assumirá apenas os direitos e obrigações relativos ao acervo cindido, sem solidariedade com a Rehagro Ensino, para todos os fins e efeitos do artigo 1.116 da Lei nº 10.406/02, conforme alterada, e do parágrafo único do artigo 233 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

2.5. Aumento de Capital da Sociedade. Em razão da absorção do acervo oriundo da cisão parcial ora aprovada, a Sociedade tem o seu capital social aumentado no valor de R\$2.171.274,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), com a conseqüente emissão de 217.127.409 (duzentas e dezessete milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentas e nove) novas quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real), conforme abaixo demonstrado:

<b>Sócio</b>	<b>Novas Quotas</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adriano Milton Botelho	1.085.637	0,01	10.856,37
Agenor Getulio de Castro Neto	1.085.637	0,01	10.856,37
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.085.637	0,01	10.856,37
André Bruzzi Correa	1.522.994	0,01	15.229,94
Bolivar Nóbrega de Faria	1.085.637	0,01	10.856,37
Breno Henrique Araújo	1.085.637	0,01	10.856,37
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	28.353.220	0,01	283.532,20
Daniel Veiga Soares	2.171.274	0,01	21.712,74
Diego Palucci Pantoni	2.171.274	0,01	21.712,74
Eduardo Diniz Andrade	2.326.365	0,01	23.263,65
Emerson Angelo Alvarenga	499.393	0,01	4.993,93
Ernane Ferreira Campos	2.171.274	0,01	21.712,74
Euler Rabelo	3.256.911	0,01	32.569,11
Fábio Santos Pereira	499.393	0,01	4.993,93
Fábio Sidnei Corrêa	43.573.854	0,01	435.738,54
Fernando Diniz Andrade	915.037	0,01	9.150,37
Flávia Lúcia Quintão	1.519.892	0,01	15.198,92
Flávia Santos Dumont Sorice	15.763.450	0,01	157.634,50
Guilherme Campos de A. Lamego	499.393	0,01	4.993,93
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.085.637	0,01	10.856,37
Gustavo Henrique de Melo Gomes	759.946	0,01	7.599,46
Henio Inácio Pereira	499.393	0,01	4.993,93



João Paulo Pereira de Oliveira	1.085.637	0,01	10.856,37
Jose Luiz Morais Vasconcelos	1.085.637	0,01	10.856,37
Luciano Bruzi Brasil Pinto	1.197.303	0,01	11.973,03
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.628.456	0,01	16.284,56
Matheus Balduino Moreira	1.088.739	0,01	10.887,39
Patrícia Vieira Maia	2.174.375	0,01	21.743,75
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	2.171.274	0,01	21.712,74
Paulo Sergio Amoreli Silveira	2.174.376	0,01	21.743,76
Rafael Augusto Aguido	499.393	0,01	4.993,93
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.085.637	0,01	10.856,37
Ricardo Peixoto de Melo	2.171.274	0,01	21.712,74
Robson Vilela Sá Fortes	2.171.274	0,01	21.712,74
RVM Participações Societárias S.A	72.375.803	0,01	723.758,03
Sérgio Rubens Veiga Soares	2.171.274	0,01	21.712,74
Silvino Guimarães Moreira	3.256.911	0,01	32.569,11
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	2.171.274	0,01	21.712,74
Thaís do Prado Ramos	759.946	0,01	7.599,46
Thais Helena Passos Fonseca	3.256.911	0,01	32.569,11
Vitor Pires Barros	1.085.637	0,01	10.856,37
Vitoriano Dornas Neto	499.393	0,01	4.993,93
	<b>217.127.409</b>		<b>2.171.274,09</b>

2.5.1. Integralização em Bens e Direitos. O aumento do capital social foi totalmente integralizado neste ato, mediante a transferência à Sociedade da parcela cindida do patrimônio líquido da Rehagro Ensino, avaliado pela Empresa Avaliadora, conforme detalhamento constante do Protocolo e Justificação e do Laudo de Avaliação Contábil.

2.6. Compromisso dos Sócios e Autorização aos Administradores. Os sócios quotistas se obrigam a assinar todos os documentos se que façam necessários para efetivar as deliberações acima, bem como autorizam expressamente os administradores da Sociedade a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a implementação e a formalização da cisão parcial ora aprovada.

### **III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

3.1. Cessão de Quotas para a Tesouraria. Os sócios quotistas decidem aprovar e autorizar a transferência de 100 (cem) quotas emitidas pela Sociedade e de titularidade do sócio Fábio Sidnei Corrêa para a Tesouraria da Sociedade, pelo valor de R\$1,00 (um real). Em razão desta deliberação: (i) o sócio Fábio Sidnei Corrêa e a Sociedade outorgam-se, reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem um do outro a qualquer tempo, título ou pretexto, sendo certo que a Sociedade recebeu as quotas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e com todos os direitos que lhe são inerentes; e, (ii) os demais sócios renunciam expressamente ao seu direito de preferência à aquisição das quotas cedidas para a Tesouraria da Sociedade.



3.2. Capital Social. Em razão das deliberações realizadas por força deste instrumento, o capital social da Sociedade passa a ser assim distribuído:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adriano Milton Botelho	1.085.637	0,01	10.856,37
Agenor Getulio de Castro Neto	1.085.637	0,01	10.856,37
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.085.637	0,01	10.856,37
André Bruzzi Correa	1.522.994	0,01	15.229,94
Bolivar Nóbrega de Faria	1.085.637	0,01	10.856,37
Breno Henrique Araújo	1.085.637	0,01	10.856,37
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	28.353.220	0,01	283.532,20
Daniel Veiga Soares	2.171.274	0,01	21.712,74
Diego Palucci Pantoni	2.171.274	0,01	21.712,74
Eduardo Diniz Andrade	2.326.365	0,01	23.263,65
Emerson Angelo Alvarenga	499.393	0,01	4.993,93
Ernane Ferreira Campos	2.171.274	0,01	21.712,74
Euler Rabelo	3.256.911	0,01	32.569,11
Fábio Santos Pereira	499.393	0,01	4.993,93
Fábio Sidnei Corrêa	43.573.854	0,01	435.738,54
Fernando Diniz Andrade	915.037	0,01	9.150,37
Flávia Lúcia Quintão	1.519.892	0,01	15.198,92
Flávia Santos Dumont Sorice	15.763.450	0,01	157.634,50
Guilherme Campos de A. Lamego	499.393	0,01	4.993,93
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.085.637	0,01	10.856,37
Gustavo Henrique de Melo Gomes	759.946	0,01	7.599,46
Henio Inácio Pereira	499.393	0,01	4.993,93
João Paulo Pereira de Oliveira	1.085.637	0,01	10.856,37
Jose Luiz Moraes Vasconcelos	1.085.637	0,01	10.856,37
Luciano Bruzi Brasil Pinto	1.197.303	0,01	11.973,03
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.628.456	0,01	16.284,56
Matheus Balduino Moreira	1.088.739	0,01	10.887,39
Patrícia Vieira Maia	2.174.375	0,01	21.743,75
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	2.171.274	0,01	21.712,74
Paulo Sergio Amoreli Silveira	2.174.376	0,01	21.743,76
Rafael Augusto Aguido	499.393	0,01	4.993,93
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.085.637	0,01	10.856,37
Ricardo Peixoto de Melo	2.171.274	0,01	21.712,74
Robson Vilela Sá Fortes	2.171.274	0,01	21.712,74
RVM Participações Societárias S.A	72.375.803	0,01	723.758,03
Sérgio Rubens Veiga Soares	2.171.274	0,01	21.712,74
Silvino Guimarães Moreira	3.256.911	0,01	32.569,11
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	2.171.274	0,01	21.712,74
Thaís do Prado Ramos	759.946	0,01	7.599,46



Thais Helena Passos Fonseca	3.256.911	0,01	32.569,11
Vitor Pires Barros	1.085.637	0,01	10.856,37
Vitoriano Dornas Neto	499.393	0,01	4.993,93
Tesouraria	100	0,01	1,00
	<b>217.127.509</b>		<b>2.171.275,09</b>

#### **IV – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

4.1. Consolidação. Os sócios quotistas decidem aprovar uma nova versão, alterada e consolidada, do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### **REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ n. 43.505.492/0001-80

NIRE 3121252701-6

#### **CONTRATO SOCIAL**

#### **Cláusula Primeira – Natureza Jurídica, Denominação Social e Sede**

1.1 A sociedade é empresária limitada e denominada REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede no município de Belo Horizonte - MG, na Rua Santa Fé nº 100 - sala 402, bairro Sion - Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130.

1.2 A sociedade pode abrir filiais ou outras dependências no país ou no exterior, por simples deliberação de seus sócios.

#### **Cláusula Segunda – Início das Atividades e Duração da Sociedade**

2.1 A sociedade iniciou suas atividades na data do registro no órgão competente, e tem prazo de duração indeterminado.

#### **Cláusula Terceira**

3.1 A sociedade terá como objetivo social a participação em outras sociedades.

#### **Cláusula Quarta – Capital Social**

4.1 O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$2.171.275,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), representados por 217.127.509 (duzentas e dezessete milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentas e nove) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real), assim distribuídas:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adriano Milton Botelho	1.085.637	0,01	10.856,37
Agenor Getulio de Castro Neto	1.085.637	0,01	10.856,37
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.085.637	0,01	10.856,37



André Bruzzi Correa	1.522.994	0,01	15.229,94
Bolivar Nóbrega de Faria	1.085.637	0,01	10.856,37
Breno Henrique Araújo	1.085.637	0,01	10.856,37
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	28.353.220	0,01	283.532,20
Daniel Veiga Soares	2.171.274	0,01	21.712,74
Diego Palucci Pantoni	2.171.274	0,01	21.712,74
Eduardo Diniz Andrade	2.326.365	0,01	23.263,65
Emerson Angelo Alvarenga	499.393	0,01	4.993,93
Ernane Ferreira Campos	2.171.274	0,01	21.712,74
Euler Rabelo	3.256.911	0,01	32.569,11
Fábio Santos Pereira	499.393	0,01	4.993,93
Fábio Sidnei Corrêa	43.573.854	0,01	435.738,54
Fernando Diniz Andrade	915.037	0,01	9.150,37
Flávia Lúcia Quintão	1.519.892	0,01	15.198,92
Flávia Santos Dumont Sorice	15.763.450	0,01	157.634,50
Guilherme Campos de A. Lamego	499.393	0,01	4.993,93
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.085.637	0,01	10.856,37
Gustavo Henrique de Melo Gomes	759.946	0,01	7.599,46
Henio Inácio Pereira	499.393	0,01	4.993,93
João Paulo Pereira de Oliveira	1.085.637	0,01	10.856,37
Jose Luiz Moraes Vasconcelos	1.085.637	0,01	10.856,37
Luciano Bruzi Brasil Pinto	1.197.303	0,01	11.973,03
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.628.456	0,01	16.284,56
Matheus Balduino Moreira	1.088.739	0,01	10.887,39
Patrícia Vieira Maia	2.174.375	0,01	21.743,75
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	2.171.274	0,01	21.712,74
Paulo Sergio Amoreli Silveira	2.174.376	0,01	21.743,76
Rafael Augusto Aguido	499.393	0,01	4.993,93
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.085.637	0,01	10.856,37
Ricardo Peixoto de Melo	2.171.274	0,01	21.712,74
Robson Vilela Sá Fortes	2.171.274	0,01	21.712,74
RVM Participações Societárias S.A	72.375.803	0,01	723.758,03
Sérgio Rubens Veiga Soares	2.171.274	0,01	21.712,74
Silvino Guimarães Moreira	3.256.911	0,01	32.569,11
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	2.171.274	0,01	21.712,74
Thaís do Prado Ramos	759.946	0,01	7.599,46
Thais Helena Passos Fonseca	3.256.911	0,01	32.569,11
Vitor Pires Barros	1.085.637	0,01	10.856,37
Vitoriano Dornas Neto	499.393	0,01	4.993,93
Tesouraria	100	0,01	1,00
	<b>217.127.509</b>		<b>2.171.275,09</b>



4.2 A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem socialmente pela integralização do capital social.

#### **Cláusula Quinta – Administração**

5.1 A sociedade poderá ser administrada por administradores sócios ou não sócios, com poderes para administrar a sociedade e representá-la perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, assinando todos e quaisquer documentos públicos ou particulares e instrumentos de crédito, sendo autorizada a constituição de procuradores em nome da sociedade.

5.2 As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá ser superior a um ano, exceto aqueles outorgados a advogados para representar a Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

5.3 Aos administradores e procuradores é vedado o uso da empresa para fins estranhos à sociedade, tais como para endossos de favor, avais, finanças ou qualquer outro, ficando pessoalmente responsável pelo ato, caso viole estas disposições, independentes do direito da sociedade de desconstituir ou de declarar ineficaz o ato praticado com infringência ao presente contrato.

5.4 A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios administradores Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa, Fábio Sidnei Corrêa, já qualificados.

5.5 Haverá necessidade de prévia autorização de sócios, representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, através de Reunião de Quotistas devidamente convocada para este fim, a prática dos seguintes atos, a saber:

- a) A alienação de bens, móveis e imóveis, do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais sobre os mesmos, e a concessão de avais e finanças em nome da sociedade;
- b) A contratação de obrigações em valor superior a R\$100.000,00 (cem mil Reais);
- c) A eleição ou destituição de administradores da sociedade;
- d) A alteração do quorum previsto neste item 5.5.

5.6 Os sócios e administradores declaram, expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula Sexta – Deliberações**

6.1 As decisões da sociedade serão tomadas por deliberações dos sócios, através de Reuniões dos Quotistas sempre que houver interesse da sociedade. A Reunião será



presidida por um dos sócios, o qual convidará, para secretariar os trabalhos, um dos sócios presentes, e dos seus trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro próprio.

Parágrafo Primeiro – A Reunião de Quotistas será convocada por quaisquer sócios ou administradores, por comunicação escrita para todos os sócios, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta ou fac-símile, desde que haja confirmação de recebimento. A convocação fica dispensada em caso de comparecimento de todos os sócios.

Parágrafo Segundo – Da convocação de que trata esta cláusula deverá constar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e, anexo, as cópias das propostas ou documentos a serem apreciados ou discutidos, se houver.

Parágrafo Terceiro – As reuniões de sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em segunda, com a presença de sócios representantes da maioria do capital social.

6.2 Todas as deliberações ou resoluções sócias serão tomadas por sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste contrato social, exigirem quorum especial de deliberação. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sócias.

6.3 A reunião torna-se dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

#### **Cláusula Sétima – Exercício Social, Balanço e Lucro**

7.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, quando poderão ser levantados o balanço patrimonial e demonstrações de resultados do período. Os lucros ou prejuízos apurados ao final de cada período, após serem feitas as deduções e amortizações legais, serão repartidos ou suportados pelos sócios quotistas, proporcionalmente à quantidade de quotas possuídas, ou conforme critérios a serem estabelecidos por sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula, os sócios poderão, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, deliberar pelo levantamento de balanços intermediários, com a finalidade de distribuição de lucros.

#### **Cláusula Oitava – Cessão de quotas e Direito de Preferência**

8.1 As Quotas são individuais e não poderão ser dadas em garantia, cedidas nem transferidas a terceiros, sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios.

8.2 Fica assegurado, mútua e reciprocamente, entre os sócios, o direito de preferência, em igualdade de condições, na aquisição, venda ou cessão de qualquer quota representativa do capital social da sociedade e de seus respectivos direitos, observando-se quanto a essa preferência o seguinte:



a) O sócio, ou seu controlador, que pretender vender ou ceder, direta ou indiretamente, qualquer quota do capital social da sociedade deverá antes formalizar por escrito a sua pretensão por carta-oferta, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias informando a quantidade de quotas que pretende alienar, o preço e condições de pagamento e, se houver, o nome e qualificação do interessado, ficando assegurado aos demais sócios o direito de exercer a respectiva preferência, nas exatas condições da oferta transmitida.

b) Esgotado esse prazo inicial de 30 (trinta) dias sem que haja interesse de sócios, o notificante poderá livremente vender quotas a terceiro(s) desde que a transação se efetive nos 90 (noventa) dias imediatamente seguidos e desde que nas exatas condições ofertadas aos demais sócios. O transcurso do prazo ou modificação na oferta transmitida restabelece o direito de preferência nos prazos supra consignados.

8.3 O sócio que desejar retirar-se da sociedade, que não seja pela via da cessão ou transferência de quotas a terceiros, deverá manifestar sua disposição por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Caso os sócios ou a sociedade decidam adquirir as quotas, a apuração e pagamento dos haveres do sócio retirante dar-se-á da mesma forma, prazo e condições estabelecidos na cláusula Décima.

8.4 Qualquer alienação de quotas com inobservância das disposições contidas nesta Cláusula será considerada nula e não produzirá quaisquer efeitos.

#### **Cláusula Nona – Exclusão de Sócios**

9.1 É reconhecido aos sócios que representam, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento por atos e omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, com efeitos negativos para a sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultam a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo único: A apuração e pagamento dos haveres do sócio remisso dar-se-á da mesma forma, prazo e condições estabelecidos na Cláusula Décima.

#### **Cláusula Décima – Dissolução**

10.1 A sociedade não será dissolvida no caso de insolvência de qualquer sócio quotista, bem como sua falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, e nos casos de interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, mas continuará com os quotistas remanescentes e herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Caso não sejam os herdeiros, sucessores ou legatários admitidos na sociedade, após deliberação mediante quorum previsto no item 6.2 da Cláusula Sexta, excluída a participação do sócio insolvente, falecido, em recuperação judicial ou extrajudicial, interditado ou falecido, o valor das quotas sociais do sócio insolvente, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial,



interditado ou falecido será avaliado conforme definição pelos quotistas remanescentes detentores de, no mínimo, 75% ( setenta e cinco por cento) do capital social, não podendo ser inferior ao valor contábil, e a quantia apurada deverá ser paga a quem de direito, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo índice IGP-M ou outro índice legal que venha a substituí-lo, acrescidos de juros a 6% (seis por cento) ao ano, vencendo-se a primeira em noventa dias após a realização de que trata esta Cláusula.

10.2 Perdendo a capacidade civil por sentença transitada em julgado ou falecendo qualquer quotista, caso não haja interesse por parte dos sócios em permanecer com os herdeiros na sociedade, estes deverão, imediatamente e obrigatoriamente, por meio de notificação escrita, fazer uma oferta compulsória de venda das quotas então detidas pelo mesmo para a sociedade, sendo certo que a avaliação dar-se-á da mesma forma prevista em 10.1 acima.

#### **Cláusula Décima Primeira – Não Concorrência**

11.1 Durante a vigência da sociedade e por um período de 12 (doze) meses contados da data em que qualquer quotista deixar de ser sócio, este concorda a não, direta ou indiretamente: (i) realizar atividades ou negócios que venham a competir com os negócios da sociedade (Serviço Vetado), (ii) ter qualquer participação de fato ou de direito em qualquer sociedade, parceria ou qualquer outra entidade destinada a fornecer qualquer Serviço Vetado, e (iii) prestar, por si próprio, quaisquer dos Serviços Vetados.

#### **Cláusula Décima Segunda – Transformação de Tipo Societário**

12.1 A qualquer tempo, por deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a sociedade poderá proceder a sua transformação em sociedade anônima.

12.2 Os sócios, de conformidade com o parágrafo único do art. 221 da Lei nº 6.404/76, renunciam expressa e irrevogavelmente ao direito de retirada em caso de ocorrer tal transformação.

#### **Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos**

13.1 Os casos omissos do presente contrato e na legislação que rege as sociedades limitadas serão regidos pelas disposições da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

#### **Cláusula Décima Quarta – Foro**

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, DIGITALMENTE.

Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2021.

**SÓCIOS:**

Adriano Milton Botelho  
Agenor Getulio de Castro Neto  
Alírio Marcelo de Souza Costa  
André Bruzzi Correa  
Bolívar Nóbrega de Faria  
Breno Henrique Araújo  
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa  
Daniel Veiga Soares  
Diego Palucci Pantoni  
Eduardo Diniz Andrade  
Emerson Angelo Alvarenga  
Ernane Ferreira Campos  
Euler Rabelo  
Fábio Santos Pereira  
Fábio Sidnei Corrêa  
Fernando Diniz Andrade  
Flávia Lúcia Quintão  
Flávia Santos Dumont Sorice  
Guilherme Campos de Arruda Lamego  
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes  
Gustavo Henrique de Melo Gomes  
Henio Inácio Pereira  
João Paulo Pereira de Oliveira  
Jose Luiz Moraes Vasconcelos  
Luciano Bruzi Brasil Pinto  
Luiz Paulo Vilela De Oliveira  
Matheus Balduino Moreira  
Patrícia Vieira Maia  
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara  
Paulo Sergio Amoreli Silveira  
Rafael Augusto Aguido  
Régis Henrique Barbosa Ferreira  
Ricardo Peixoto de Melo  
Robson Vilela Sá Fortes  
RVM Participações Societárias S.A  
Sérgio Rubens Veiga Soares

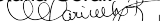


Silvino Guimarães Moreira  
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva  
Thaís do Prado Ramos  
Thais Helena Passos  
Vitor Pires Barros  
Vitoriano Dornas Neto



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 65/101

**ANEXO I DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ n. 43.505.492/0001-80

NIRE 3121252701-6

**Protocolo e Justificação**

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(protocolo e justificação na página a seguir)



## **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE REHAGRO – RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA. COM INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO POR REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O presente instrumento particular é firmado pelos administradores das partes qualificadas abaixo:

**REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.505.492/0001-80 e NIRE sob nº 3121252701-6, com sede na Rua Santa Fé, 100, Sala 402, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Sucessora”);

**REHAGRO - RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.473.134/0001-43 e NIRE sob o nº 3120666262-4, com sede na Rua Santa Fé, 100, Salas 303 e 402, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Cindida” e, em conjunto com Sucessora, as “Partes”);

**RESOLVEM** as Partes celebrar, na melhor forma do direito, o presente “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial de Rehagro – Recursos Humanos no Agronegócio Ltda. com Incorporação do Acervo Cindido por Rehagro Participações Ltda.*” (“Protocolo”), que tem por objetivo fixar as condições da Operação (conforme abaixo definido), as quais serão oportunamente submetidas a deliberação dos sócios das Partes.

### **1. JUSTIFICAÇÃO**

1.1. Descrição da Operação. Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da operação de cisão parcial da Cindida com versão do Acervo Cindido (conforme abaixo definido) ao patrimônio da Sucessora, de modo que Cindida continue existente e a Sucessora suceda a Cindida em relação, exclusivamente, aos ativos e passivos referentes ao Acervo Cindido (“Operação”).

1.2. Motivos e Interesse. A Operação integra um projeto de reestruturação societária da Cindida, que resultará em maior eficiência e organização em relação aos investimentos representados por determinadas participações societárias, além de permitir otimizar as estratégias de captação de recursos para execução dos respectivos planos de negócios, com vistas ao crescimento dos negócios, no melhor interesse dos sócios.

### **2. CAPITAL SOCIAL DAS PARTES**

2.1. Capital Social da Cindida. A Cindida é uma sociedade limitada cujo capital social é de R\$1.573.500,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 157.350.000 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada, distribuídas da seguinte forma:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adriano Milton Botelho	786.750	0,01	7.867,50



Agenor Getulio de Castro Neto	786.750	0,01	7.867,50
Alírio Marcelo de Souza Costa	786.750	0,01	7.867,50
André Bruzzi Correa	1.103.698	0,01	11.036,98
Bolivar Nóbrega de Faria	786.750	0,01	7.867,50
Breno Henrique Araújo	786.750	0,01	7.867,50
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	20.547.287	0,01	205.472,87
Daniel Veiga Soares	1.573.500	0,01	15.735,00
Diego Palucci Pantoni	1.573.500	0,01	15.735,00
Eduardo Diniz Andrade	1.685.893	0,01	16.858,93
Emerson Angelo Alvarenga	361.905	0,01	3.619,05
Ernane Ferreira Campos	1.573.500	0,01	15.735,00
Euler Rabelo	2.360.250	0,01	23.602,50
Fábio Santos Pereira	361.905	0,01	3.619,05
Fábio Sidnei Corrêa	31.577.523	0,01	315.775,23
Fernando Diniz Andrade	663.118	0,01	6.631,18
Flávia Lúcia Quintão	1.101.450	0,01	11.014,50
Flávia Santos Dumont Sorice	11.423.610	0,01	114.236,10
Guilherme Campos de A. Lamego	361.905	0,01	3.619,05
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	786.750	0,01	7.867,50
Gustavo Henrique de Melo Gomes	550.725	0,01	5.507,25
Henio Inácio Pereira	361.905	0,01	3.619,05
João Paulo Pereira de Oliveira	786.750	0,01	7.867,50
Jose Luiz Moraes Vasconcelos	786.750	0,01	7.867,50
Luciano Bruzi Brasil Pinto	867.673	0,01	8.676,73
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.180.125	0,01	11.801,25
Matheus Balduino Moreira	788.998	0,01	7.889,98
Patrícia Vieira Maia	1.575.747	0,01	15.757,47
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	1.573.500	0,01	15.735,00
Paulo Sergio Amoreli Silveira	1.575.748	0,01	15.757,48
Rafael Augusto Aguido	361.905	0,01	3.619,05
Régis Henrique Barbosa Ferreira	786.750	0,01	7.867,50
Ricardo Peixoto de Melo	1.573.500	0,01	15.735,00
Robson Vilela Sá Fortes	1.573.500	0,01	15.735,00
RVM Participações Societárias S.A	52.450.000	0,01	524.500,00
Sérgio Rubens Veiga Soares	1.573.500	0,01	15.735,00
Silvino Guimarães Moreira	2.360.250	0,01	23.602,50
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	1.573.500	0,01	15.735,00
Thaís do Prado Ramos	550.725	0,01	5.507,25
Thais Helena Passos Fonseca	2.360.250	0,01	23.602,50
Vitor Pires Barros	786.750	0,01	7.867,50
Vitoriano Dornas Neto	361.905	0,01	3.619,05
	<b>157.350.000</b>		<b>1.573.500,00</b>



2.1.1. Aumento de Capital. No mesmo instrumento em que propõe aprovar a Operação, a Cindida pretende aprovar um aumento de capital social por meio da incorporação de reservas e lucros apurados no balanço patrimonial encerrado em 31 de outubro de 2021, no montante de R\$2.106.535,63 (dois milhões, cento e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), mediante a emissão de 210.653.563 (duzentas e dez milhões, seiscentas e cinquenta e três mil e quinhentas e sessenta e três) quotas de valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real), distribuídas da seguinte forma:

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Adriano Milton Botelho	1.053.268	0,01	10.532,68
Agenor Getulio de Castro Neto	1.053.268	0,01	10.532,68
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.053.268	0,01	10.532,68
André Bruzzi Correa	1.477.584	0,01	14.775,84
Bolivar Nóbrega de Faria	1.053.268	0,01	10.532,68
Breno Henrique Araújo	1.053.268	0,01	10.532,68
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	27.507.844	0,01	275.078,44
Daniel Veiga Soares	2.106.536	0,01	21.065,36
Diego Palucci Pantoni	2.106.536	0,01	21.065,36
Eduardo Diniz Andrade	2.257.003	0,01	22.570,03
Emerson Angelo Alvarenga	484.503	0,01	4.845,03
Ernane Ferreira Campos	2.106.536	0,01	21.065,36
Euler Rabelo	3.159.803	0,01	31.598,03
Fábio Santos Pereira	484.503	0,01	4.845,03
Fábio Sidnei Corrêa	42.274.659	0,01	422.746,59
Fernando Diniz Andrade	887.754	0,01	8.877,54
Flávia Lúcia Quintão	1.474.575	0,01	14.745,75
Flávia Santos Dumont Sorice	15.293.449	0,01	152.934,49
Guilherme Campos de A. Lamego	484.503	0,01	4.845,03
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.053.268	0,01	10.532,68
Gustavo Henrique de Melo Gomes	737.287	0,01	7.372,87
Henio Inácio Pereira	484.503	0,01	4.845,03
João Paulo Pereira de Oliveira	1.053.268	0,01	10.532,68
Jose Luiz Morais Vasconcelos	1.053.268	0,01	10.532,68
Luciano Bruzi Brasil Pinto	1.161.604	0,01	11.616,04
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.579.902	0,01	15.799,02
Matheus Balduino Moreira	1.056.277	0,01	10.562,77
Patrícia Vieira Maia	2.109.544	0,01	21.095,44
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	2.106.536	0,01	21.065,36
Paulo Sergio Amoreli Silveira	2.109.545	0,01	21.095,45
Rafael Augusto Aguido	484.503	0,01	4.845,03
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.053.268	0,01	10.532,68
Ricardo Peixoto de Melo	2.106.536	0,01	21.065,36
Robson Vilela Sá Fortes	2.106.536	0,01	21.065,36
RVM Participações Societárias S.A	70.217.854	0,01	702.178,54



Sérgio Rubens Veiga Soares	2.106.536	0,01	21.065,36
Silvino Guimarães Moreira	3.159.803	0,01	31.598,03
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	2.106.536	0,01	21.065,36
Thaís do Prado Ramos	737.287	0,01	7.372,87
Thais Helena Passos Fonseca	3.159.803	0,01	31.598,03
Vitor Pires Barros	1.053.268	0,01	10.532,68
Vitoriano Dornas Neto	484.503	0,01	4.845,03
	<b>210.653.563</b>		<b>2.106.535,63</b>

2.1.2. Capital Social Pré-Operação. Em razão do aumento de capital detalhado no item 2.1.1 acima, a Cindida possuirá, no momento imediatamente anterior à consumação da Operação, um capital social composto por R\$3.680.035,63 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), representado por 368.003.563 (trezentas e sessenta e oito milhões, três mil e quinhentas e sessenta e três) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real) cada, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Nominal	Valor (R\$)
Adriano Milton Botelho	1.840.018	0,01	18.400,18
Agenor Getulio de Castro Neto	1.840.018	0,01	18.400,18
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.840.018	0,01	18.400,18
André Bruzzi Correa	2.581.282	0,01	25.812,82
Bolivar Nóbrega de Faria	1.840.018	0,01	18.400,18
Breno Henrique Araújo	1.840.018	0,01	18.400,18
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	48.055.131	0,01	480.551,31
Daniel Veiga Soares	3.680.036	0,01	36.800,36
Diego Palucci Pantoni	3.680.036	0,01	36.800,36
Eduardo Diniz Andrade	3.942.896	0,01	39.428,96
Emerson Angelo Alvarenga	846.408	0,01	8.464,08
Ernane Ferreira Campos	3.680.036	0,01	36.800,36
Euler Rabelo	5.520.053	0,01	55.200,53
Fábio Santos Pereira	846.408	0,01	8.464,08
Fábio Sidnei Corrêa	73.852.182	0,01	738.521,82
Fernando Diniz Andrade	1.550.872	0,01	15.508,72
Flávia Lúcia Quintão	2.576.025	0,01	25.760,25
Flávia Santos Dumont Sorice	26.717.059	0,01	267.170,59
Guilherme Campos de A. Lamego	846.408	0,01	8.464,08
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.840.018	0,01	18.400,18
Gustavo Henrique de Melo Gomes	1.288.012	0,01	12.880,12
Henio Inácio Pereira	846.408	0,01	8.464,08
João Paulo Pereira de Oliveira	1.840.018	0,01	18.400,18
Jose Luiz Moraes Vasconcelos	1.840.018	0,01	18.400,18
Luciano Bruzi Brasil Pinto	2.029.277	0,01	20.292,77
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	2.760.027	0,01	27.600,27
Matheus Balduino Moreira	1.845.275	0,01	18.452,75



Patrícia Vieira Maia	3.685.291	0,01	36.852,91
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	3.680.036	0,01	36.800,36
Paulo Sergio Amoreli Silveira	3.685.293	0,01	36.852,93
Rafael Augusto Aguido	846.408	0,01	8.464,08
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.840.018	0,01	18.400,18
Ricardo Peixoto de Melo	3.680.036	0,01	36.800,36
Robson Vilela Sá Fortes	3.680.036	0,01	36.800,36
RVM Participações Societárias S.A	122.667.854	0,01	1.226.678,54
Sérgio Rubens Veiga Soares	3.680.036	0,01	36.800,36
Silvino Guimarães Moreira	5.520.053	0,01	55.200,53
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	3.680.036	0,01	36.800,36
Thaís do Prado Ramos	1.288.012	0,01	12.880,12
Thais Helena Passos Fonseca	5.520.053	0,01	55.200,53
Vitor Pires Barros	1.840.018	0,01	18.400,18
Vitoriano Dornas Neto	846.408	0,01	8.464,08
	<b>368.003.563</b>		<b>3.680.035,63</b>

2.2. Capital Social da Sucessora. O capital social da Sucessora é de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, representado por 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real), de titularidade de Fábio Sidnei Corrêa.

2.2.1. Capital Social Pré-Operação. No mesmo instrumento em que propõe aprovar a Operação, a Sucessora pretende aprovar o desdobramento de suas quotas, alterando o capital social para R\$1,00 (um real), representado por 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real), de titularidade de Fábio Sidnei Corrêa, sendo que as referidas quotas serão transferidas para a tesouraria da Sucessora imediatamente após a aprovação da Operação.

### 3. AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

3.1. Data-Base e Critério da Avaliação. Os acervos líquidos a serem cindidos da Cindida e vertidos para a Sucessora foram avaliados com base nos seus valores patrimoniais contábeis, sendo apurados com base no balanço patrimonial da Cindida datado de 31 de outubro de 2021 (“Data-Base”), totalizando R\$2.171.274,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

3.1.1. Laudo de Avaliação Contábil. A STC Contabilidade Ltda., sociedade com sede na Rua da Bahia, nº 916, 8º andar, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.254.337/0001-20 e registrada no Conselho de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº MG-004898/O-6 (“Empresa Avaliadora”), foi contratada para proceder à avaliação e determinar o valor patrimonial contábil do acervo líquido a ser cindido da Cindida (“Laudo de Avaliação Contábil”). O Laudo de Avaliação Contábil constitui o Anexo I deste Protocolo.

3.1.2. Ratificação da Contratação da Empresa Avaliadora. A indicação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação dos sócios da Sucessora e dos sócios da Cindida.



3.2. Acervo Líquido da Cindida. O acervo líquido, a ser cindido da Cindida e incorporado pela Sucessora, avaliado pela Empresa Avaliadora no valor de **R\$2.171.274,09** (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos) é composto pelos ativos e passivos listados no Anexo III do Laudo de Avaliação Contábil (“Acervo Cindido”).

3.3. Variações Patrimoniais do Acervo Cindido. As variações patrimoniais ocorridas no Acervo Cindido a partir da Data-Base e até a data em que se efetivar a Operação serão atribuídas à Sucessora, registrando-se em seus livros contábeis.

#### 4. EFEITOS NO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

4.1. Relação de Troca. Uma vez aprovada a Operação: (a) o capital social da Cindida será reduzido no valor do Acervo Cindido, nos termos do item 4.2. abaixo, e (b) o capital social da Sucessora será aumentado no valor do Acervo Cindido, nos termos do item 4.3. abaixo.

4.2. Alteração no Capital Social da Cindida. Uma vez efetivada a Operação, a Cindida terá seu capital social reduzido no valor total de R\$2.171.274,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos) com versão do Acervo Cindido para o patrimônio da Sucessora, passando o capital social da Cindida de R\$3.680.035,63 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), representado por 368.003.563 (trezentas e sessenta e oito milhões, três mil e quinhentas e sessenta e três) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real) cada, para R\$1.508.761,54 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), representados por 150.876.154 (cento e cinquenta milhões, oitocentas e setenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real), assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor Nominal	Valor (R\$)
Adriano Milton Botelho	754.381	0,01	7.543,81
Agenor Getulio de Castro Neto	754.381	0,01	7.543,81
Alírio Marcelo de Souza Costa	754.381	0,01	7.543,81
André Bruzzi Correa	1.058.288	0,01	10.582,88
Bolivar Nóbrega de Faria	754.381	0,01	7.543,81
Breno Henrique Araújo	754.381	0,01	7.543,81
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	19.701.911	0,01	197.019,11
Daniel Veiga Soares	1.508.762	0,01	15.087,62
Diego Palucci Pantoni	1.508.762	0,01	15.087,62
Eduardo Diniz Andrade	1.616.531	0,01	16.165,31
Emerson Angelo Alvarenga	347.015	0,01	3.470,15
Ernane Ferreira Campos	1.508.762	0,01	15.087,62
Euler Rabelo	2.263.142	0,01	22.631,42
Fábio Santos Pereira	347.015	0,01	3.470,15
Fábio Sidnei Corrêa	30.278.328	0,01	302.783,28
Fernando Diniz Andrade	635.835	0,01	6.358,35
Flávia Lúcia Quintão	1.056.133	0,01	10.561,33
Flávia Santos Dumont Sorice	10.953.609	0,01	109.536,09



Guilherme Campos de A. Lamego	347.015	0,01	3.470,15
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	754.381	0,01	7.543,81
Gustavo Henrique de Melo Gomes	528.066	0,01	5.280,66
Henio Inácio Pereira	347.015	0,01	3.470,15
João Paulo Pereira de Oliveira	754.381	0,01	7.543,81
Jose Luiz Moraes Vasconcelos	754.381	0,01	7.543,81
Luciano Bruzi Brasil Pinto	831.974	0,01	8.319,74
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.131.571	0,01	11.315,71
Matheus Balduino Moreira	756.536	0,01	7.565,36
Patrícia Vieira Maia	1.510.916	0,01	15.109,16
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	1.508.762	0,01	15.087,62
Paulo Sergio Amoreli Silveira	1.510.917	0,01	15.109,17
Rafael Augusto Aguido	347.015	0,01	3.470,15
Régis Henrique Barbosa Ferreira	754.381	0,01	7.543,81
Ricardo Peixoto de Melo	1.508.762	0,01	15.087,62
Robson Vilela Sá Fortes	1.508.762	0,01	15.087,62
RVM Participações Societárias S.A	50.292.051	0,01	502.920,51
Sérgio Rubens Veiga Soares	1.508.762	0,01	15.087,62
Silvino Guimarães Moreira	2.263.142	0,01	22.631,42
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	1.508.762	0,01	15.087,62
Thaís do Prado Ramos	528.066	0,01	5.280,66
Thaís Helena Passos Fonseca	2.263.142	0,01	22.631,42
Vitor Pires Barros	754.381	0,01	7.543,81
Vitoriano Dornas Neto	347.015	0,01	3.470,15
	<b>150.876.154</b>		<b>1.508.761,54</b>

4.3. Alteração de Capital Social da Sucessora. Em sendo aprovada a Operação, a Sucessora absorverá a totalidade dos ativos e passivos do Acervo Cindido e terá seu capital social aumentado no valor total de R\$2.171.274,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), passando de R\$1,00 (um real) representado por 100 (cem) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real) para R\$2.171.275,09 (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), representados por 217.127.509 (duzentas e dezessete milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentas e nove) quotas de valor nominal unitário de R\$0,01 (um centavo de real), assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor Nominal	Valor (R\$)
Adriano Milton Botelho	1.085.637	0,01	10.856,37
Agenor Getulio de Castro Neto	1.085.637	0,01	10.856,37
Alírio Marcelo de Souza Costa	1.085.637	0,01	10.856,37
André Bruzzi Correa	1.522.994	0,01	15.229,94
Bolivar Nóbrega de Faria	1.085.637	0,01	10.856,37
Breno Henrique Araújo	1.085.637	0,01	10.856,37
Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa	28.353.220	0,01	283.532,20



Daniel Veiga Soares	2.171.274	0,01	21.712,74
Diego Palucci Pantoni	2.171.274	0,01	21.712,74
Eduardo Diniz Andrade	2.326.365	0,01	23.263,65
Emerson Angelo Alvarenga	499.393	0,01	4.993,93
Ernane Ferreira Campos	2.171.274	0,01	21.712,74
Euler Rabelo	3.256.911	0,01	32.569,11
Fábio Santos Pereira	499.393	0,01	4.993,93
Fábio Sidnei Corrêa	43.573.854	0,01	435.738,54
Fernando Diniz Andrade	915.037	0,01	9.150,37
Flávia Lúcia Quintão	1.519.892	0,01	15.198,92
Flávia Santos Dumont Sorice	15.763.450	0,01	157.634,50
Guilherme Campos de A. Lamego	499.393	0,01	4.993,93
Guilherme Corrêa de Sousa Pontes	1.085.637	0,01	10.856,37
Gustavo Henrique de Melo Gomes	759.946	0,01	7.599,46
Henio Inácio Pereira	499.393	0,01	4.993,93
João Paulo Pereira de Oliveira	1.085.637	0,01	10.856,37
Jose Luiz Morais Vasconcelos	1.085.637	0,01	10.856,37
Luciano Bruzi Brasil Pinto	1.197.303	0,01	11.973,03
Luiz Paulo Vilela De Oliveira	1.628.456	0,01	16.284,56
Matheus Balduino Moreira	1.088.739	0,01	10.887,39
Patrícia Vieira Maia	2.174.375	0,01	21.743,75
Paulo Eugênio de Carvalho Câmara	2.171.274	0,01	21.712,74
Paulo Sergio Amoreli Silveira	2.174.376	0,01	21.743,76
Rafael Augusto Aguido	499.393	0,01	4.993,93
Régis Henrique Barbosa Ferreira	1.085.637	0,01	10.856,37
Ricardo Peixoto de Melo	2.171.274	0,01	21.712,74
Robson Vilela Sá Fortes	2.171.274	0,01	21.712,74
RVM Participações Societárias S.A	72.375.803	0,01	723.758,03
Sérgio Rubens Veiga Soares	2.171.274	0,01	21.712,74
Silvino Guimarães Moreira	3.256.911	0,01	32.569,11
Talita Pinheiro Gonçalves da Silva	2.171.274	0,01	21.712,74
Thaís do Prado Ramos	759.946	0,01	7.599,46
Thais Helena Passos Fonseca	3.256.911	0,01	32.569,11
Vitor Pires Barros	1.085.637	0,01	10.856,37
Vitoriano Dornas Neto	499.393	0,01	4.993,93
Tesouraria	100	0,01	1,00
<b>217.127.509</b>			<b>2.171.275,09</b>

## 5. ATOS DA OPERAÇÃO

5.1. Aprovações Societárias. A implementação da Operação dependerá da prática dos seguintes atos societários:



(i) Celebração da alteração do contrato social da Cindida para aprovação (a) deste Protocolo; (b) da ratificação da contratação da Empresa Avaliadora; (c) do Laudo de Avaliação Contábil; (d) da Operação, que ensejará alteração no seu capital social; e (e) da autorização aos administradores da Cindida para praticar todos os atos necessários à implementação da Operação; e,

(ii) Celebração da alteração do contrato social da Sucessora para aprovação (a) deste Protocolo; (b) da ratificação da contratação da Empresa Avaliadora; (c) do Laudo de Avaliação Contábil; (d) da Operação, que ensejará alteração no seu capital social; e (e) da autorização aos administradores da Sucessora para praticar todos os atos necessários à implementação da Operação.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Continuidade Operacional. Após a implementação da Operação, a Sucessora e a Cindida continuarão operando normalmente.

6.2. Sucessão e Ausência de Solidariedade. Em função da efetivação da Operação, a Sucessora sucederá a Cindida a título universal em relação, exclusivamente, aos bens, direitos, ativos e passivos referentes ao Acervo Cindido, sem qualquer tipo de solidariedade com a Cindida com relação aos passivos e obrigações que não lhe foram transferidos em razão da Operação. Da mesma maneira, a Cindida não será solidária com a Sucessora pelos passivos e obrigações, presentes e futuros, do Acervo Cindido.

6.3. Registros e Averbações. Competirá às administrações das Partes praticar todos os atos necessários à implementação da Operação, assim como de todas as comunicações, registros, averbações e tudo mais que for necessário à efetivação da Operação.

6.4. Aditivos. Exceto se previsto de forma diversa, este Protocolo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

6.5. Divisibilidade. Caso algum termo, disposição ou condição deste Protocolo venha ser considerado inválido, os demais termos, disposições e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

6.6. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

6.7. Irrevogabilidade. O presente Protocolo é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

6.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

6.9. Assinatura Digital. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A



formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Protocolo.

6.10. Legislação Aplicável. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.11. Solução de Disputas. Quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes deste Protocolo, ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, cumprimento, interpretação ou extinção, envolvendo qualquer das Partes, inclusive seus sucessores a qualquer título, serão resolvidas no foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2021.

**REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Sucessora**

Representada por Fábio Sidnei Corrêa, sócio-administrador.

**REHAGRO – RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**

**Cindida**

Representada por Clóvis Eduardo Sidnei Corrêa, sócio-administrador.

**Testemunhas:**

Nome: Renato Correia Botelho

CPF: 785.388.236-04

Nome: André Luís de Oliveira Jacintho

CPF: 093.761.596-08



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DE REHAGRO –  
RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA. COM INCORPORAÇÃO  
DO ACERVO CINDIDO POR REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**ANEXO I**

**Laudo de Avaliação Contábil**

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(laudo de avaliação na página a seguir)



## LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

### REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA.

CNPJ n. 05.473.134/0001-43

NIRE 3120666262-4

### COM BASE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2021

#### 1 – PREÂMBULO

**STC CONTABILIDADE LTDA**, sociedade de prestação de serviços contábeis, com escritório na Rua da Bahia, nº 916 – 8º andar, Bairro Centro em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 23.254.337/0001-20 e registrada no Conselho de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o número MG-004898/O-6, sob a responsabilidade técnica de seu sócio administrador **SEBASTIÃO TADEU COELHO**, casado, contador inscrito no CRC MG 023952/0-8 e no CPF/MF sob o nº 140.091.536-87, procedeu à avaliação patrimonial da sociedade **REHAGRO - RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.473.134/0001-43 e NIRE sob o nº 3120666262-4, com sede na Rua Santa Fé, 100, Salas 303 e 402, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130 (“Cindida”), para fins de cisão parcial de seu patrimônio a ser vertido para **REHAGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.505.492/0001-80 e NIRE sob o nº 3121252701-6, com sede na Rua Santa Fé, 100, Sala 402, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-130 (“Sucessora”), com base no Balanço Especial levantado em 31 de outubro de 2021, tendo desenvolvido os trabalhos periciais consubstanciados neste Laudo de Avaliação Contábil.

#### 2 – OBJETIVO DO TRABALHO

O presente trabalho tem por objetivo a avaliação do valor patrimonial contábil do acervo líquido de determinados ativos e passivos da Cindida para fins de cisão parcial com versão da parcela cindida para a Sucessora, considerando, para tanto (i) as práticas contábeis adotadas no Brasil para apuração e mensuração do valor contábil do acervo líquido da Cindida; (ii) o balancete analítico levantado em 31 de outubro de 2021, acostado como Anexo I; (iii) as demonstrações contábeis pró-forma em relação aos saldos contábeis registrados em 31 de outubro de 2021, bem como o acervo cindido e os saldos contábeis após a efetivação da cisão parcial, conforme documento acostado como Anexo II; e, (iv) a lista de ativos cindidos acostada como Anexo III deste Laudo de Avaliação Contábil.

#### 3 – ESCOPO DO TRABALHO

O laudo de avaliação do valor patrimonial contábil do acervo líquido está sendo emitido em conexão com o balancete levantado em 31 de outubro de 2021, elaborado sob a responsabilidade dos Administradores da Cindida.

O presente laudo foi desenvolvido para o objetivo acima descrito e não incluiu auditoria ou revisão limitada das demonstrações financeiras. As análises, opiniões e conclusões expressas no mesmo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos



verdadeiros, assumindo-se como corretas as informações prestadas ao longo da execução dos trabalhos.

Destacamos que as demonstrações financeiras em 31 de outubro de 2021 estão em consonância com as normas e padrões de contabilidade aplicáveis no Brasil e que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa conclusão.

#### **4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O trabalho foi conduzido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; (b) verificação dos ativos e passivos; e (c) a constatação dos valores apresentados nos registros (balancetes), com base nos documentos que dão suporte aos mesmos, inferindo-se que a base para mensuração do valor das participações societárias satisfaz todas as formalidades legais.

#### **5 – CONCLUSÃO**

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$2.171.274,09** (dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos), referente aos ativos que serão vertidos para a Sucessora, representa, em todos os aspectos relevantes, o valor contábil do acervo líquido da Cindida, conforme constava do balanço patrimonial em 31 de outubro de 2021, de acordo com as práticas contábeis brasileiras. E, assim, conclui-se o presente Laudo de Avaliação Contábil em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais.

Na oportunidade, informamos que:

a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e

b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentações ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade da respectiva conclusão.

Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2021.

**STC CONTABILIDADE LTDA (CRC MG-004898/O-6)**

Representada por **SEBASTIÃO TADEU COELHO (CRC MG 023952/0-8)**



**ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL  
BALANCETE ANALÍTICO**

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(balancete analítico na página a seguir)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 80/101

## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	17	ATIVO	9.128.463,34D	17.489.430,12	16.076.475,46	10.541.418,00D
1.1	69	ATIVO CIRCULANTE	5.351.060,87D	15.926.125,61	15.263.726,82	6.013.459,66D
1.1.1	171	DISPONIBILIDADES	1.885.625,58D	12.036.123,23	12.386.248,46	1.535.500,35D
1.1.1.01	521	CAIXA	2.564,46D	0,00	0,00	2.564,46D
1.1.1.01.004	6.157	Caixa - Float	2.564,46D	0,00	0,00	2.564,46D
1.1.1.02	537	BANCOS CONTAS CORRENTES	21.399,31D	9.401.995,16	9.409.344,30	14.050,17D
1.1.1.02.001	1	Banco do Brasil S.A.	10.088,67D	3.127.405,12	3.133.622,33	3.871,46D
1.1.1.02.003	104	Caixa Econômica Federal	1.635,91D	4.130.207,36	4.131.821,40	21,87D
1.1.1.02.013	33	Santander Brasil	0,00	67.627,26	67.627,26	0,00
1.1.1.02.015	3.330	Sicoob Credifieng	9.324,73D	0,00	145,00	9.179,73D
1.1.1.02.292	105	Caixa Econômica Federal 616-2	0,00	2.076.755,42	2.076.028,31	727,11D
1.1.1.02.301	2.932	Unicred Brasil Central	350,00D	0,00	100,00	250,00D
1.1.1.03	543	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.861.661,81D	2.634.128,07	2.976.904,16	1.518.885,72D
1.1.1.03.001	8.017	Banco do Brasil S.A.	587.081,49D	1.046.367,32	656.089,04	977.359,77D
1.1.1.03.053	8.014	Banco Sicoob - Capital Social	159,23D	0,00	0,00	159,23D
1.1.1.03.114	8.090	Banco CEF - CDB RDB cta 0681.003	1.263.889,79D	1.552.657,70	2.288.186,39	528.361,10D
1.1.1.03.156	2.501	Banco Santander S/A	9.881,30D	35.003,05	32.628,73	12.255,62D
1.1.1.03.219	3.470	Banco UNICRED	650,00D	100,00	0,00	750,00D
1.1.2	187	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.465.435,29D	3.890.002,38	2.877.478,36	4.477.959,31D
1.1.2.01	550	CONTAS A RECEBER	2.790.738,80D	3.690.218,35	2.666.984,26	3.813.972,89D
1.1.2.01.001	4.311	Cientes Nacionais	3.301.512,14D	3.690.218,35	2.666.984,26	4.324.746,23D
1.1.2.01.004	4.314	(-)Provisão para Credores Duvidosos	510.773,34C	0,00	0,00	510.773,34C
1.1.2.03	566	TÍTULOS E CONTAS A RECEBER	43.718,06D	0,00	0,00	43.718,06D
1.1.2.03.139	5.498	3RLAB Agricultura de Precisão	28.718,06D	0,00	0,00	28.718,06D
1.1.2.03.162	5.619	Afonso Henrique Marques	15.000,00D	0,00	0,00	15.000,00D
1.1.2.07	603	ADIANTAMENTOS	187.491,01D	62.783,46	89.684,96	160.589,51D
1.1.2.07.001	3.174	Adiantamentos a Fornecedores	187.491,01D	62.783,46	89.684,96	160.589,51D
1.1.2.08	4.660	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	3.490,33D	14.501,46	11.825,06	6.166,73D
1.1.2.08.001	4.676	Adiantamento de Salários	3.135,00D	677,24	1.937,24	1.875,00D
1.1.2.08.003	5.457	Adiantamento para Viagem	0,00	300,00	0,00	300,00D
1.1.2.08.004	5.300	Adiantamento de 13º. Salário	0,00	44,66	44,66	0,00
1.1.2.08.005	5.301	Adiantamento de Férias	355,33D	13.479,56	9.843,16	3.991,73D
1.1.2.09	610	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	417.873,91D	122.499,11	108.984,08	431.388,94D
1.1.2.09.001	5.517	COFINS a Compensar	220.317,53D	0,00	0,00	220.317,53D
1.1.2.09.002	5.569	PIS a Compensar	42.929,45D	0,00	0,00	42.929,45D
1.1.2.09.003	5.211	COFINS Não Cumulativo a Compensar	0,00	64.955,73	63.247,73	1.708,00D
1.1.2.09.004	7.982	COFINS Retido a Compensar	5.113,34D	21.141,22	26.254,56	0,00
1.1.2.09.006	8.007	CSLL Retida a Compensar	57.523,02D	7.047,06	0,00	64.570,08D
1.1.2.09.010	5.530	IR Retido a Compensar	83.956,77D	10.233,11	0,00	94.189,88D
1.1.2.09.011	5.405	IRRF s/Aplicações Financeiras a Compensar	3.851,83D	364,57	0,00	4.216,40D
1.1.2.09.012	3.895	ISS Retido a Compensar	0,00	37,60	37,60	0,00
1.1.2.09.013	5.204	PIS Não Cumulativo a Compensar	0,00	14.101,52	13.731,45	370,07D
1.1.2.09.014	7.999	PIS Retido a Compensar	1.132,04D	4.580,70	5.712,74	0,00
1.1.2.09.017	3.840	Tributos a Recuperar	328,07D	0,00	0,00	328,07D
1.1.2.09.021	3.845	IR a Recuperar	36,49D	0,00	0,00	36,49D
1.1.2.09.022	3.846	ISSQN a Recuperar	1.797,11D	37,60	0,00	1.834,71D
1.1.2.09.088	5.514	FGTS a Compensar	888,26D	0,00	0,00	888,26D
1.1.2.10	7.291	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (INSS) A COMPENSAR	22.123,18D	0,00	0,00	22.123,18D
1.1.2.10.001	7.295	INSS a Recuperar	22.123,18D	0,00	0,00	22.123,18D
1.2	75	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.777.402,47D	1.563.304,51	812.748,64	4.527.958,34D
1.2.1	201	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	697.345,03D	89.129,64	257.978,40	528.496,27D
1.2.1.05	721	EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS	692.581,34D	88.929,66	257.978,40	523.532,60D
1.2.1.05.194	7.473	3RLAB Laboratorio de Analises Agropecuarias Ltda	106.960,36D	17.725,36	16.666,66	108.019,06D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.1.05.227	7.607	Biomip Agentes Biologicos Ltda	550.707,44D	70.604,30	241.311,74	380.000,00D
1.2.1.05.228	9.221	Fabio Sidnei Correa	18.000,00D	0,00	0,00	18.000,00D
1.2.1.05.234	9.232	Vitor Pires Barros	1.956,73D	0,00	0,00	1.956,73D
1.2.1.05.235	9.234	Regis Henrique Barbosa	2.994,60D	0,00	0,00	2.994,60D
1.2.1.05.252	3.730	Rehagro Gestão Empresarial no Agronegócio Ltda	10.339,26D	600,00	0,00	10.939,26D
1.2.1.05.257	3.736	Luciano Bruzi Brasil Pinto	1.622,95D	0,00	0,00	1.622,95D
1.2.1.07	723	CONTAS A RECEBER	4.763,69D	199,98	0,00	4.963,67D
1.2.1.07.026	7.816	Agroconsult	4.763,69D	199,98	0,00	4.963,67D
1.2.2	224	INVESTIMENTOS	2.204.482,97D	1.470.106,23	540.354,37	3.134.234,83D
1.2.2.01	738	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS P/CUSTO CORRIGIDO	0,00	498,00	0,00	498,00D
1.2.2.01.060	9.997	Rúmina Tecnologias para Pecuária S.A	0,00	498,00	0,00	498,00D
1.2.2.02	744	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS P/EQUIV.PATRIMONIAL	2.009.482,97D	1.469.608,23	535.354,37	2.943.736,83D
1.2.2.02.082	9.141	3RLAB Laboratorio de Analises Agrop.Ltda	331.042,04D	0,00	0,00	331.042,04D
1.2.2.02.103	9.153	3RLAB Laboratorio de Analises - Equity	435.210,74D	0,00	0,00	435.210,74D
1.2.2.02.108	9.158	Ideagri - Inovação e Desenvolvimento no Agrobusiness Ltda	267.216,35D	695.027,45	214.632,15	747.611,65D
1.2.2.02.109	9.159	Ideagri - Inovação e Desenvolvimento no Agrobusiness Ltda - Equity	107.357,23C	107.357,23	0,00	0,00
1.2.2.02.131	9.194	Estação Experimental Rehagro Pesquisas Ltda	570.000,00D	230.000,00	24.814,78	775.185,22D
1.2.2.02.132	9.195	Estação Experimental Rehagro Pesquisas - Equity	45.000,00D	0,00	45.000,00	0,00
1.2.2.02.135	9.198	Ágio - 3RLAB Laboratório de Análises Agropecuárias Ltda	15.507,96D	0,00	0,00	15.507,96D
1.2.2.02.143	9.268	Biomip Agentes Biologicos Ltda	10.200,00D	240.707,44	250.907,44	0,00
1.2.2.02.145	9.270	Ágio - Ideagri Inovação e Desenvolvimento	441.463,11D	196.516,11	0,00	637.979,22D
1.2.2.02.155	9.996	Rehagro Gestão Empresarial no Agronegócio Ltda	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
1.2.2.08	801	OUTROS INVESTIMENTOS	195.000,00D	0,00	5.000,00	190.000,00D
1.2.2.08.035	924	3RLAB Laboratorio de Analises	180.000,00D	0,00	0,00	180.000,00D
1.2.2.08.040	9.954	Estação Experimental Rehagro Pesquisas Ltda	15.000,00D	0,00	5.000,00	10.000,00D
1.2.3	231	IMOBILIZADO	855.634,14D	4.068,64	13.679,67	846.023,11D
1.2.3.01	751	BENS E DIREITOS EM USO	1.537.436,39D	4.068,56	0,00	1.541.504,95D
1.2.3.01.001	3.062	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	189.346,82D	0,00	0,00	189.346,82D
1.2.3.01.002	4.216	Computadores e Periféricos	313.602,03D	0,00	0,00	313.602,03D
1.2.3.01.004	4.009	Máquinas e Equipamentos	304.236,43D	4.068,56	0,00	308.304,99D
1.2.3.01.005	3.889	Instalações	18.594,06D	0,00	0,00	18.594,06D
1.2.3.01.006	2.861	Móveis e Utensílios	212.207,49D	0,00	0,00	212.207,49D
1.2.3.01.008	2.862	Veículos	499.449,56D	0,00	0,00	499.449,56D
1.2.3.03	773	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS	1.833,34D	0,00	0,00	1.833,34D
1.2.3.03.015	2.876	Adiantamento para compra de bens	1.833,34D	0,00	0,00	1.833,34D
1.2.3.05	796	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	649.380,70C	0,08	13.048,50	662.429,12C
1.2.3.05.001	4.179	Computadores e Periféricos	144.530,58C	0,00	3.852,16	148.382,74C
1.2.3.05.003	4.191	Máquinas e Equipamentos	124.110,71C	0,08	2.553,88	126.664,51C
1.2.3.05.004	4.200	Instalações	13.160,72C	0,00	79,37	13.240,09C
1.2.3.05.005	2.944	Móveis e Utensílios	129.929,00C	0,00	1.308,85	131.237,85C
1.2.3.05.007	2.945	Veículos	237.649,69C	0,00	5.254,24	242.903,93C
1.2.3.06	804	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	34.254,89C	0,00	631,17	34.886,06C
1.2.3.06.001	3.056	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	34.254,89C	0,00	631,17	34.886,06C
1.2.4	823	BENS INTANGÍVEIS	19.940,33D	0,00	736,20	19.204,13D
1.2.4.01	8.231	INTANGÍVEL	72.936,59D	0,00	0,00	72.936,59D
1.2.4.01.002	3.955	Direito de Uso de Software	71.806,59D	0,00	0,00	71.806,59D
1.2.4.01.003	3.150	Marcas e Patentes	1.130,00D	0,00	0,00	1.130,00D
1.2.4.02	8.240	AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL	52.996,26C	0,00	736,20	53.732,46C
1.2.4.02.002	4.185	Direito de Uso de Software	52.996,26C	0,00	736,20	53.732,46C
2	23	PASSIVO	9.128.463,34C	3.376.290,30	4.789.244,96	10.541.418,00C
2.1	98	PASSIVO CIRCULANTE	4.396.361,11C	3.213.039,96	3.644.972,31	4.828.293,46C
2.1.1	253	FORNECEDORES	1.649.216,95C	2.451.075,41	2.504.389,43	1.702.530,97C
2.1.1.01	833	FORNECEDORES NACIONAIS	1.649.216,95C	2.451.075,41	2.504.389,43	1.702.530,97C



## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.01.001	7.829	Fornecedores	1.644.847,78C	2.446.706,24	2.494.567,86	1.692.709,40C
2.1.1.01.004	7.830	Fornecedores RPA	4.369,17C	4.369,17	9.821,57	9.821,57C
2.1.2	260	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	106.776,92C	106.776,92	0,00	0,00
2.1.2.01	856	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	106.776,92C	106.776,92	0,00	0,00
2.1.2.01.216	9.440	Ideagri - Inovação e Desenvolvimento	106.776,92C	106.776,92	0,00	0,00
2.1.3	276	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	787.833,75C	316.407,47	387.919,39	859.345,67C
2.1.3.01	879	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	536.729,65C	203.620,35	261.212,89	594.322,19C
2.1.3.01.003	4.788	Provisão para 13º. Salário	125.444,44C	558,33	20.172,14	145.058,25C
2.1.3.01.004	4.771	Provisão para Férias	221.981,95C	11.870,01	29.090,00	239.201,94C
2.1.3.01.005	5.463	Rescisões de Contratos a Pagar	2.403,26C	3.792,01	1.994,75	606,00C
2.1.3.01.006	3.821	Salários e Ordenados a Pagar	186.900,00C	187.400,00	209.956,00	209.456,00C
2.1.3.03	885	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.769,00C	0,00	0,00	3.769,00C
2.1.3.03.001	7.953	Pró-Labore a Pagar	3.769,00C	0,00	0,00	3.769,00C
2.1.3.04	891	ENCARGOS SOCIAIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	247.335,10C	112.787,12	126.706,50	261.254,48C
2.1.3.04.001	4.593	Contribuições a Recolher	400,43C	85,50	85,50	400,43C
2.1.3.04.002	3.984	FGTS a Recolher	17.323,55C	17.323,55	18.372,41	18.372,41C
2.1.3.04.004	3.814	INSS a Recolher	89.698,10C	81.593,18	82.438,21	90.543,13C
2.1.3.04.005	4.794	Provisão para Encargos s/Férias e 13º.	114.861,43C	4.101,32	16.258,14	127.018,25C
2.1.3.04.022	2.922	IRRF s/Folha de Pagamento	25.051,59C	9.683,57	9.552,24	24.920,26C
2.1.4	282	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.787.904,07C	326.049,61	706.333,14	2.168.187,60C
2.1.4.01	900	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	204.426,80C	75.196,79	75.988,40	205.218,41C
2.1.4.01.001	2.921	Imposto de Renda a Recolher	64.059,55C	19.364,95	20.498,42	65.193,02C
2.1.4.01.002	7.351	ISSQN Retido a Recolher	22.105,72C	9.262,54	5.467,84	18.311,02C
2.1.4.01.003	4.825	Tributos Retidos a Recolher	118.261,53C	46.569,30	50.022,14	121.714,37C
2.1.4.02	916	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/O LUCRO	826.555,88C	0,00	278.120,57	1.104.676,45C
2.1.4.02.001	3.872	Contribuição Social a Pagar	230.974,15C	0,00	74.149,56	305.123,71C
2.1.4.02.002	3.866	IRPJ a Pagar	595.581,73C	0,00	203.971,01	799.552,74C
2.1.4.03	922	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	756.921,39C	246.749,89	347.917,23	858.088,73C
2.1.4.03.001	3.850	Cofins a Recolher	70.269,38C	129.642,57	183.441,76	124.068,57C
2.1.4.03.003	3.607	ISSQN a Recolher	27.955,06C	35.099,18	68.012,33	60.868,21C
2.1.4.03.004	3.843	Pis a Recolher	15.225,27C	28.141,89	39.673,57	26.756,95C
2.1.4.03.030	7.581	Parcelamento IRPJ	476.856,60C	39.918,55	42.084,55	479.022,60C
2.1.4.03.031	7.582	Parcelamento CSLL	166.615,08C	13.947,70	14.705,02	167.372,40C
2.1.4.04	927	DEMAIS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.102,93	4.306,94	204,01C
2.1.4.04.001	7.600	IPTU a Recolher	0,00	1.346,54	1.346,54	0,00
2.1.4.04.003	99.196	CIDE a Recolher	0,00	0,00	204,01	204,01C
2.1.4.04.007	7.606	Pis s/ Importação	0,00	491,68	491,68	0,00
2.1.4.04.008	7.608	Cofins s/ Importação	0,00	2.264,71	2.264,71	0,00
2.1.5	299	CONTAS A PAGAR	64.565,42C	12.730,55	46.330,35	98.165,22C
2.1.5.02	945	OUTRAS CONTAS	64.565,42C	12.730,55	46.330,35	98.165,22C
2.1.5.02.001	950	Adiantamentos de Clientes	23.177,16C	12.730,55	46.330,35	56.776,96C
2.1.5.02.003	8.244	Outras Contas	41.388,26C	0,00	0,00	41.388,26C
2.1.6	8.058	OUTRAS OBRIGAÇÕES	64,00C	0,00	0,00	64,00C
2.1.6.01	7.338	ENCARGOS SOCIAIS S/SERVIÇOS CONTRATADOS	64,00C	0,00	0,00	64,00C
2.1.6.01.001	8.057	INSS Retido a Recolher	64,00C	0,00	0,00	64,00C
2.2	106	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.102.045,74C	123.924,76	29.799,10	2.007.920,08C
2.2.1	307	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.102.045,74C	123.924,76	29.799,10	2.007.920,08C
2.2.1.02	2.033	CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS	162.753,32C	70.058,51	10.437,29	103.132,10C
2.2.1.02.248	3.669	Clovis Eduardo Sidnei	121.596,15C	18.464,05	0,00	103.132,10C
2.2.1.02.281	3.727	Estação Experimental Rehagro Pesquisa	41.157,17C	51.594,46	10.437,29	0,00
2.2.1.03	2.034	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.939.292,42C	53.866,25	19.361,81	1.904.787,98C
2.2.1.03.025	8.352	Parcelamento IRPJ	1.437.437,02C	39.918,55	17.035,43	1.414.553,90C
2.2.1.03.026	8.353	Parcelamento CSLL	501.855,40C	13.947,70	2.326,38	490.234,08C



## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.3	129	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.630.056,49C	39.325,58	1.114.473,55	3.705.204,46C
2.3.1	320	CAPITAL	1.573.500,00C	0,00	0,00	1.573.500,00C
2.3.1.01	997	CAPITAL SOCIAL PRÓPRIO	1.573.500,00C	0,00	0,00	1.573.500,00C
2.3.1.01.001	2.826	Capital Social Subscrito	1.573.500,00C	0,00	0,00	1.573.500,00C
2.3.2	336	RESERVAS	806.654,16C	0,00	0,00	806.654,16C
2.3.2.03	1.028	RESERVAS DE LUCRO	806.654,16C	0,00	0,00	806.654,16C
2.3.2.03.009	1.036	Reserva de Lucro	806.654,16C	0,00	0,00	806.654,16C
2.3.3	342	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	249.902,33C	39.325,58	1.114.473,55	1.325.050,30C
2.3.3.01	1.034	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	249.902,33C	39.325,58	1.114.473,55	1.325.050,30C
2.3.3.01.001	2.951	Lucros ou Prejuízos	2.603.541,91C	25.994,35	1.114.273,57	3.691.821,13C
2.3.3.01.005	2.961	Distribuição de Lucros	2.353.639,58D	13.331,23	199,98	2.366.770,83D
3	30	RECEITAS	21.343.386,29C	928.418,23	5.303.988,34	25.718.956,40C
3.1	135	RECEITAS OPERACIONAIS	20.614.461,13C	928.418,23	5.303.988,34	24.990.031,24C
3.1.1	359	RECEITA BRUTA COM VENDAS	22.479.560,74C	621.923,81	4.355.144,25	26.212.781,18C
3.1.1.01	1.041	RECEITAS COM VENDAS	22.479.560,74C	621.923,81	4.355.144,25	26.212.781,18C
3.1.1.01.002	3.837	Serviços Prestados	8.976.483,52C	621.923,81	2.125.822,54	10.480.382,25C
3.1.1.01.017	8.415	Cursos/ Seminários/ Palestras	13.503.077,22C	0,00	2.229.321,71	15.732.398,93C
3.1.2	365	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	1.954.038,27D	306.494,42	657,70	2.259.874,99D
3.1.2.01	1.057	DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	316.144,35D	18.000,65	0,00	334.145,00D
3.1.2.01.004	2.002	Devolução de Matrícula	316.144,35D	18.000,65	0,00	334.145,00D
3.1.2.02	1.063	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS	1.637.893,92D	288.493,77	657,70	1.925.729,99D
3.1.2.02.001	2.039	Cofins s/Vendas	1.077.820,54D	181.176,05	540,05	1.258.456,54D
3.1.2.02.003	3.903	Imposto Sobre Serviços	326.245,94D	68.012,33	0,00	394.258,27D
3.1.2.02.004	2.022	PIS s/Vendas	233.827,44D	39.305,39	117,65	273.015,18D
3.1.3	371	RECEITAS FINANCEIRAS	88.933,93C	0,00	56.642,83	145.576,76C
3.1.3.02	1.086	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.785,81C	0,00	4.028,07	28.813,88C
3.1.3.02.003	2.074	Rendimentos de Aplicações de Renda Fixa	24.785,81C	0,00	4.028,07	28.813,88C
3.1.3.03	1.092	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	64.148,12C	0,00	52.614,76	116.762,88C
3.1.3.03.001	2.128	Descontos Obtidos	77,48C	0,00	1,74	79,22C
3.1.3.03.002	2.111	Juros Ativos	64.070,64C	0,00	52.613,02	116.683,66C
3.1.4	388	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4,73C	0,00	891.543,56	891.548,29C
3.1.4.01	1.101	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	4,73C	0,00	0,00	4,73C
3.1.4.01.001	2.134	Dividendos Distribuídos	4,73C	0,00	0,00	4,73C
3.1.4.02	1.117	RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	891.543,56	891.543,56C
3.1.4.02.001	2.157	Equivalência Patrimonial Positiva	0,00	0,00	891.543,56	891.543,56C
3.2	141	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	728.925,16C	0,00	0,00	728.925,16C
3.2.1	402	ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES	845.000,00C	0,00	0,00	845.000,00C
3.2.1.01	1.123	ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	845.000,00C	0,00	0,00	845.000,00C
3.2.1.01.002	2.170	Participações Societárias Avaliadas Equivalência Patrimonial	845.000,00C	0,00	0,00	845.000,00C
3.2.2	419	DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS PERMANENTES	116.074,84D	0,00	0,00	116.074,84D
3.2.2.01	1.146	CUSTO DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	116.074,84D	0,00	0,00	116.074,84D
3.2.2.01.002	2.201	Participações Societárias Avaliadas Equivalência Patrimonial	116.074,84D	0,00	0,00	116.074,84D
4	46	CUSTOS E DESPESAS	20.285.113,88D	3.692.739,90	431.443,36	23.546.410,42D
4.1	158	CUSTOS	10.099.330,69D	1.682.718,20	135.059,93	11.646.988,96D
4.1.3	5.687	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	10.099.330,69D	1.682.718,20	135.059,93	11.646.988,96D
4.1.3.01	5.693	CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	63,00	0,00	63,00D
4.1.3.01.053	6.077	Cursos e treinamentos	0,00	63,00	0,00	63,00D
4.1.3.03	5.701	GASTOS GERAIS COM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	10.099.330,69D	1.682.655,20	135.059,93	11.646.925,96D
4.1.3.03.002	5.724	Aluguel	72.961,30D	3.770,00	0,00	76.731,30D
4.1.3.03.004	5.747	Combustíveis e Lubrificantes	803,80D	0,00	0,00	803,80D
4.1.3.03.005	6.474	Condomínio	21.568,44D	0,00	0,00	21.568,44D
4.1.3.03.006	5.753	Condução	22.761,37D	3.477,19	0,00	26.238,56D
4.1.3.03.010	5.799	Dispêndios com Alimentação	171,86D	0,00	0,00	171,86D



## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.3.03.012	5.813	Hospedagens	850,00D	1.610,00	0,00	2.460,00D
4.1.3.03.013	5.820	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	26.593,30D	1.900,00	0,00	28.493,30D
4.1.3.03.025	5.925	Serviços de Terceiros - PJ	36.022,23D	37.488,45	0,00	73.510,68D
4.1.3.03.028	5.948	Viagens	215.165,64D	173.132,63	135.059,93	253.238,34D
4.1.3.03.046	6.974	Materiais de Uso e Consumo	117.437,49D	0,00	0,00	117.437,49D
4.1.3.03.057	6.985	Consultorias	5.804.501,20D	1.002.102,81	0,00	6.806.604,01D
4.1.3.03.090	5.749	Gastos com Importação	2.505,41D	0,00	0,00	2.505,41D
4.1.3.03.091	5.751	Hospedagem e Estadas	0,00	592,00	0,00	592,00D
4.1.3.03.121	5.992	Serviços de Representações	182.417,34D	0,00	0,00	182.417,34D
4.1.3.03.123	5.994	Serviços Gráficos	7.502,55D	1.001,32	0,00	8.503,87D
4.1.3.03.133	5.998	Treinamento e Orientação Pedagógica	3.576.781,26D	451.081,53	0,00	4.027.862,79D
4.1.3.03.139	5.103	Serviços Medicina veterinária e zootecnia	11.287,50D	6.499,27	0,00	17.786,77D
4.2	164	DESPESAS	9.523.930,43D	1.731.901,13	296.383,43	10.959.448,13D
4.2.1	1.324	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	1.792.089,52D	269.877,25	0,00	2.061.966,77D
4.2.1.03	2.810	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	1.792.089,52D	269.877,25	0,00	2.061.966,77D
4.2.1.03.019	7.077	Fretes e Carretos	70.263,59D	12.870,00	0,00	83.133,59D
4.2.1.03.029	7.172	Publicidade e Propaganda	1.721.825,93D	257.007,25	0,00	1.978.833,18D
4.2.2	454	DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	6.238.936,31D	1.069.696,94	296.197,44	7.012.435,81D
4.2.2.01	1.212	DESPESAS TRABALHISTAS	2.264.262,90D	332.189,41	6.984,41	2.589.467,90D
4.2.2.01.002	1.554	Assistência Médica	17.947,82D	8.742,90	5.600,96	21.089,76D
4.2.2.01.003	1.382	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	44.362,23D	0,00	0,00	44.362,23D
4.2.2.01.004	7.491	Bolsa Estágio	55.938,32D	26.132,00	0,00	82.070,32D
4.2.2.01.009	1.399	Gratificações	77.430,63D	19.144,91	0,00	96.575,54D
4.2.2.01.010	1.353	Horas Extras	1.515,34D	0,00	0,00	1.515,34D
4.2.2.01.011	1.331	Pró-Labore	108.900,00D	0,00	0,00	108.900,00D
4.2.2.01.012	4.759	Provisão para 13º. Salário	145.327,16D	20.172,14	0,00	165.499,30D
4.2.2.01.013	4.742	Provisão para Férias	208.121,52D	29.090,00	0,00	237.211,52D
4.2.2.01.015	1.347	Salários	1.485.497,68D	201.645,26	1.068,45	1.686.074,49D
4.2.2.01.016	1.637	Vale Refeição	111.330,20D	25.650,00	315,00	136.665,20D
4.2.2.01.017	1.643	Vale Transporte	7.677,00D	1.612,20	0,00	9.289,20D
4.2.2.01.030	7.082	Medicina e Segurança do Trabalho	215,00D	0,00	0,00	215,00D
4.2.2.02	1.229	ENCARGOS SOCIAIS	695.855,26D	94.380,23	4.101,41	786.134,08D
4.2.2.02.001	1.413	FGTS	180.340,84D	18.327,75	0,00	198.668,59D
4.2.2.02.002	1.407	INSS	450.803,86D	59.794,34	0,09	510.598,11D
4.2.2.02.003	4.765	Provisão para Encargos s/Férias e 13º. Salário	64.710,56D	16.258,14	4.101,32	76.867,38D
4.2.2.03	1.235	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3.278.818,15D	643.127,30	285.111,62	3.636.833,83D
4.2.2.03.002	1.420	Aluguel	153.659,28D	34.481,74	0,00	188.141,02D
4.2.2.03.004	1.561	Combustíveis e Lubrificantes	30.726,45D	934,80	0,00	31.661,25D
4.2.2.03.006	5.441	Condomínio	27.762,38D	7.400,04	0,00	35.162,42D
4.2.2.03.007	1.465	Condução	17.474,58D	1.180,00	0,00	18.654,58D
4.2.2.03.010	1.471	Correios e Malotes	7.093,17D	1.254,15	9,30	8.338,02D
4.2.2.03.011	1.525	Depreciações e Amortizações	118.108,87D	14.415,87	0,08	132.524,66D
4.2.2.03.012	1.695	Despesas Bancárias	71.750,37D	7.853,53	0,00	79.603,90D
4.2.2.03.013	5.279	Despesas Diversas	125,65D	0,00	0,00	125,65D
4.2.2.03.015	1.608	Dispêndios com Alimentação	1.732,80D	1.534,74	0,00	3.267,54D
4.2.2.03.016	1.442	Energia Elétrica	25.419,47D	982,22	0,00	26.401,69D
4.2.2.03.018	1.548	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	2.135,33D	0,00	0,00	2.135,33D
4.2.2.03.019	3.091	Fretes e Carretos	0,00	24,70	0,00	24,70D
4.2.2.03.023	3.910	Locação de Equipamentos, Máquinas e Veículos	100.386,27D	11.225,80	714,27	110.897,80D
4.2.2.03.024	1.519	Manutenção e Conservação	1.575,00C	0,00	2.000,00	3.575,00C
4.2.2.03.025	4.601	Materiais de Uso e Consumo	147.106,50D	58.745,87	0,00	205.852,37D
4.2.2.03.026	1.459	Material de Escritório	37,27D	17,95	0,00	55,22D
4.2.2.03.027	1.488	Material de Limpeza	58,23D	0,00	0,00	58,23D



## Balancete Mensal

Período: 10/2021

## Consolidado

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.2.03.030	3.100	Publicidade e Propaganda	0,00	450,00	0,00	450,00D
4.2.2.03.033	1.494	Seguros	8.833,35D	342,92	0,00	9.176,27D
4.2.2.03.034	1.583	Serviços de Terceiros - PF	70.834,28D	11.900,00	0,00	82.734,28D
4.2.2.03.035	1.590	Serviços de Terceiros - PJ	739.069,25D	93.188,12	281.534,20	550.723,17D
4.2.2.03.037	1.531	Sindicato Patronal/Associação de Classe	6.551,67D	282,61	0,00	6.834,28D
4.2.2.03.038	1.614	Telefone	38.544,53D	6.638,40	240,42	44.942,51D
4.2.2.03.039	4.877	Uniformes	8.518,50C	0,00	0,00	8.518,50C
4.2.2.03.040	1.502	Viagens	294.271,77D	135.343,29	0,00	429.615,06D
4.2.2.03.053	8.042	Donativos e Contribuições	500,00D	0,00	0,00	500,00D
4.2.2.03.055	7.986	Cartórios	71,81D	85,05	0,00	156,86D
4.2.2.03.057	8.001	Material de Segurança	873,68D	0,00	0,00	873,68D
4.2.2.03.069	7.028	Consultoria	31.401,58D	3.500,00	0,00	34.901,58D
4.2.2.03.075	7.044	Internet	908,86D	0,00	0,00	908,86D
4.2.2.03.081	99.341	Limpeza e Conservação	1.580,00D	0,00	0,00	1.580,00D
4.2.2.03.082	99.401	Serviços de Informática	9.767,96D	1.006,16	0,00	10.774,12D
4.2.2.03.093	1.673	Hospedagem e Estadas	191.895,64D	48.661,70	0,00	240.557,34D
4.2.2.03.103	1.683	Manutenção em Equipamento de Informatica	653.143,49D	67.342,92	33,35	720.453,06D
4.2.2.03.104	1.684	Doações	6.800,00D	0,00	0,00	6.800,00D
4.2.2.03.117	1.699	Serviços de Terceiros - PJ - Contabilidade	121.327,19D	29.203,47	0,00	150.530,66D
4.2.2.03.144	1.719	Material de Higiene	119,56D	0,00	0,00	119,56D
4.2.2.03.164	1.774	Honorários Advocatícios	270.426,80D	48.755,00	580,00	318.601,80D
4.2.2.03.179	1.492	Serviços de Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia e ur	138.085,87D	56.251,25	0,00	194.337,12D
4.2.2.03.196	1.510	Motoboy	0,00	125,00	0,00	125,00D
4.2.2.03.233	6.125	IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro DPVAT	127,74D	0,00	0,00	127,74D
4.2.2.03.237	6.140	Despesas Com Covid	200,00D	0,00	0,00	200,00D
4.2.3	461	DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	516.203,40D	54.328,83	0,00	570.532,23D
4.2.3.01	1.241	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	12,32D	0,00	0,00	12,32D
4.2.3.01.001	1.710	Varição Cambial Passiva	12,32D	0,00	0,00	12,32D
4.2.3.02	1.258	JUROS E DESCONTOS	516.191,08D	54.328,83	0,00	570.519,91D
4.2.3.02.001	1.732	Descontos Concedidos	274.660,87D	31.815,49	0,00	306.476,36D
4.2.3.02.002	1.726	Juros Passivos	241.530,21D	22.513,34	0,00	264.043,55D
4.2.4	477	DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTÁRIAS	210.003,57D	17.275,89	185,99	227.093,47D
4.2.4.01	1.264	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	135.741,88D	16.856,88	0,00	152.598,76D
4.2.4.01.003	2.938	CREA	2.456,28D	0,00	0,00	2.456,28D
4.2.4.01.005	1.749	IOF	17.119,48D	3.324,20	0,00	20.443,68D
4.2.4.01.006	1.761	IPTU	14.528,76D	1.655,27	0,00	16.184,03D
4.2.4.01.007	1.778	IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro DPVAT	7.956,47D	0,00	0,00	7.956,47D
4.2.4.01.011	2.855	Taxas e Emolumentos	10.441,63D	4.843,06	0,00	15.284,69D
4.2.4.01.016	99.206	CIDE	21.767,23D	204,01	0,00	21.971,24D
4.2.4.01.017	8.098	Impostos s/ Importação	0,00	1.440,06	0,00	1.440,06D
4.2.4.01.020	1.785	PIS s/ Importação	12.494,00D	491,68	0,00	12.985,68D
4.2.4.01.021	1.786	COFINS s/ Importação	22.029,87D	2.264,71	0,00	24.294,58D
4.2.4.01.023	1.788	IR s/Contrato de Câmbio	11.775,85D	0,00	0,00	11.775,85D
4.2.4.01.029	1.758	TFLF/TFS - Taxa Fiscalização, Localização e Funcionamento	10.812,46D	0,00	0,00	10.812,46D
4.2.4.01.039	1.736	Pis s/ Receita Financeira	1.344,77D	368,18	0,00	1.712,95D
4.2.4.01.040	1.737	Cofins s/ Receita Financeira	3.015,08D	2.265,71	0,00	5.280,79D
4.2.4.02	1.271	MULTAS	74.261,69D	419,01	185,99	74.494,71D
4.2.4.02.001	1.815	Multas	185,99D	0,00	185,99	0,00
4.2.4.02.002	1.791	Multas Fiscais Compensatórias	72.894,74D	185,99	0,00	73.080,73D
4.2.4.02.003	1.809	Multas Fiscais Punitivas	1.180,96D	233,02	0,00	1.413,98D
4.2.5	483	DESPESAS OPERACIONAIS - PERDAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	255.924,29D	320.722,22	0,00	576.646,51D
4.2.5.01	1.287	RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	255.924,29D	320.722,22	0,00	576.646,51D
4.2.5.01.001	1.821	Equivalência Patrimonial Negativa	255.924,29D	320.722,22	0,00	576.646,51D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**Balancete Mensal**

Período: 10/2021

**Consolidado**

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.2.6	490	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	510.773,34D	0,00	0,00	510.773,34D
4.2.6.01	1.293	PROVISÕES	510.773,34D	0,00	0,00	510.773,34D
4.2.6.01.002	1.838	Provisão p/Devedores Duvidosos	510.773,34D	0,00	0,00	510.773,34D
4.3	508	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	661.852,76D	278.120,57	0,00	939.973,33D
4.3.2	514	PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIB.S/LUCRO	661.852,76D	278.120,57	0,00	939.973,33D
4.3.2.01	1.880	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	481.891,73D	203.971,01	0,00	685.862,74D
4.3.2.01.001	1.904	Provisão para IRPJ	481.891,73D	203.971,01	0,00	685.862,74D
4.3.2.02	1.896	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	179.961,03D	74.149,56	0,00	254.110,59D
4.3.2.02.001	1.911	Provisão p/Contribuição Social	179.961,03D	74.149,56	0,00	254.110,59D
5	52	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.058.272,41D	1.114.273,57	0,00	2.172.545,98D
5.1	5.210	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.058.272,41D	1.114.273,57	0,00	2.172.545,98D
5.1.1	5.120	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.058.272,41D	1.114.273,57	0,00	2.172.545,98D
5.1.1.01	5.121	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.058.272,41D	1.114.273,57	0,00	2.172.545,98D
5.1.1.01.001	1.927	Resultado Líquido do Exercício	1.058.272,41D	1.114.273,57	0,00	2.172.545,98D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ANEXO II DO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL  
BALANÇO PATRIMONIAL**

**REHAGRO - RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PRÓ-FORMA**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>BALANÇO PATRIMONIAL (EM R\$)</b>	<b>SALDO EM 31/10/2021</b>	<b>ACERVO CINDIDO</b>	<b>SALDO PÓS-CISÃO</b>
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>10.541.418,00</b>	<b>(2.171.274,09)</b>	<b>8.370.143,91</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.013.459,66</b>	<b>-</b>	<b>6.013.459,66</b>
1.1.1	DISPONIBILIDADES	1.535.500,35		1.535.500,35
1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.477.959,31		4.477.959,31
<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.527.958,34</b>	<b>(2.171.274,09)</b>	<b>2.356.684,25</b>
1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	528.496,27		528.496,27
1.2.2	INVESTIMENTOS	3.134.234,83	(2.171.274,09)	962.960,74
1.2.3	IMOBILIZADO	846.023,11		846.023,11
1.2.4	BENS INTANGÍVEIS	19.204,13		19.204,13
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>10.541.418,00</b>	<b>(2.171.274,09)</b>	<b>8.370.143,91</b>
<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.828.293,46</b>	<b>-</b>	<b>4.828.293,46</b>
2.1.1	FORNECEDORES	1.702.530,97		1.702.530,97
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-		-
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	859.345,67		859.345,67
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.168.187,60		2.168.187,60
2.1.5	CONTAS A PAGAR	98.165,22		98.165,22
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	64,00		64,00
<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.007.920,08</b>	<b>-</b>	<b>2.007.920,08</b>
2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.007.920,08		2.007.920,08
<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.705.204,46</b>	<b>(2.171.274,09)</b>	<b>1.533.930,37</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ANEXO III DO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL  
LISTA DE ATIVOS CINDIDOS**

**LISTA DE ATIVOS CINDIDOS**

**REHAGRO - RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA.**

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR CONTÁBIL (EM R\$)	NATUREZA DO ATIVO	RAZÃO SOCIAL DO ATIVO	CNPJ DO ATIVO	DETALHAMENTO DO ATIVO
1.2.2.01.060	Rúmina Tecnologias para Pecuária S.A	R\$ 498,00	Participação Societária	RÚMINA TECNOLOGIAS PARA PECUÁRIA S.A	38.135.795/0001-18	498 (quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias
1.2.2.02.108	Ideagri - Inovação e Desenvolvimento no Agrobusiness Ltda	R\$ 747.611,65	Participação Societária	IDEAGRI - INOVACAO E DESENVOLVIMENTO NO AGRIBUSINESS S.A.	10.511.875/0001-01	20.792.547 (vinte milhões, setecentas e noventa e duas mil, quinhentas e quarenta e sete) ações ordinárias
1.2.2.02.109	Ideagri - Inovação e Desenvolvimento no Agrobusiness Ltda - Equity	R\$ 0,00	Participação Societária			
1.2.2.02.145	Ágio - Ideagri Inovação e Desenvolvimento	R\$ 637.979,22	Participação Societária			
1.2.2.02.143	Biomip Agentes Biologicos Ltda	R\$ 0,00	Participação Societária	BIOMIP AGENTES BIOLOGICOS LTDA.	30.228.053/0001-25	1.020 (mil e vinte) quotas do capital social e saldo contábil de adiantamentos para futuro aumento de capital
1.2.2.02.131	Estação Experimental Rehagro Pesquisas Ltda	R\$ 775.185,22	Participação Societária	ESTACAO EXPERIMENTAL REHAGRO PESQUISA LTDA.	29.209.414/0001-07	560.000 (quinhentas e sessenta mil) quotas do capital social e saldo contábil de adiantamentos para futuro aumento de capital
1.2.2.02.132	Estação Experimental Rehagro Pesquisas - Equity	R\$ 0,00	Participação Societária			
1.2.2.08.040	Estação Experimental Rehagro Pesquisas Ltda	R\$ 10.000,00	Participação Societária			
<b>ACERVO CINDIDO</b>		<b>R\$ 2.171.274,09</b>				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/842.045-5	MGN2198978998	17/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.416.496-65	ADRIANO MILTON BOTELHO
874.391.746-15	AGENOR GETULIO DE CASTRO NETO
004.394.366-72	ALIRIO MARCELO DE SOUZA COSTA
761.716.986-87	ANDRE BRUZZI CORREA
093.761.596-08	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA JACINTHO
009.946.826-38	BOLIVAR NOBREGA DE FARIA
082.411.346-22	BRENO HENRIQUE ARAUJO
917.510.986-72	CLOVIS EDUARDO SIDNEI CORREA
054.990.346-13	DANIEL VEIGA SOARES
218.448.638-83	DIEGO PALUCCI PANTONI
058.848.956-58	EDUARDO DINIZ ANDRADE
857.175.416-00	EMERSON ANGELO ALVARENGA
039.332.266-19	ERNANE FERREIRA CAMPOS
025.309.186-19	EULER RABELO
104.032.016-32	FABIO SANTOS PEREIRA
002.794.186-80	FABIO SIDNEI CORREA
092.723.346-08	FERNANDO DINIZ ANDRADE
059.038.166-06	FLAVIA LUCIA QUINTAO
027.996.296-79	FLAVIA SANTOS DUMONT SORICE
083.874.976-30	GUILHERME CAMPOS DE ARRUDA LAMEGO
073.754.136-90	GUILHERME CORREA DE SOUSA PONTES
014.672.086-55	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO GOMES
068.398.976-64	HENIO INACIO PEREIRA
469.800.836-00	HUGUETTE EMILIEENNE FRANCOISE COLLIN DE NORONHA GUARA
074.961.576-19	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
441.860.296-87	JOSE LUIZ MORAES VASCONCELOS
053.634.296-24	LUCIANO BRUZI BRASIL PINTO
077.628.496-70	LUIZ PAULO VILELA DE OLIVEIRA

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL  
pág. 90/101



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Anexo

076.012.186-94	MATHEUS BALDUINO MOREIRA
061.255.846-07	PATRICIA VIEIRA MAIA
833.061.103-53	PAULO EUGENIO DE CARVALHO CAMARA
352.418.886-91	PAULO SERGIO AMORELI SILVEIRA
076.761.866-17	RAFAEL AUGUSTO AGUIDO
076.540.166-54	RAFAEL TADEU COLLIN DIAS
933.739.961-04	REGIS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA
785.388.236-04	RENATO CORREIA BOTELHO
037.535.936-21	RICARDO PEIXOTO DE MELO
360.375.596-00	ROBSON VILELA SA FORTES
140.091.536-87	SEBASTIAO TADEU COELHO
015.066.106-17	SERGIO RUBENS VEIGA SOARES
963.012.606-00	SILVINO GUIMARAES MOREIRA
216.078.468-02	TALITA PINHEIRO GONCALVES DA SILVA
334.046.188-07	THAIS DO PRADO RAMOS
246.558.128-77	THAIS HELENA PASSOS FONSECA
077.488.826-14	VITOR PIRES BARROS
084.008.386-61	VITORIANO DORNAS NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, de NIRE 3120666262-4 e protocolado sob o número 21/842.045-5 em 20/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8963695, em 23/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/842.045-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
334.046.188-07	THAIS DO PRADO RAMOS
963.012.606-00	SILVINO GUIMARAES MOREIRA
014.672.086-55	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO GOMES
360.375.596-00	ROBSON VILELA SA FORTES
218.448.638-83	DIEGO PALUCCI PANTONI
068.398.976-64	HENIO INACIO PEREIRA
874.391.746-15	AGENOR GETULIO DE CASTRO NETO
083.874.976-30	GUILHERME CAMPOS DE ARRUDA LAMEGO
441.860.296-87	JOSE LUIZ MORAES VASCONCELOS
015.066.106-17	SERGIO RUBENS VEIGA SOARES
076.012.186-94	MATHEUS BALDUINO MOREIRA
061.255.846-07	PATRICIA VIEIRA MAIA
039.332.266-19	ERNANE FERREIRA CAMPOS
025.309.186-19	EULER RABELO
074.961.576-19	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
469.800.836-00	HUGUETTE EMILIEENNE FRANCOISE COLLIN DE NORONHA GUARA
073.754.136-90	GUILHERME CORREA DE SOUSA PONTES
059.038.166-06	FLAVIA LUCIA QUINTAO
092.723.346-08	FERNANDO DINIZ ANDRADE
058.848.956-58	EDUARDO DINIZ ANDRADE
037.535.936-21	RICARDO PEIXOTO DE MELO
933.739.961-04	REGIS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA
076.761.866-17	RAFAEL AUGUSTO AGUIDO
004.394.366-72	ALIRIO MARCELO DE SOUZA COSTA
009.946.826-38	BOLIVAR NOBREGA DE FARIA
246.558.128-77	THAIS HELENA PASSOS FONSECA
104.032.016-32	FABIO SANTOS PEREIRA
059.416.496-65	ADRIANO MILTON BOTELHO
833.061.103-53	PAULO EUGENIO DE CARVALHO CAMARA
084.008.386-61	VITORIANO DORNAS NETO
054.990.346-13	DANIEL VEIGA SOARES
917.510.986-72	CLOVIS EDUARDO SIDNEI CORREA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/842.045-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.634.296-24	LUCIANO BRUZI BRASIL PINTO
077.488.826-14	VITOR PIRES BARROS
027.996.296-79	FLAVIA SANTOS DUMONT SORICE
857.175.416-00	EMERSON ANGELO ALVARENGA
216.078.468-02	TALITA PINHEIRO GONCALVES DA SILVA
082.411.346-22	BRENO HENRIQUE ARAUJO
002.794.186-80	FABIO SIDNEI CORREA
077.628.496-70	LUIZ PAULO VILELA DE OLIVEIRA
761.716.986-87	ANDRE BRUZZI CORREA
352.418.886-91	PAULO SERGIO AMORELI SILVEIRA
076.540.166-54	RAFAEL TADEU COLLIN DIAS
785.388.236-04	RENATO CORREIA BOTELHO
093.761.596-08	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA JACINTHO
140.091.536-87	SEBASTIAO TADEU COELHO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/842.045-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
334.046.188-07	THAIS DO PRADO RAMOS
963.012.606-00	SILVINO GUIMARAES MOREIRA
014.672.086-55	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO GOMES
360.375.596-00	ROBSON VILELA SA FORTES
218.448.638-83	DIEGO PALUCCI PANTONI
068.398.976-64	HENIO INACIO PEREIRA
874.391.746-15	AGENOR GETULIO DE CASTRO NETO
083.874.976-30	GUILHERME CAMPOS DE ARRUDA LAMEGO
441.860.296-87	JOSE LUIZ MORAES VASCONCELOS
015.066.106-17	SERGIO RUBENS VEIGA SOARES
076.012.186-94	MATHEUS BALDUINO MOREIRA
061.255.846-07	PATRICIA VIEIRA MAIA
039.332.266-19	ERNANE FERREIRA CAMPOS
025.309.186-19	EULER RABELO
074.961.576-19	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
469.800.836-00	HUGUETTE EMILIEENNE FRANCOISE COLLIN DE NORONHA GUARA
073.754.136-90	GUILHERME CORREA DE SOUSA PONTES
059.038.166-06	FLAVIA LUCIA QUINTAO
092.723.346-08	FERNANDO DINIZ ANDRADE
058.848.956-58	EDUARDO DINIZ ANDRADE
037.535.936-21	RICARDO PEIXOTO DE MELO
933.739.961-04	REGIS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA
076.761.866-17	RAFAEL AUGUSTO AGUIDO
004.394.366-72	ALIRIO MARCELO DE SOUZA COSTA
009.946.826-38	BOLIVAR NOBREGA DE FARIA
246.558.128-77	THAIS HELENA PASSOS FONSECA
104.032.016-32	FABIO SANTOS PEREIRA
059.416.496-65	ADRIANO MILTON BOTELHO
833.061.103-53	PAULO EUGENIO DE CARVALHO CAMARA
084.008.386-61	VITORIANO DORNAS NETO
054.990.346-13	DANIEL VEIGA SOARES
917.510.986-72	CLOVIS EDUARDO SIDNEI CORREA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/842.045-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.634.296-24	LUCIANO BRUZI BRASIL PINTO
077.488.826-14	VITOR PIRES BARROS
027.996.296-79	FLAVIA SANTOS DUMONT SORICE
857.175.416-00	EMERSON ANGELO ALVARENGA
216.078.468-02	TALITA PINHEIRO GONCALVES DA SILVA
082.411.346-22	BRENO HENRIQUE ARAUJO
002.794.186-80	FABIO SIDNEI CORREA
077.628.496-70	LUIZ PAULO VILELA DE OLIVEIRA
761.716.986-87	ANDRE BRUZZI CORREA
352.418.886-91	PAULO SERGIO AMORELI SILVEIRA
076.540.166-54	RAFAEL TADEU COLLIN DIAS
785.388.236-04	RENATO CORREIA BOTELHO
093.761.596-08	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA JACINTHO
140.091.536-87	SEBASTIAO TADEU COELHO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/842.045-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/842.045-5.

Página 6 de 9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 97/101



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)	
CPF	Nome
334.046.188-07	THAIS DO PRADO RAMOS
963.012.606-00	SILVINO GUIMARAES MOREIRA
014.672.086-55	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO GOMES
360.375.596-00	ROBSON VILELA SA FORTES
218.448.638-83	DIEGO PALUCCI PANTONI
068.398.976-64	HENIO INACIO PEREIRA
874.391.746-15	AGENOR GETULIO DE CASTRO NETO
083.874.976-30	GUILHERME CAMPOS DE ARRUDA LAMEGO
441.860.296-87	JOSE LUIZ MORAES VASCONCELOS
015.066.106-17	SERGIO RUBENS VEIGA SOARES
076.012.186-94	MATHEUS BALDUINO MOREIRA
061.255.846-07	PATRICIA VIEIRA MAIA
039.332.266-19	ERNANE FERREIRA CAMPOS
025.309.186-19	EULER RABELO
074.961.576-19	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
469.800.836-00	HUGUETTE EMILIEENNE FRANCOISE COLLIN DE NORONHA GUARA
073.754.136-90	GUILHERME CORREA DE SOUSA PONTES
059.038.166-06	FLAVIA LUCIA QUINTAO
092.723.346-08	FERNANDO DINIZ ANDRADE
058.848.956-58	EDUARDO DINIZ ANDRADE
037.535.936-21	RICARDO PEIXOTO DE MELO
933.739.961-04	REGIS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA
076.761.866-17	RAFAEL AUGUSTO AGUIDO
004.394.366-72	ALIRIO MARCELO DE SOUZA COSTA
009.946.826-38	BOLIVAR NOBREGA DE FARIA
246.558.128-77	THAIS HELENA PASSOS FONSECA
104.032.016-32	FABIO SANTOS PEREIRA
059.416.496-65	ADRIANO MILTON BOTELHO
833.061.103-53	PAULO EUGENIO DE CARVALHO CAMARA
084.008.386-61	VITORIANO DORNAS NETO
054.990.346-13	DANIEL VEIGA SOARES
917.510.986-72	CLOVIS EDUARDO SIDNEI CORREA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/842.045-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.634.296-24	LUCIANO BRUZI BRASIL PINTO
077.488.826-14	VITOR PIRES BARROS
027.996.296-79	FLAVIA SANTOS DUMONT SORICE
857.175.416-00	EMERSON ANGELO ALVARENGA
216.078.468-02	TALITA PINHEIRO GONCALVES DA SILVA
082.411.346-22	BRENO HENRIQUE ARAUJO
002.794.186-80	FABIO SIDNEI CORREA
077.628.496-70	LUIZ PAULO VILELA DE OLIVEIRA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/842.045-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)	
CPF	Nome
761.716.986-87	ANDRE BRUZZI CORREA
352.418.886-91	PAULO SERGIO AMORELI SILVEIRA
076.540.166-54	RAFAEL TADEU COLLIN DIAS
785.388.236-04	RENATO CORREIA BOTELHO
093.761.596-08	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA JACINTHO
140.091.536-87	SEBASTIAO TADEU COELHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raymundo de Almeida Vianna em 23/12/2021, às 17:34 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Inacio Lins de Resende Reis em 23/12/2021, às 17:34 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Nourival de Souza Resende Filho em 23/12/2021, às 17:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/842.045-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8963695 em 23/12/2021 da Empresa REHAGRO RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA, Nire 31206662624 e protocolo 218420455 - 20/12/2021. Autenticação: 35BD30A2DD91D765D2E4E056F9DFE02291CC52B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/842.045-5 e o código de segurança 3S8D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.